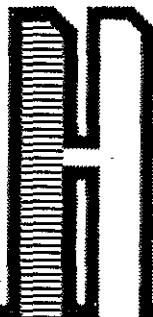




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 69

TERÇA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1991

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 68^ª SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1991

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 40/84, que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/91, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/87 (nº 178/87, na origem), que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/89 (nº 889-A, de 1988, na origem), que denomina Rodovia "Mário Andreazza" a Rodovia BR-230, Rodovia Transamazônica.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/90 (nº 6.821-B, de 1985, na origem) que confere à BR-369 a denominação de Rodovia Presidente Tancredo Neves.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/90 (nº 7.504-B, de 1986, na origem) que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraor-

dinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado Município de Coremas, Estado da Paraíba.

— Projeto de Lei da Câmara nº 40/90 (nº 7.505-B, de 1986, na origem) que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado Município de Coremas, Estado da Paraíba.

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/90 (nº 3.119-B/89, na origem), que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, a doar à diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/90 (nº 4.174/90, na origem) que altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 174/91, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

— Projeto de Lei do Senado nº 175/91, que dispõe sobre livro didático reutilizável para os cursos de ensino fundamental, e dá outras providências.

1.2.3 — Ofícios

— Nº 35/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a apro-

vação do Projeto de Lei do Senado nº 64/91, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão ambiental federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins.

— Nº 36/91, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 102/90, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Abertura de prazo para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 64/91 e o Projeto de Lei da Câmara nº 102/90, sejam apreciados pelo Plenário.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 219/91, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando transcrição nos Anais do Senado, da palestra profunda pelo Engenheiro Emílio Alves Odebrecht, na Faculdade de Economia e Administração da USP.

1.2.6 — Comunicação

— Do Senador Hugo Napoleão, que se ausentará dos trabalhos da Casa no período de 27 de maio a 3 de junho de 1991.

1.2.7 — Comunicações da Presidência

— Deferimento, ad referendum da Comissão Diretora, em 27 do corrente, dos Requerimentos nºs 212, 214 e 215/91.

— Recebimento do Ofício nº 6/91, do Presidente do Grupo Brasileiro da Asso-

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLÓRIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

ciação Interparlamentar de Turismo, comunicando a composição da comissão executiva eleita para o período de 1991 a 1995.

— Deferimento do Requerimento nº 216/91, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, lido em 23 do corrente.

— Recebimento dos Ofícios nºs S/22 e S/23/91 (nºs 1.623 e 1.624/91, na origem), através dos quais o Presidente do Banco Central, solicita autorização para que os Governos dos Estados de São Paulo e Santa Catarina possam emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daqueles estados, para os fins que especificam.

— Recebimento das Mensagens nºs 131 e 132/91 (nºs 235 e 237/91, na origem), através das quais o Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 3 a 7 de junho do corrente ano, com destino aos Reinos da Suécia e da Noruega.

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 50, de 1987, 26, de 1989, 27, 35, 40 e 43 de 1990.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY
— Saudação ao professor Paulo Freire pelo profícuo trabalho à frente da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, no momento em que dela se afasta.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Denúncia do superfaturamento do setor farmacêutico multinacional do Brasil.

SENADOR MARCO MACIEL — Centenário da Encíclica *Rerum Novarum* do Papa Leão XIII, que define a doutrina social da Igreja Católica.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES
— Apelo às Lideranças para que o projeto de lei que reajusta salários dos funcionários públicos civis e militares seja apreciado pelo Congresso, evitando, assim, a

necessidade de edição de medida provisória sobre a matéria.

SENADOR RONAN TITO — Sugestão para o desbloqueio dos cruzados novos.

SENADOR WILSON MARTINS — Situação afrontiva dos trabalhadores sem terra de Mato Grosso do Sul. Apelo, pelo cumprimento de promessa, do Presidente da República de desapropriação de terras para fins de reforma agrária em Nova Andradina e Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA — Razões da apresentação de projeto de lei, de sua autoria, que considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

SENADOR AUREO MELLO — Considerações sobre os problemas econômicos e sociais enfrentados pela região Amazônica.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação e finalidade do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil.

1.2.9 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº 24/91 (nº 330/91, na origem), através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, destinadas à reaplicação no resgate de 80.827.002 LFTRJ.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 220/91, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e

Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989. **Apreciação sobrestada** em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 233/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Redação final da Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos. **Apreciação sobrestada** em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Redação final da Emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. **Apreciação sobrestada** em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido. **Apreciação sobrestada** em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro

efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização. Apreciação sobreposta em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. Apreciação sobreposta em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição. Apreciação sobreposta em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Apreciação sobreposta do Requerimento nº 220/91, lido no Expediente, em virtude da inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador Aureo Mello, proferido na sessão de 14-5-91.

3 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 1ª sessão, realizada em 18-2-91.

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 8/91

5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 419, 421, 438, 439, 471/91 (replicações) e 499 a 513/91.

6 — PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

— Nº 18/91

7 — ATAS DE COMISSÕES

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 1ª SESSÃO, REALIZADA EM 18-2-91

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II de 19-2-91, na página nº 195, 2ª coluna, no item 1.2.6 — Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados,

Onde se lê:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/90 (nº 2.482/89, na Casa de origem), que cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento a Ciência e Tecnologia — FNDCT e dá outras providências.

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/91 (nº 2.482/89, na Casa de origem), que cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia — FNDCT e dá outras providências.

Ata da 68ª Sessão, em 27 de maio de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Rachid Saldanha Derzi e Epitácio Cafeteira

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Affonso Camargo — Alexandre Costa — Amir Lando — Chagas Rodrigues — Dario Pereira — Epitácio Cafeteira — Francisco Rollemberg — Guilherme Palmeira — Iram Saraiwa — João França — João Rocha — José Richa — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Magno Bacelar — Marco Maciel — Mauro Benevides — Moisés Abrão — Nelson Carneiro — Oziel Carneiro — Rachid Saldanha Derzi — Valmir Campelo — Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 24 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 109, DE 1991

(Da Comissão De Assuntos Econômicos)

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados oferecido ao PLS nº 40/84, que "autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados".

Relator: Senador Coutinho Jorge

1. O presente projeto de lei, de autoria do nobre Senador Nelson Carneiro, autoriza o Poder Executivo a emitir selos de taxa adicional sobre correspondência postadas em território nacional, nos meses de maio e novembro, durante cinco anos, para o fim específico de atender trabalhadores desempregados no País.

2. A proposição foi apresentada a esta Casa em fins de março de 1984 e, tendo sido aprovada, foi enviada a Câmara dos Deputados em 30 de agosto daquele ano. Após

um período de seis anos de tramitação naquele Casa, o PLS regressa ao Senado (11-9-90) sob a forma de um Substitutivo.

3. As modificações feitas no projeto pelos senhores deputados foram basicamente as seguintes

1º — ao invés de autorizar uma emissão de selos de taxa adicional fixada em Cr\$ 10,00 e corrigida pela ORTN, como propunha inicialmente o PLS, substitutivo autoriza a emissão especial de Selos *ad valorem*, *ou seja, correspondendo a uma tarifa adicional equivalente a 5% do valor da tarifa mínima vigente...*, a ser aplicada em cartas simples postadas no território nacional;

2º — nos termos do substitutivo, o produto da renda dos selos, após a dedução das despesas de sua emissão, será transferido ao FAT — Fundo de Amparo aos Trabalhadores — vinculado ao Ministério do Trabalho, e não a uma Conta Especial "Emprego e Salário" daquele Ministério, conforme fora proposto inicialmente.

4. Como se vê, o substitutivo, na verdade, adaptou o projeto de lei original à extinção da ORTN e a criação da FAT. São portanto, adaptações pertinentes, tendo em vista as mudanças econômicas e institucionais ocorridas no país durante o período em que este projeto tramitou na Câmara dos Deputados, a exemplo da nova Carta Magna, dos cinco Planos de Estabilização, da criação da FAT, etc.

5. A possibilidade de atingirmos o pleno emprego em nossa economia nos próximos cinco anos, nos parece remota. Por outro lado, a Constituinte contemplou, de forma justa, o "seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário", como um dos direitos dos trabalhadores urbanos e rurais (art. 7º, II) Não obstante a Carta Magna assegurar o patrimônio dos trabalhadores (PIS-Pasep) como uma das fontes de financiamento do seguro-desemprego (art. 259), julgamos que o país deve se preparar, adicionalmente, para administrar desempregos involuntários sazonais, nos moldes em que propõe o ilustre Senador Nelson Carneiro.

6. A tarifa postal mínima para cartas está, atualmente, em torno de Cr\$36,00. A proposição não é inflacionária por quanto o acréscimo nas despesas de comunicações das empresas, por essa via, restringir-se-á a um adicional de apenas 5%, e, em apenas dois meses de cada ano (maio e novembro.) O custo adicional além de baixo, será distribuído no tempo.

7. Do ponto de vista dos famílias, o ônus individual será mínimo, porquanto representará um acréscimo de Cr\$1,80 por carta remetida e, também, em apenas dois meses do ano.

8. Como os recursos arrecadados serão prontamente transferidos ao FAT (Fundo de Amparo aos Trabalhadores), eles estarão protegidos contra desvalorizações decorrentes da inflação. Na verdade, contribuirão para financiar o seguro-desemprego e, assim, minimizar esse grave problema econômico de nosso País.

Em face ao exposto, somos favoráveis à aprovação do substitutivo apresentado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Coutinho Jorge, Relator — Maurício Corrêa — Ronan Tito — Garibaldi Alves Filho — José Fogaça — Ruy Bacelar — Henrique Almeida — Valmir Campelo — César Dias — Jonas Pinheiro — João Rocha — Meira Filho — José Richa

PARECER Nº 110, DE 1991 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1991, que exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal.

Relator: Senador Epitácio Cafeteira

Durante décadas, o sistema produtivo mundial teve como único objetivo a produção em massa de bens e insumos, descuidando da questão dos resíduos, efluentes rejeitos industriais. Sobre este aspecto, ninguém se pronunciava enquanto o problema se agravava até explodir, atualmente, em gravíssimos danos ao meio ambiente e, sobretudo, à saúde pública.

A consciência ecológica da sociedade era incipiente. Os grupos ambientalistas engatinhavam. A imprensa ignorava o que sucedia nos subúrbios distantes dos salões oficiais.

Assim, vazamentos nucleares ocorriam e somente anos depois eram divulgados ao público. Das minas polonesas ao Mar de Aral, das chuvas ácidas sobre as florestas canadenses e alemães à Baía de Minagata, no Japão, os erros e irresponsabilidades foram se acumulando, até tornarem-se o pesadelo dos dias atuais, de cólera, Aids, devastações e guerras, como a do Golfo.

A partir de um certo momento, passam as nações industrializadas a utilizarem os países pobres como depósitos de lixo, e a África é um triste e vergonhoso exemplo.

A evolução da consciência social e ecológica, no entanto, já não permite este tipo de relacionamento colonial e criminoso, e bem age o Senado Federal ao propor um projeto de lei como este que examinamos agora, que exige a autorização do Ministério da Saúde e do Ibama para a importação de resíduos considerados perigosos ou tóxicos para a saúde humana e que se destinem ao reprocessamento industrial.

Para melhorar este projeto de lei, propomos uma alteração na redação do mesmo, introduzindo o inciso II do art. 3º, no art. 2º.

Com tal modificação, o art. 2º passaria a ter a seguinte redação:

EMENDA Nº 1-CAS

"Art. 2º Para a obtenção da autorização prevista no artigo anterior, o importador de resíduos considerados perigosos ou tóxicos para a saúde humana e o meio ambiente, não deve ter antecedentes de descumprimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho, e deverá comprovar condições de proveer os cuidados necessários ao condicionamento, transporte, armazenamento, desativação, manipulação e processamento dos produtos e eventuais novos resíduos, especialmente quanto à sua disposição final."

O art. 3º por sua vez, passaria a ter a seguinte redação:

EMENDA Nº 2-CAS

"Art. 3º Fica proibida a importação de resíduos perigosos e tóxicos quanto estiverem proibidos o uso, reprocessamento ou manipulação no país de origem."

O presente projeto de lei visa a preencher uma lacuna que há muito vinha sendo reclamada pela sociedade brasileira. A sua ação, relevância e urgência são indiscutíveis.

Por ser constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável ao referido projeto de lei, como as emendas das acima mencionadas.

Sala das Comissões, 22 de maio de 1991.

— Almir Gabriel, Presidente Epitácio Cafeteira, Relator — César Dias — Maurício Pinto — Jonas Pinheiro — Lavoisier Maia — Francisco Rollemburg — Beni Veras — Chagas Rodrigues — Jutahy Magalhães — Garibaldi A. Filho — Wilson Martins — Elcio Álvares — José Paulo Bisol — Amir Lando — Lucídio — Portella — Cid Sabóia de Carvalho — Mário Covas — Maurício Corrêa, sem voto — João Calmon.

PARECERES Nº 111 e 112, DE 1991

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 178/87, na origem), que "Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências".

Parecer nº 111, de 1991, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei da Câmara nº 50/87, de iniciativa do Poder Executivo, de interesse do Ministério da Agricultura, que "Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências".

Esta matéria já foi objeto de regulamentação, através da Lei nº 5.823, de 14-11-72, das Portarias nº 118, de 3-6-88 e 113, de 7-11-88, do Ministério da Agricultura, e da Resolução nº 3, de 21-7-88, do Conselho Nacional de Saúde, órgão consultivo do Ministério da Saúde.

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Senhor Ministro da Agricultura chama a atenção para quatro "inovações ponderáveis" à regulamentação da matéria, contempladas pelo presente projeto: a criação de órgão colegiado, de caráter consultivo, encarregado de orientar a política nacional para o setor de bebidas; a restrição à produção indiscriminada de bebidas artificiais; a permissão para fabricação, no País, de refrigerantes dietéticos e o disciplinamento da indústria caseira e artesanal de bebidas.

Segundo a exposição de motivos, a elaboração do projeto foi resultado de "amplo debate, com as classes empresariais, representantes sindicais, associações privadas e órgãos especializados dos Ministérios da Agricultura, da Saúde e da Indústria e do Comércio".

Cabe, em primeiro lugar, ressaltar que o projeto de lei em análise é inconstitucional. Proposto na vigência de outra norma constitucional (22-6-87), não mais se adapta às atuais diretrizes da nova Carta de 1988, que

atribui o "controle e fiscalização de procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde" e a "fiscalização e inspeção de alimentos (...), bem como bebidas e águas para consumo humano" ao Sistema Único de Saúde (art. 200, I e VI).

O projeto em análise dispõe que estas atribuições (inspeção e fiscalização) sejam da competência do Ministério da Agricultura, "por intermédio dos seus órgãos específicos" (art. 2º). Já a inspeção e fiscalização dos produtos entregues ao consumo "poderão ser exercidas pelos órgãos do Ministério da Saúde, secretarias estaduais de Agricultura e de Saúde, bem como prefeituras municipais, mediante convênio, nos termos fixados em regulamento" (art. 2º, parágrafo único).

Isto não apenas gera burocratização e cria confusão, quanto a competências e risco de omissão, como fere as disposições constitucionais atuais, que, reconhecendo que esta é uma competência do Sistema Único de Saúde, estabelecem "direção única em cada esfera de governo" (art. 198, I).

Quanto ao mérito da proposta, em que pese o Senhor Ministro da Agricultura opinar sobre trazer atualização aos dispositivos da legislação vigente e apresentar "inovações ponderáveis" e o amplo debate a que foi submetida, ela apenas reforça conceitos antigos e em abandono sobre o papel e a atuação da vigilância sanitária, que a vêm como uma atividade basicamente cartorial e policial, refletindo a antiga doutrina da política sanitária do século passado.

A obrigatoriedade de registro nos órgãos de vigilância sanitária (arts. 1º, 3º e 7º do projeto e arts. 3º, 5º e 6º da lei vigente), atividade cartorial por excelência, não traz nenhum benefício, é inócuia por não garantir que o produto produzido e entregue ao consumo o seja dentro do padrão de qualidade exigido, favorece a corrupção e o tráfico de influência nos serviços destinados a este fim e, o mais grave de todos os seus efeitos, desvia a atenção e os recursos técnicos e humanos dos serviços de vigilância sanitária — cronicamente carentes — de atividades eficazes.

Não há porque manter, neste momento de reordenamento do setor saúde de nosso País, concepções antigas e ineficazes, sem perspectivas de efetiva melhoria da saúde pública.

O que poderá garantir os padrões de qualidade exigidos são o controle de qualidade rotineiro, permanente, desburocratizado das linhas de produção e a análise fiscal periódica dos produtos presentes no comércio, a serem feitos pelo serviço de vigilância sanitária dos organismos de gestão descentralizada do Sistema Único de Saúde.

A nível federal, deve caber a um único órgão, o Ministério da Saúde, o estabelecimento destes padrões e "estabelecer normas gerais" (art. 24, § 1º).

O projeto, ademais, requer reparos, não só para sanar a referida inconstitucionalidade, mas também para aprimorar seu conteúdo, de modo a atender plenamente aos objetivos a que se propõe.

No que se refere às bebidas dietéticas, sua necessidade é cada vez maior, de modo a propiciar um regime de vida menos sacrificante para uma boa parcela de consumidores, como é o caso dos diabéticos e dos obesos.

Sua situação é mais grave, num país, como o nosso, onde um terço da população não possui acesso regular aos serviços de saúde, com escassas opções de mercado de bebidas dietéticas, reconhecidamente incipiente.

O legislador, portanto, não pode ficar indiferente aos graves problemas desse contingente cada vez maior de pessoas a quem, mais do que ao consumidor comum, deve ser garantido o acesso a produtos indispensáveis, bem como à correta informação sobre o que se consome. Esta é uma das propostas do relator.

Outro aspecto é o de que o projeto não contemplou a comercialização da bebida de origem estrangeira, omissão que se propõe sanar.

A Lei nº 5.823, de 14-11-72, não dispõe sobre o que é suco. Na sua regulamentação, foi dada a seguinte definição:

"Art. 58. Suco ou sumo é a bebida não fermentada, não concentrada e não diluída, obtida da fruta madura e sá, ou parte do vegetal."

Esta definição marginalizou os sucos obtidos a partir de frutas polposas, tais como a manga, a goiaba, a graviola, o mamão, o cajá, a pitanga e várias outras de clima tropical. Essas frutas fornecem, na realidade, uma polpa consistente, impossível de ser engarrafada, e não suco fluido, tal como o da laranja ou da uva, por exemplo.

Consciente da necessidade tecnológica da adição de água potável ao processamento das frutas polposas, o Ministro da Agricultura, através da Portaria nº 118, de 3-6-88, aprovou os padrões de identidade e qualidade para os sucos de manga, goiaba, graviola, tamarindo e pitanga, estabelecendo, para todos eles, os teores mínimos de polpa da fruta presente no suco.

A designação "integral" continuou a ser exclusiva dos sucos produzidos sem a adição de água, como é o caso do "suco de uva integral".

A aprovação destes padrões propiciou aos consumidores brasileiros uma maior variedade de sabores, aumentou a disponibilidade de sucos, além de permitir o melhor aproveitamento destas frutas, em geral produzidas por pequenos agricultores na região Nordeste.

Desta forma, ganharam os consumidores, os agricultores, os fabricantes de sucos e os estados, pela maior arrecadação de ICMS.

Pretende-se, agora, corrigir uma falha da legislação atual, plenamente reconhecida pelo Ministério da Agricultura, pela inclusão de dispositivo em virtude da redefinição dada ao "suco".

A legislação em vigor estabelece que suco diluído em água, pronto para consumo, é denominado de "néctar" ou "refresco". A prin-

cipal diferença entre ambos deve-se ao maior teor de fruta presente no primeiro produto.

O consumidor brasileiro não conhece o significado da palavra néctar. Para ele, o produto com as características naturais da fruta é um "suco", enquanto "refresco" é um produto artificial, produzido a partir de pós (preparado sólido para refresco artificial).

Propomos, assim, adequar a denominação da bebida rica em características frutais e pronta para consumo, obtida a partir da fruta ou do suco integral, ao real sentimento que o consumidor tem da mesma, ou seja, isto é um "suco", pois esta bebida oferece-lhe todas as características organolépticas da fruta ou vegetal de origem, potencializadas pela adequação do sabor devido à diluição e adição de açúcar, quando necessárias.

Procurou-se, também, garantir a essas bebidas a sua naturalidade e pureza, reservando-se à regulamentação da lei o estabelecimento dos demais padrões.

As frutas são as mais tradicionais fontes de sais minerais e vitaminas para o corpo humano. O suco tipo "integral", os sumos e os sucos prontos para beber são, em última análise, a fruta apresentada sob uma forma industrializada para consumo. Adequar a denominação dessas bebidas ao anseio dos consumidores favorecerá o consumo e melhorará o padrão nutricional do povo brasileiro.

A substituição da expressão "refrigerante de baixa caloria" por "bebidas dietéticas" é necessária, devido à urgência em atender a um segmento crescente da população brasileira que deseja ou necessita adequar a sua dieta em termos de açúcar e que já faz uso de edulcorantes naturais ou sintéticos para o preparo caseiro de refrescos ou suco pronto para beber. Soma-se a isso o fato de que a legislação internacional e a legislação brasileira sobre o assunto utilizam a denominação "bebidas dietéticas".

O uso conjunto de dois ou mais edulcorantes apresenta um efeito sinérgico, sendo que um potencializa a capacidade adoçante do outro. Desta forma, utilizam-se quantidades menores destes aditivos, reduzindo-se o custo e a presença de possíveis sabores estranhos. É muito difundida a mistura da sacarina com ciclamato. Com esta mistura, fica reduzido o sabor amargo residual da sacarina. Outras associações já testadas com sucesso são o ciclamato com o aspartame e o aspartame com o esteviosídeo.

Os edulcorantes naturais ou sintéticos são classificados como aditivos Intencionais. A legislação brasileira estabelece que os aditivos intencionais usados nos alimentos devem ser informados nos rótulos pelos seus símbolos, como é o caso do ácido cítrico, símbolo H II. A Comunidade Econômica Europeia adota o mesmo princípio e, mais recentemente, o Codex Alimentarius, da FAO/OMS, caminha para igual procedimento. Independentemente disso, é consenso entre os Ministérios da Saúde e da Agricultura que se use o nome por extenso do edulcorante no rótulo do alimento. Por essa razão, propõe-se aten-

der às posições dos Ministérios da Saúde e Agricultura, e fornecer aos consumidores o nome comercial do edulcorante, do modo pelo qual ele é conhecido internacionalmente.

Em função dessas considerações, entendemos de oferecer um substitutivo ao projeto, de modo a aperfeiçoá-lo no seu conjunto, em atenção não apenas aos procedimentos legislativos, mas, fundamentalmente, buscando resguardar os interesses do consumidor.

No entanto, isso não basta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, visto seu exame mais acurado competir à Comissão específica.

Dessa forma, este parecer conclui pela apresentação de um substitutivo e por sua submissão, também, caso aqui acolhido, à comissão específica, sem que haja por parte dela competência terminativa.

EMENDA N° 1—CCJ
(Substitutivo ao PLC n° 50/87)

Dispõe sobre a padronização, a classificação, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, incidirão sobre:

I — Inspeção:

a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênico, sanitário e técnico;

b) embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênico, sanitário e qualitativo;

2. Fiscalização:

a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à comercialização, à exportação e importação dos produtos a objeto desta lei;

b) portos, aeroportos e postos de fronteira;

c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e

d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização, previstas nesta lei são da competência do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de seus órgãos específicos.

Art. 3º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, os padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos

para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 4º Suco ou sumo é a bebida extraída da fruta ou da parte comestível do vegetal de origem, por processamento tecnológico adequado, não fermentada, de cor, aroma e sabor característicos, submetida a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

§ 1º Suco pronto para beber é a bebida não fermentada destinada a consumo direto, obtida pela dissolução em água potável da parte comestível da fruta ou do vegetal de origem, adoçada ou não, preparada por processo tecnológico adequado, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo.

§ 2º Fica proibida a adição de aromas e corantes artificiais em suco e em suco pronto para beber.

Art. 5º A bebida conterá, obrigatoriamente, a matéria-prima natural responsável pelas suas características organolépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos nas normas higiênico-sanitárias vigentes, não sendo permitida a sua substituição por substâncias artificiais.

§ 1º O xarope, o preparado sólido e o preparado líquido para refresco que não atenderem ao disposto no caput deste artigo, serão denominados artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentarem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterão, obrigatoriamente, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 6º As bebidas dietéticas poderão ser industrializadas, observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitindo o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas poderão ser feitas associações entre os edulcorantes naturais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação dessa lei.

§ 2º Na rotulagem da bebida dietética, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua marca registrada, classe e quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo território nacional, das bebidas dietéticas, observadas as disposições desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos e matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim

como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 8º Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, a infração às disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento, apreensão e destinação da matéria-prima, produto e equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa no valor de até 5.000 (cinco mil) BTN — Bônus do Tesouro Nacional;

III — inutilização da matéria-prima, rótulo e produto;

IV — interdição do estabelecimento ou equipamento;

V — suspensão da fabricação do produto; e

VI — cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento e/ou proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 9º Na aplicação das medidas cautelares ou de auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até 5.000 (cinco mil) BTN — Bônus do Tesouro Nacional, sem prejuízo das outras sanções pertinentes.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, na regulamentação desta lei, autorizado a criar a Comissão Intersetorial de Bebidas, subordinada ao Conselho Nacional de Saúde, integrada pelos ministérios e órgãos competentes e por representantes das entidades civis interessadas, com a finalidade de orientar a política nacional para o setor de bebidas e de articular políticas e programas cuja execução envolva outras áreas não compreendidas no âmbito do SUS.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Sala das Reuniões, 26 de outubro de 1989.

— Odacir Soares, — Presidente — Cid Sábia, Relator — Aluizio Bezerra — Antônio Luiz Maya — Jutahy Magalhães — Francisco Rollemberg — Carlos Alberto — Aureo Mello — Marcio Lacerda — Lourival Baptista — Ney Maranhão — Meira Filho — Chagas Rodrigues — Ronaldo Aragão.

PARECER N° 112, DE 1991

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Maurício Corrêa

A presente proposição, originária do Executivo Federal, chegou a esta Casa nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo, em seguida, sido previamente despachada pela Presidência ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que fosse instruída à vista das novas disposições constitucionais, em razão

de ter sido apresentada anteriormente à promulgação da Constituição em vigor.

Aquele órgão técnico desta Casa houve por bem promover diversas alterações no texto oriundo da Câmara dos Deputados, algumas objetivando adaptá-la à nova Constituição, outras modificando-lhe aspectos de mérito, resultando na aprovação do substitutivo em exame.

O projeto, em linhas gerais, tem por fim dispor sobre normas genéricas de padronização, classificação, inspeção, produção e fiscalização de bebidas, e a criação de órgão colegiado, de caráter consultivo, encarregado da orientação da política nacional para o setor de bebidas e seus derivados.

O projeto original e o substitutivo da Câmara dos Deputados mantiveram a obrigatoriedade do registro de bebidas nos órgãos de vigilância competentes, que passou a não mais ser exigido no substitutivo em análise.

Não procede, no nosso entender, a argumentação expendida no parecer da lavra do insigne Senador Odacir Soares, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, no sentido de que o registro não passa de "atividade cartorial por excelência, não traz nenhum benefício, é inócuo por não garantir que o produto produzido e entregue ao consumo seja dentro do padrão de qualidade exigido, favorece a corrupção e o tráfico de influência nos serviços destinados a esse fim e, o mais grave de todos os seus efeitos, desvia a atenção e os recursos técnicos e humanos dos serviços de vigilância sanitária — cronicamente carentes — de atividades eficazes".

Ora, problemas dessa natureza em determinados setores da administração pública não devem servir de justificativa para a extinção do serviço maculado.

Deve-se, sim, procurar extirpar do serviço público a corrupção, o tráfico de influência, a ineficiência e tantos outros males nele existentes.

Como é sabido, o registro, por si só, não garante a qualidade do produto entregue ao consumidor. Cria, porém, meios de controle da bebida produzida, com o conhecimento de suas especificações e a identificação do seu produtor, facilitando sobremaneira a ação dos agentes fiscais.

Em relação à competência para a inspeção e fiscalização prevista no projeto, nos termos do último substitutivo, esta ficou a cargo do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de seus órgãos específicos.

Divergimos, ainda, nesse particular, opinando contrariamente a que a inspeção e a fiscalização, nos seus aspectos tecnológicos de produção da bebida, sejam da competência do Sistema Único de Saúde.

Se não vejamos.

A Constituição Federal, em seu art. 200, inciso VI, confere ao Sistema Único de Saúde além de outras atribuições, competência para fiscalizar e inspecionar bebidas.

Em primeira análise, poderia parecer que apenas ao Sistema Único de Saúde compe-

tiria a fiscalização e a inspeção de bebidas, dentro de uma interpretação predominantemente literal.

Acreditamos, porém, que à exegese constitucional deve-se aplicar o processo sistemático de hermenêutica, e também o teleológico, assegurada ao último a preponderância, conforme nos ensina o festejado mestre Carlos Maximiliano.

O exegeta deve aliar os fatores gramaticais aos lógicos, pois a verdade inteira resulta do contexto da norma, a partir do seu exame na íntegra.

A interpretação puramente literal é insuficiente e deve ser rejeitada.

Se procurarmos descobrir o alcance da norma em comento, verificando o sentido relativo das palavras na sua construção textual, aliada à comparação com outras normas, análise dos motivos e da intenção legis, teremos condições de melhor aproximarmos da certeza jurídica, qual seja, deve o Sistema Único de Saúde ser incumbido da fiscalização e inspeção de bebidas, sob o aspecto sanitário, permanecendo ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária a competência para a fiscalização e inspeção quanto à qualidade técnica desses mesmos produtos.

O atual Governo Federal, inclusive, já editou, em 15 de março do corrente ano, o Decreto nº 99.180, explicitando ao âmbito da competência daquele ministério, as áreas de produção agrícola, padronização e inspeção de produtos vegetais; vigilância e defesa sanitária vegetal; inspeção e controle de qualidade dos produtos de origem vegetal; fiscalização dos serviços relacionados com produtos de origem vegetal; orientação, coordenação, supervisão e controle das atividades dos laboratórios, como suporte às ações de defesa; inspeção e fiscalização da produção vegetal; e expedição de normas técnicas referentes às atividades ligadas à produção vegetal, bem como à padronização e classificação de produtos de origem vegetal.

Entendemos, da mesma forma, serem essas atribuições perfeitamente adequadas no âmbito do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, que desde há muitos anos tem sido de sua competência, já contando, inclusive, com estrutura administrativa e corpo técnico especializado para o desempenho dessas atividades.

Quanto à conceituação de suco contida no substitutivo, não nos parece, data maxima venia, tecnicamente correta, pois, contraria a sua atual definição, permitindo a edição de água ao que hoje se considera suco, com consequências lesivas ao consumidor e ao erário, por gozar de benefícios fiscais.

Por outro lado, estamos tratando de uma lei que se dispõe a uma abordagem genérica da matéria, não sendo recomendada a inserção de disposições específicas, que melhor se situariam em atos administrativos normativos do Poder Executivo, como os decretos e os regulamentos.

Todavia, sentimos a necessidade de aclarar a questão do uso da denominação "conha-

que" em bebidas que não aproveitem, na sua elaboração, o destilado viníco como matéria-prima, cuja omissão em lei poderia acarretar graves consequências comerciais, financeiras, operacionais e sociais, resultando na paralisação ou inviabilização de um segmento de mercado tradicional que já existe de longa data, prejudicando não apenas os produtores, mas também os consumidores, já habituados a consumir esse tipo de produto, popularmente conhecido como "conhaque".

A sua contemplação em lei objetiva evitar que a matéria seja constantemente submetida à apreciação do Poder Judiciário.

Tradicionalmente, existe um segmento específico no mercado nacional onde produtos obtidos a partir dos destilados de cana de açúcar, até por razões históricas, têm sido reconhecidos pela denominação de "Conhaque de Gengibre ou Alcatrão". São produtos de grande aceitação popular, entre os quais alguns se destacam pelo elevado nível de qualidade.

Não se observa qualquer conflito entre esse mercado e o mercado consumidor — via da regra, de alto poder aquisitivo — dos chamados Brandy, Conhaque Fino ou simplesmente Conhaque, produzidos a partir de destilados de vinho.

Atualmente há uma lei específica dispondo sobre a produção e comercialização do vinho e de seus derivados. Trata-se da Lei nº 7.678, de 8-11-88.

Nela, a denominação "Conhaque" sofre restrições apenas quando usada isoladamente, ou seja, sem o complemento: "de alcatrão" "de gengibre". Entretanto, é expressamente reconhecida a existência de "Conhaques" obtidos de outros destilados alcoólicos, razão pela qual sentimos necessidade de disciplinar essa matéria na presente proposição.

Em outro aspecto, fica permitida a industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria com o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos, inclusive associados entre si, obedecidas as disposições regulamentares.

Houvemos por bem, ainda, dar um caráter menos restrito para a denominação às bebidas do qualitativo "artificial". Sendo assim, não apenas o xarope, o preparado sólido e o preparado líquido para refresco serão considerados artificiais, caso não contenham a matéria-prima natural responsável pelas suas características organolépticas, mas todas as bebidas que não atendam a essa disposição.

A respeito da obrigatoriedade de se inscrever a marca registrada dos edulcorantes na rotulagem das bebidas dietéticas, entendemos desnecessária tal medida pelas seguintes razões:

Os edulcorantes, naturais ou sintéticos, são internacionalmente conhecidos por nomes genéricos tais como sacarina, ciclamato e aspartame.

Informar a marca registrada do edulcorante no rótulo do produto nada acresce ao consumidor da bebida dietética, prestando-se a lei, ao contrário, a fazer publicidade do fabri-

cante do edulcorante, o que, **data venia**, seria uma extravagância. O que lhe interessa saber é o tipo de edulcorante que está consumindo e não se o mesmo apresenta essa ou aquela marca.

Além disso, a obrigatoriedade tolhe o fabricante da bebida ao mudar de fornecedor, uma vez que, quando isso ocorre, a rotulagem tem que ser alterada.

Quanto às sanções administrativas a que se refere o substitutivo, consideramos ineficaz no sentido de coibir a violação dos preceitos estabelecidos no texto do projeto, o limite máximo de 5.000 Bônus do Tesouro Nacional — BTN; a título de multa por infração de suas disposições, razão pela qual o elevamos para o equivalente a 50.000 BTN, aproximadamente, em valor fixo em Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), em substituição ao referido índice, já extinto pela Lei nº 8.177, de 1º-3-91, sujeito à incidência da Taxa de Referencial Diária — TRD, de que trata o art. 9º da supracitada lei.

Por todo o exposto, concluímos pela aprovação de matéria, na forma do substitutivo que se segue:

EMENDA N° 1 — CAE (SUBSTITUTIVO)
(Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987)

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, em todo o território nacional, a obrigatoriedade do registro, da padronização, da classificação, da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de bebidas.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização de que trata esta lei, incidirão sobre:

1 — Inspeção:

a) equipamentos e instalações, sob os aspectos higiênico, sanitário e técnico;

b) embalagens, matérias-primas e demais substâncias, sob os aspectos higiênico, sanitário e qualitativo;

2 — Fiscalização:

a) estabelecimentos que se dediquem à industrialização, à exportação e importação dos produtos objeto desta lei;

b) portos, aeroportos e postos de fronteiras;

c) transporte, armazenagem, depósito, cooperativa e casa atacadista; e

d) quaisquer outros locais previstos na regulamentação desta lei.

Art. 2º O registro, a padronização, a classificação, e, ainda, a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de bebidas, em relação aos seus aspectos tecnológicos, competem ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de bebidas, nos seus aspectos bromatológicos e sanitários, são da competência do Sistema Único de Saúde (SUS), por intermédio de seus órgãos específicos.

Art. 4º Os estabelecimentos que industrializem ou importem bebidas ou que as comercializem a granel só poderão fazê-lo se obedecerem, em seus equipamentos e instalações, bem como em seus produtos, os padrões de identidade e qualidade fixados para cada caso.

Parágrafo único. As bebidas de procedência estrangeira somente poderão ser objeto de comércio ou entregues ao consumo quando suas especificações atenderem aos padrões de identidade e qualidade previstos para os produtos nacionais, excetuados os produtos que tenham características peculiares e cuja comercialização seja autorizada no país de origem.

Art. 5º A bebida conterá, obrigatoriedade, a matéria-prima natural responsável pelas suas características organolépticas, obedecendo aos padrões de identidade e qualidade previstos em regulamento próprio.

§ 1º As bebidas que não atenderem ao disposto no caput deste artigo serão denominadas artificiais e deverão observar as disposições regulamentares desta lei.

§ 2º As bebidas que apresentarem características organolépticas próprias de matéria-prima natural de sua origem, ou cujo nome ou marca se lhe assemelhe, conterão, obrigatoriedade, esta matéria-prima nas quantidades a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 6º As bebidas dietéticas e de baixa caloria poderão ser industrializadas observadas as disposições desta lei, do seu regulamento e legislação complementar, permitindo o emprego de edulcorantes naturais e sintéticos na sua elaboração.

§ 1º Na industrialização de bebidas dietéticas e de baixa caloria, poderão ser feitas associações entre edulcorantes naturais e sintéticos, obedecido o disposto na regulamentação desta lei.

§ 2º Na rotulagem de bebidas dietéticas e de baixa caloria, além dos dizeres a serem estabelecidos na regulamentação desta lei, deverá constar o nome genérico do edulcorante, ou edulcorantes, quando houver associação, sua classe e quantidade ou peso por unidade.

§ 3º É livre a comercialização, em todo território nacional, das bebidas dietéticas e de baixa caloria, observadas as disposições desta lei.

Art. 7º Fica proibida a adição, em sucos, de aromas e corantes artificiais.

Art. 8º É facultado o uso da denominação “conhaque”, seguida de especificação das ervas aromáticas ou componentes outros empregados como substância principal do produto destilado alcoólico que, na sua elaboração, não aproveite como matéria-prima o destilado ou aguardente víncula.

Art. 9º Sem prejuízo da responsabilidade de civil e penal cabível, a infração às disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, além das medidas cautelares de fechamento do estabelecimento apreensão e desti-

nação da matéria-prima, produto ou equipamento, as seguintes sanções administrativas:

I — advertência;

II — multa no valor de até Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros);

III — inutilização da matéria-prima, rótulo e/ou produto;

IV — interdição do estabelecimento ou equipamento;

V — suspensão da fabricação do produto; e

VI — cassação da autorização para funcionamento do estabelecimento e/ou proibição de venda e publicidade do produto.

Art. 10. Na aplicação das medidas cautelares ou de auto de infração, haverá nomeação de um depositário idôneo.

Parágrafo único. Ao depositário infiel será aplicada a penalidade de multa no valor de até Cr\$ 630.000,00 (seiscents e trinta mil cruzeiros), sem prejuízo das outras sanções pertinentes.

Art. 11. O Poder Executivo fixará em regulamento além de outras providências, as disposições específicas referentes a classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e cárteiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

Art. 12. Fica o Poder Executivo, na regulamentação desta lei, autorizado a criar a Comissão Intersetorial de Bebidas, integrada pelos ministérios e órgãos competentes e por representantes das entidades civis interessadas, com a finalidade de articular políticas e programas e orientar a política nacional para o setor de bebidas.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.823, de 14 de novembro de 1972.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Maurício Corrêa, Relator — Garibaldi Alves — Coutinho Jorge — Cid Carvalho — José Fogaça — Ruy Bacelar — José Eduardo — César Dias — Lavoisier Maia — Henrique Almeida — João Calmon — João Rocha — José Richa — Meira Filho — Ronan Tito.

PARECER N° 113, DE 1991

(DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara 26, de 1989 (nº 889-A, de 1988, na origem), que denomina “Rodovia Mário Andradeza” a Rodovia BR-230, “Rodovia Transamazônica”.

Relator: Senador Nabor Júnior

I — Relatório

O então Presidente da República, José Sarney, encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição Federal de 1967, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional de 1969, Projeto de Lei que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a atual BR-230, chamada de "Rodovia Transamazônica", justificando, na Exposição de Motivos, a homenagem pretendida, com as seguintes palavras:

"Aquele brasileiro, no exercício de sua vida pública, notabilizou-se como um dos homens mais atuantes de sua geração, com inexcedível devotamento à causa dos transportes e ao processo de interiorização do desenvolvimento econômico e social do País. Estamos convencidos de que toda a Nação é testemunha do trabalho perseverante do ex-Ministro e, certamente, a história haverá de registrar, no seu julgamento imparcial, a vasta obra administrativa que foi capaz de realizar, desde as fronteiras do extremo sul aos longínquos rincões da Amazônia (...) Aproximou as diversas regiões pela malha rodoviária e pelo incentivo à navegação interior, desenvolveu a indústria de construção naval, ampliou o sistema portuário e transformou em realidade alguns sonhos, como a ponte Rio—Niterói, a Transamazônica, a Rio—Bahia litorânea, a Porto Velho—Manaus, entre tantos outros êxitos marcados pela sua versibilidade e percepção da realidade brasileira."

E conclui a Mensagem da Presidência da República à Câmara dos Deputados, por onde começou a tramitação do projeto, enfatizando que o mesmo "destina-se a reverenciar a memória de um autêntico bandeirante do século XX, cujo nome está vinculado à saga pioneira das grandes conquistas obtidas pelo Setor Transportes, à época".

Lido na Sessão da Câmara dos Deputados, em 12 de setembro de 1988, o projeto de iniciativa do Poder Executivo cumpriu toda a tramitação ordinária até 3 de agosto de 1989 quando, aprovada a redação final, foi encaminhado à apreciação revisora do Senado Federal — onde, nos termos regimentais, fez-se a sua distribuição a esta Comissão, para análise e parecer.

É o relatório.

II — Voto do Relator

A figura de Mário David Andreazza está hoje acima do julgamento, das críticas e das contradições humanas, pois sua ausência física entregou-o à análise da história. Até mesmo quem lhe fez oposição e aos governos que contaram com seu talento, entretanto, tem de reconhecer-lhe a probidade pessoal, bem como a determinação quase religiosa que o conduziu em sua atuação como Ministro dos Transportes, tanto no implante de vias urbanas indispensáveis ao desafogo e à expansão das regiões metropolitanas — como

a ponte Rio—Niterói e outras ligações intermunicipais de curta extensão — como na implantação de grandes projetos de integração nacional, que têm, na rodovia Transamazônica, seu maior destaque.

A Transamazônica, aliás, era o grande sonho do então Ministro Mário Andreazza, por sintetizar todos os seus anseios patrióticos de integração nacional.

Existe, inclusive, um fato que pouquíssimas pessoas conhecem, vinculando ainda mais estreitamente a figura de Andreazza à Rodovia Transamazônica: o gravíssimo acidente sofrido por ele, justamente no dia da inauguração da estrada, na Agróvila Brasil Novo, no município paraense de Altamira, quando o helicóptero em que se deslocava perdeu força e se espatifou contra o solo. Escapando, por pouco, da morte trágica, o Ministro Mário Andreazza sofreu sérios ferimentos e foi removido para receber atendimento médico em outra cidade.

Esse acidente, cuja divulgação foi impedida pelas notórias restrições então existentes sobre a imprensa, não arrefeceu o ânimo do Ministro em dar prosseguimento à grande rodovia, assim como todos os demais projetos integracionistas que se moviam.

Nada mais justo, portanto, do que esta homenagem ora sob exame do Senado Federal, cujo mérito a Comissão de Serviços e Infra-Estrutura julga, dentro das responsabilidades e competências regimentais a ela inerentes.

Homens como Mário Andreazza não podem ser esquecidos. Unir seus nomes às maiores obras que construíram, a exemplo do que mereceram, por exemplo, Bernardo Sayão e a Rodovia Belém—Brasília, é um ato de justiça, incentivo e registro didático para os sucessores e posteriores, uma cobrança histórica e responsável do cumprimento das exigências maiores da Pátria e do povo.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em vista do exposto, opina a favor da aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1991.
— Júlio Campos, Presidente — Nabor Júnior, Relator — Onofre Quinan — Henrique Almeida — Teotonio Vilela Filho — Marluce Pinto — Pedro Simon — Maurício Corrêa — Magno Bacelar — Nabor Júnior — Jutahy Magalhães — Élcio Álvares — Oziel Carneiro — Eduardo Suplicy.

PARECER N° 114, DE 1991

(Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Ao Projeto de Lei da Câmara n° 27/90 (Projeto de Lei n° 6.821-B, de 1985 na origem) que "confere à BR-369 a denominação de Rodovia Presidente Tancredo Neves".

Relator: **Senador Onofre Quinan**

O projeto em tela, oriundo do Poder Executivo (fls. 4 e seg.), propõe a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves" à BR-369, prevista no Plano Nacional de viação, ligando o Município de Oliveira (MG) ao de Cascavel (PR).

A proposição, nos termos da mensagem que lhe deu origem, "visa homenagear a memória do Presidente Tancredo de Almeida Neves, perpetuando-a, de modo expressivo, na denominação de importante rodovia federal".

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e da Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados.

A esta Comissão cabe manifestar-se quanto ao mérito do projeto em questão, nos termos do art. 104, II, do Regimento Interno.

A proposta é conveniente e oportuna, tanto pela justiça da homenagem, como pela propriedade da forma, pois o sentido de integração que essa via concretiza, ao interligar as regiões Sudeste e Sul do País, alga-se em símbolo dos imorredouros ideais cívicos do homenageado, cuja vida sempre representou um traço de união entre os brasileiros.

Diante do exposto, somos pela aprovação da proposta.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1991.

— Júlio Campos, Presidente — Onofre Quinan — Relator — Henrique Almeida — Teotonio Vilela Filho — Marluce Pinto — Pedro Simon — Maurício Corrêa — Magno Bacelar — Nabor Júnior — Jutahy Magalhães — Élcio Álvares — Oziel Carneiro — Eduardo Suplicy.

PARECER N° 115, DE 1991

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 1990 (n° 7.504-B, de 1986, na origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

Relator: **Senador Meira Filho**

O Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 1990 (n° 7.504-B, de 1986, na origem), em exame, "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba".

O imóvel em referência possui área de 13.395,54m (treze mil e trezentos e noventa e cinco metros quadrados e cinqüenta e quatro centésimos) onde se localiza a Usina Hidrelétrica de Coremas e a doação é autorizada à Companhia Hidrelétrica de São Francisco — CHESF, sociedade anônima subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS.

O projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, foi encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem Presidencial n° 100, de 1986, e na Exposição de Motivos anexa informa-se que o Conselho de Administração do DNOCS, pela Resolução n° 2.840, de 10 de dezembro de 1985, já se manifestou favorável à doação do imóvel, adotando, inclusive, todas as providências necessárias ao ato

de alienação, cabendo esclarecer que a própria Usina Hidrelétrica de Coremas já foi transferida para a mesma Chesf, na forma do Decreto nº 58.856, de 15 de julho de 1966, que regulamentou o art. 17 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1991.

Incorrem, ao nosso ver, óbices, quer de natureza constitucional, quer no concernente à formulação jurídica ou de técnica legislativa. De igual sorte, inexistem impedimentos de natureza econômico-financeira à aprovação do presente projeto.

Há, entretanto, um único reparo a fazer. É que, de acordo com o art. 191, do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, o DNOCS passou a integrar a estrutura do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária. Há, portanto, necessidade de alterar-se a sua emenda:

Em consequência, nosso parecer é pela aprovação do projeto em epígrafe, com a seguinte emenda.

EMENDA N° 1-CAE

Substitua-se na ementa a expressão "Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação" por "Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária".

Sala das Comissões, 23 de maio de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Meira Filho, Relator — Garibaldi Alves — Coutinho Jorge — Cid Carvalho — José Fogaça — Ruy Bacelar — José Eduardo — César Dias — Lavoisier Maia — João Calmon — Henrique Almeida — Jonas Pinheiro — João Rocha — José Richa — Ronan Tito.

PARECER N° 116, DE 1991 (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505-B, de 1986, na origem) que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba.

Relator: Senador Meira Filho

Tenho a relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1990 (nº 7.505-B, de 1986, na origem) que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Coremas, Estado da Paraíba".

O imóvel em referência possui uma área de terra com 45.000m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) e a doação é autorizada à Companhia Hidrelétrica de São Francisco — CHESF, sociedade anônima subsidiária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS para a construção de uma subestação de 230KW, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que for firmada a respectiva escritura pública.

O projeto foi encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem Presidencial nº 101/86, e na Exposição de Motivos que a acompanha se informa que o Conselho de Administração do DNOCS, pela Resolução nº 2.780, de 15 de outubro de 1985, já se manifestou a favor da doação do imóvel, adotando, inclusive, todas as providências necessárias ao ato alienatório.

Incorrem, ao nosso ver, óbices, quer de natureza constitucional, quer no concernente à formulação jurídica ou de técnica legislativa. De igual sorte, inexistem impedimentos de natureza econômico-financeira à aprovação do presente projeto.

Há, entretanto, um único reparo a fazer. É que, de acordo com o artigo 191 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, o DNOCS passou a integrar a estrutura do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária. Há, portanto, necessidade de alterar-se a sua emenda.

Em consequência, nosso parecer é pela aprovação do projeto em epígrafe, com a seguinte emenda:

EMENDA N° 1-CAE

Substitua-se na ementa a expressão "Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos de Irrigação" por "Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária".

Sala das Comissões, 23 de maio de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Meira Filho, Relator — Henrique Almeida — César Dias — Jonas Pinheiro — João Rocha — José Richa — Garibaldi Alves Filho — José Fogaça — Coutinho Jorge — Cid Carvalho — José Eduardo — Lavoisier Maia — João Calmon.

PARECER N° 117, DE 1991 (Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119-B, de 1989, na origem), que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, a doar à diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona.

Relator: Senador Meira Filho

Vem a esta comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1990 (nº 3.119-B, de 1989, na origem), que autoriza o IAPAS — Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, a doar à diocese de Pinheiro, no Estado do Maranhão, o imóvel que menciona.

A iniciativa é oriunda do Poder Executivo firmada na Mensagem Presidencial nº 345, de 1989. De acordo com a Exposição de Motivos que a acompanha, o terreno em questão tinha sido doado ao IAPAS pela Diocese de Pinheiro, para que fosse ali construída uma agência da autarquia, o que todavia não ocorreu. Por conseguinte, o Poder Executivo elaborou projeto de lei visando a doá-lo ao proprietário originário.

Segundo o art. 1º da proposição, a doação do terreno à diocese de Pinheiro seria efetuada sem encargos.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi unanimemente aprovado nas Comissões de Constituição, Justiça e de Redação; de Saúde, Previdência e Assistência Social; de Seguridade Social e Família e de Finanças e Tributação. Aprovada em Plenário a redação final, veio a proposição ao Senado.

Não há qualquer inconsistência de natureza constitucional, nem problema de formulação jurídica e de técnica legislativa que impeça sua aprovação.

Há que se fazer, entretanto, uma pequena correção no projeto em decorrência do fato de se ter criado o Instituto Nacional do Seguro Social mediante a fusão do IAPAS com o INSS (art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e Decreto nº 99.350, de 27 de janeiro de 1990). Por conseguinte, propomos que a expressão Instituto da Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, bem como a respectiva sigla IAPAS sejam substituídas pela expressão Instituto Nacional de Seguro Social e pela respectiva sigla INSS.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto com a seguinte adequação:

a) EMENDA N° 1 — CAE

Substitua-se na ementa a expressão "Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS" por "Instituto Nacional do Seguro Social — INSS".

b) EMENDA N° 2 — CAE

No art. 1º, onde se lê "Fica o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS...". Leia-se:

"Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Seguro Social — INSS..."

Sala das Comissões, 23 de maio de 1991.
— Raimundo Lira, Presidente — Meira Filho, Relator — José Eduardo — Henrique Almeida — Cid Carvalho — César Dias — Jonas Pinheiro — João Rocha — José Richa — Lavoisier Maia — Garibaldi Alves Filho — Coutinho Jorge — José Fogaça — João Calmon.

PARECER N° 118 DE 1991 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102 de 1990 (nº 4.174/90, na origem) que "altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidentes dos Conselhos Federal e Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências".

Relator: Senador Mário Covas

I — Preliminares

O projeto de lei, de autoria do Deputado Fernando Santana (PCB — BA) e outros senhores deputados, apresentado em 19-4-90, tem por objetivo alterar a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "re-

gula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo", e dispõe sobre "eleições diretas para presidente dos Conselhos Federal e Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências".

O projeto tramitou nas Comissões de Constituição, Justiça e de Redação e na Comissão de Trabalho, com pareceres favoráveis, tendo decisão conclusiva nesta última Comissão.

A Lei nº 5.194/66, regulamentadora das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro agrônomo, prevê no art. 29, § 2º, a eleição do Presidente do Conselho Federal (Confea), por maioria absoluta do colegiado, exigindo, para tanto, que todos sejam brasileiros e diplomados em Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, na forma do que estabelece a referida lei.

O mesmo procedimento, alterando apenas o colegiado, aplica-se aos Conselhos Regionais, exigida a diplomação em curso superior, para qualquer candidato, no caso a Presidente ou Conselheiro do Crea. Este tem sido o procedimento adotado, em face do disposto na Lei nº 5.194/66.

Os geólogos, geógrafos e meteorologistas, apesar de terem as suas profissões regidas por leis específicas (nº 6.664/79 e 6.835/80), estão sujeitos ao processo de fiscalização dos Crea...

A mesma norma aplica-se aos tecnólogos que, apesar de terem formação em 2º grau e regidos por lei específica (nº 5.524/68), são obrigados ao registro no Crea, após exame dos respectivos currículos para delimitação da atividade profissional e, também, para o exercício da fiscalização.

II — Análise e Parecer

Pelo que se deprende de todo o processo, vemos que o projeto de lei, apresentado em abril de 1990, tem por objetivo, se aprovado nas duas Casas do Congresso, alterar o processo das eleições para o Confea e os Crea, já em 1991, tornando as eleições diretas e inovando o processo, com a inclusão dos tecnólogos, abrindo a esta categoria profissional o direito de votar e ser votado no processo geral das eleições.

O projeto de lei atende aos anseios da comunidade profissional — Confea/Crea, visto que democratiza o processo de escolha de seus dirigentes.

Assim, opinamos pela aprovação desta proposição nos termos apresentados.

É o parecer.

Sala das comissões, 22 de maio de 1991.
— Almir Gabriel, Presidente — Mário Covas, Relator — Lavoisier Maia — César Dias — Jonas Pinheiro — Francisco Rolemberg — Cid Sabóia de Carvalho — Élcio Álvares — Wilson Martins — Lucídio Portella — Epitácio Cafeteira — Garibaldi Alves Filho — José Paulo Bisol — Antônio Mariz — Maurício Corrêa — Amir Lando.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETOS

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 174, DE 1991

Considera contravenção penal a exigência de exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta lei, exigir, para efeito de seleção de candidata a emprego permanente ou temporário, teste, exame, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo a estado de gravidez:

Pena: prisão simples de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses ou multa de 40 (quarenta) a 240 (duzentos e quarenta) dias-multa ou ambas as penas, cumulativamente.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem induzir alguém à apresentação de qualquer das provas referidas neste artigo.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço) se a inflação for cometida por autoridade pública.

Art. 2º Será considerado agente da contravenção o titular, diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento da empresa, individual ou coletiva; o presidente, superintendente, diretor ou chefe de órgão ou repartição da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Parágrafo único. Equiparam-se a empresa, para os efeitos exclusivos deste artigo, o empregador individual, os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Embora dados históricos e sociológicos deste século indiquem acentuadas tendências à erradicação do odioso fenômeno universal que é a discriminação, nas suas diversificadas modalidades, contra o trabalho feminino, a realidade atual ainda revela nítidas recalcitrâncias nesta humilhante espécie de opressão.

É o que lamentavelmente ocorre, aqui e alhures, a impulso de fatores vários, especialmente os culturais e os econômicos, resultando por vezes malogradas as mais sadias intenções preconizadas nos textos convencionados sob os auspícios dos organismos internacionais especializados e nos ditames legais dos estados-partes, voltados para a dignidade e o valor da pessoa humana.

Partindo desta observação genérica em direção ao tema específico de que trata esta proposição, temos, a justificá-la, as constantes e verazes notícias públicas e reclamações particulares acerca da discriminatória exigência — por parte de alguns empregadores, dentre os quais não só empresas mercantis e prestadoras de serviços como também profissionais liberais, associações recreativas e até instituições de beneficência — de apresentação de teste de gravidez pelas candidatas a empregos.

Está claro que tal exigência que constitui requisito no critério seletivo de candidatas tem por objetivo único alijar o cumprimento de um dos preceitos mais importantes no elenco dos direitos sociais: licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias (art. 7º XVIII, da CF).

É isso ocorre sistematica e paradoxalmente neste nosso País onde tantos cantam em prosas e versos a sublimidade de ser mãe; em que tantos se ufam de considerá-lo de ínole cristã e de população católica na sua expressividade. Como se a setença bíblica — "Crescei e multiplicai-vos" — (Gênesis, 1, liv. VI, V. 175), prescindisse da maternidade... Mas, exatamente nesta pátria em que até várias tribos selvagens foram evangelizadas por Anchieta e que teve sua iniciação religiosa doutrinada por jesuitas, ainda perduram muitos adeptos da selvageria econômica praticada contra mulheres e que rengam a cruz simbólica do cristianismo professo dando a doutrina do ganho perverso, cujo símbolo por eles venerado é o cifrão.

Trata-se, portanto, de uma iniquidade que não pode permanecer impune.

Exigir exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego é procedimento aético, imoral e desumano, restando defini-lo como delituoso, tal qual ora propomos, louvando-nos nas premissas constitucionais concernentes aos direitos e garantias individuais.

Portanto, quando a Carta Magna consagra que são invioláveis a intimidade e a vida privada; que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; e que todos são iguais perante a lei, significando obviamente que todas (as mulheres) são iguais perante a lei, não há por que tolerar-se que a prenhez seja pretexto para exclusão de candidata a emprego.

Em face à magnitude de que se reveste o dano resultante da ofensa à dignidade da pessoa, entendemos que as penalidades a serem impostas ao ofensor não devem ficar adstritas ao âmbito do Direito Administrativo. Por outro lado, a natureza da conduta e a materialidade da infração de que tratamos não nos autoriza a considerá-la crime, mas sim contravenção seguindo a corrente qualitativa que influenciou o legislador brasileiro na redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.914, de 9-12-91 (Lei de Introdução ao Código Penal): "Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer al-

ternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente".

Com esta justificativa, esperamos que o presente projeto mereça o apoio dos ilustres pares que certamente haverão de aperfeiçoá-lo no curso do processo legislativo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1991. — Senador Maurício Corrêa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 1991

Dispõe sobre livro didático reutilizável para os cursos do ensino fundamental, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada a destinação de recursos políticos para aquisição de livros didáticos descartáveis e não reutilizáveis para os cursos do ensino fundamental das escolas da rede pública, e das escolas conveniadas com o CNEC (Campanha Nacional das Escolas da Comunidade), com as Secretaria de Educação dos estados, Distrito Federal e territórios e com os órgãos municipais de ensino.

Art. 2º Somente poderão ser adotados no ensino fundamental ministrado pelas escolas especificadas no art. 1º, livros didáticos reutilizáveis que apresentem as seguintes características:

a) não contenham espaços em branco a serem preenchidos pelos alunos;

b) não contenham partes recortáveis;

c) durabilidade de, no mínimo, 3 (três) anos;

d) observância das especificações técnicas sobre qualidade do material e condições de apresentação e acabamento do livro didático determinadas pela FAE (Fundação de Assistência ao Estudante).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A grande polêmica instalada há décadas no País, concentra-se, particularmente, nas críticas dirigidas à baixa qualidade do ensino brasileiro. Sem dúvida, esta é uma questão preocupante, porque prioritária, e sobre ela temos a maior responsabilidade. Urge, portanto, que tomemos medidas capazes de sanar as deficiências, reconhecidamente existentes em nosso processo educacional.

Para a baixa qualidade do ensino que vem se manifestando progressivamente no Brasil, colabora a implementação de procedimento, em nenhum aspecto salutar, da produção e utilização de livros descartáveis para alunos do 1º e 2º graus. Esta medida, sem dúvida, tem criado hábitos que deseducam o aluno,

na medida que fomenta o desperdício, a falta de cuidado, o não aproveitamento do livro didático. Estes passam a ser procedimentos cotidianos e normais. Com a cultura do "usar e jogar fora" os livros didáticos não podemos concordar.

O livro deve ser companheiro que acompanha o aluno do 1º ao 3º grau. Ele representa a vida estudantil, a história de obtenção de conhecimentos. É o instrumento que facilita ao educando a grande experiência da pesquisa promotora do saber real e universal.

Em lugar do estímulo a ideologia do desperdício temos por dever incentivar a ideologia da conservação, manutenção e amor aos livros que não devem servir apenas a um, mas devem se colocar ao alcance de muitos alunos. A prática do desperdício gera o sentimento de inutilidade do livro escolar, com sua vida útil restrita a um determinado momento. Difícil tornar-se o entendimento e a aceitação da prática de "usar e inutilizar" em um País com dificuldades econômicas para aquisição de livros didáticos.

Em contraste a esta visão postulamos a necessidade de se implementar a prática da formação de bibliotecas particulares e públicas, pois somente através delas teremos garantida a manutenção da memória da produção de conhecimentos.

Em nome de uma suposta modernidade introduziu-se o livro descartável como forma atualizada de aprendizagem. Entendemos que a modernidade se processa de forma inversa, e ela somente poderá se tornar realidade com o desenvolvimento de uma cultura cujos princípios imponham como necessidades fundamentais a conservação dos livros, a formação de bibliotecas e o restabelecimento do prestígio e do estímulo à leitura. Em outros termos, significa reconhecer a importância e o valor que os livros têm, de um lado, na formação integral do homem, como cidadão e como profissional capacitado, e de outros na formação de um corpo de conhecimentos científicos com força para promover o desenvolvimento econômico-social de uma sociedade.

Formar o homem consistente e o profissional competente deve ser meta prioritária se se deseja alcançar o estágio de País desenvolvido. Em contrapartida, manter os livros descartáveis feitos para o lixo e para o enriquecimento das editoras, significa colaborar para a continuidade de um povo inculto, rude e sem instrução e persistir na condição de País do terceiro mundo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1991. — Senador Francisco Rollemberg.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
Brasília, 23 de maio de 1991

OF/CAS/35/91:

Senhor Presidente:

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº, que esta comissão aprovou PLS nº 64/91, que "Exige autorização prévia do Ministério da Saúde e do órgão Ambiental Federal para a importação de resíduos para reciclagem industrial e outros fins, em conformidade com o art. 225 da Constituição Federal", em reunião de 22 de maio de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração.

— Senador Almir Gabriel, Presidente.

OF/CAS/036/91

Brasília, 23 de maio de 1991
Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exº que esta Comissão aprovou o PLC nº 102/90, que "Altera a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, dispondo sobre eleições diretas para Presidente dos Conselhos Federal e Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e dá outras providências", em reunião de 22 de maio de 1991.

Na oportunidade renovo a V. Exº meus protestos de elevada estima e consideração.

— Senador Almir Gabriel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— Com referência aos ofícios que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 6º do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias para interposição de recursos, por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1991, e o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1990 sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotado esse prazo sem interposição de recursos, as proposições serão remetidas, respectivamente, à Câmara dos Deputados à sanção. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 219, DE 1991

Requeiro, nos termos regimentais, seja transcrita nos Anais da Casa, a palestra proferida pelo Engº Emílio Alves Odebrecht, na Faculdade de Economia e Administração da USP, constante do documento anexo.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1991. — Senador Gerson Camata.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento que acaba de ser lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 27 de maio de 1991

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Exceléncia que ausentarei-me dos trabalhos da Casa no período de 27 de maio a 3 de junho de 1991 em viagem ao exterior para tratar de assuntos de interesse particular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência deferiu *ad referendum* da Comissão Diretora, em 27 do corrente, os seguintes Requerimentos de Informações:

— N° 212, de 1991, do Senador Márcio Lacerda, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

— N° 214, de 1991, de autoria do Senador João Rocha, ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária; e

— N° 215, de 1991, de autoria do Senador Esperidião Amin, ao Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, somente no concorrente ao primeiro e último parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência recebeu, do Presidente do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, o Ofício n° 6, de 1991, comunicando ser a seguinte a composição da Comissão Executiva eleita para o período de 1991 a 1995:

— Deputado Ricardo Flórez, Presidente;

— Senador Francisco Rollemberg, 1º Vice-Presidente;

— Deputado Antonio Ueno 2º Vice-Presidente;

— Deputado Henrique Eduardo Alves, 1º Secretário;

— Deputado Max Rosenmann, 2º Secretário;

— Senador Lourival Baptista, Tesoureiro;

— Senadores Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Odacir Soares, Rachid Saldanha Derzi e Deputados Humberto Souto e Rodrigues Palma, membros permanentes do conselho;

— Deputado Diogo Nomura, suplente dos membros do conselho.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência comunica ao Plenário, que, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, deferiu, na presente data, o Requerimento n° 216, de 1991, do Senador Fernando Henrique Cardoso, lido em 23 do corrente, por não ter sido votado nas duas sessões ordinárias consecutivas.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência recebeu os Ofícios n°s S/22 e S/23, de 1991 (n°s 1.623 e 1.624/91, na origem), através dos quais o presidente do Banco Central, nos termos da Resolução n° 58, de 1990, solicita autorização para que os Go-

vernos dos Estados de São Paulo e Santa Catarina possam emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro daqueles estados, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência recebeu as Mensagens n°s 131 e 132, de 1991 (n°s 235 e 237/91, na origem), através das quais o Presidente da República comunica que se ausentará do País, no período de 3 a 7 de junho do corrente ano, com destino aos Reinos da Suécia e da Noruega, atendendo a convites formulados pelos governos daqueles países.

São as seguintes as mensagens recebidas:

**MENSAGEM N° 131, DE 1991
(N° 235/91, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para informá-los de que, com base na faculdade que me confere o art. 83 da Constituição, me ausentarei do País no período de 3 a 6 de junho de 1991 para realizar visita de trabalho ao Reino da Suécia, atendendo a convite do Governo daquele país.

O propósito da visita a esse país amigo, ademais de manter entendimentos visando a expansão das relações bilaterais, é o de participar das cerimônias de comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, que terão lugar em Estocolmo, no dia 5 de junho. — Brasília, em 23 de maio de 1991. — Fernando Collor.

**MENSAGEM N° 132, DE 1991
(N° 237/91, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para informá-los de que, com base na faculdade que me confere o art. 83 da Constituição, me ausentarei do País no período de 6 e 7 de junho de 1991 para realizar visita de trabalho ao Reino da Noruega, atendendo a convite formulado pela Primeira-Ministra Gro Harlem Brundtland.

O propósito da visita a esse país amigo é o de manter entendimentos com vistas a consolidar e expandir os laços de cooperação e de amizade entre os dois países.

Brasília, em 23 de maio de 1991. — Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— Foram encaminhados pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara n°s 50, de 1987; 26, de 1989; 27, 35, 40 e 43, de 1990.

As proposições ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão de instalação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização será realizada amanhã, às 10 horas, no Auditório Petrônio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLÍCY PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB) — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, é alarmante como as aberrações se sucedem indefinidamente em nosso País, sendo lugar-comum um Senador da República vir ao Plenário fazer, de forma monotonamente repetitiva denúncias de atentados contra os interesses do País. Apesar de tudo, este Senador que vos fala não esmorecerá frente aos ouvidos moucos dos responsáveis pela correção de tais descalabros.

Hoje, volto a denunciar um dos mais antigos procedimentos de espoliação das nossas divisas: o odioso superfaturamento do setor farmacêutico multinacional no Brasil. Dessa forma, essas pobres indústrias, cuja margem de lucro das filiais fica, crônica e estranhamente, abaixo de zero, geram astronômicos ganhos para suas matrizes. Em verdade, as filiais brasileiras exportam de forma subfaturada para as matrizes e estas, em contrapartida, vendem as matérias-primas cativas, e os intermediários de química fina, a preços várias vezes acima da média internacional. E exemplifico, para estupefação dos Srs. Senadores:

1) A matéria-prima terbutalina, um antiasmático potente, tem um preço FOB de 1.100 dólares por quilo, ao passo que a própria matriz vende para a filial por 2.200 dólares por quilo.

2) O antibiótico cefradina tem um preço internacional médio de 350 dólares FOB por quilo, ao passo que a matriz exporta para a filial brasileira por 835 dólares por quilo.

3) Mais escandalosa, porém, é a exportação da matriz americana do fármaco indometacina por nada mais nada menos que 500% acima do preço médio internacional.

Esses exemplos explicam por que tais empresas transacionais, apesar de celebrarem prejuízos gigantescos, num grande alarde publicitário, não largam esse lucrativo filão. E até têm, nestes últimos trinta anos, comprado mais de quarenta laboratórios nacionais para, em seguida, sucateá-los. Por que monopolizar um mercado que só dá prejuízos?

Tais empresas explicam que aquela diferença é o pagamento justo pela elevada qualidade do próprio produto e a recompensa para quem gerou a tecnologia. Os preços internacionais seriam gerados por copiadores genéricos e "piratas" de baixa qualidade. No entanto, no controladíssimo mercado farmacêutico americano, cerca de 30% do giro de capital no setor é de responsabilidade dos chamados medicamentos genéricos ou copiativos. Teriam ali, também, a apregoada baixa qualidade? Só para se ter uma idéia, no mercado americano, o conhecido Valium-10mg é vendido por 10 dólares e 74 centavos ao passo que o equivalente genérico é por US\$ 5 dólares e 89 centavos, o que caracteriza ali, também, o peso real e, ao mesmo tempo, a das marcas de fantasias e patentes.

O setor farmacêutico é um exemplo típico de um setor em que o Governo brasileiro favoreceu totalmente, por décadas seguidas, a penetração estrangeira em todas as suas nuances de pretensões e atitudes, contando com o futuro repasse tecnológico. Bom, o resto os senhores conhecem bem: o repasse não aconteceu; estamos totalmente dependentes do exterior neste setor pagamos os medicamentos a preços de ouro e nos sangram as dívisas a bel-prazer.

Assim realmente, não há quem suporte!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE). Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores no dia 15 de maio passado transcorreu o centenário da Encíclica *Rerum Novarum*, de Leão XIII. É, sem dúvida, um acontecimento que não podemos deixar passar sem comentários, seja pelo que ela representou para a época, seja pelas reflexões e ensinamentos que ainda hoje, cem anos depois, proporciona.

A *Rerum Novarum* é fonte de valores inesgotáveis de onde todos os que têm responsabilidades sociais e políticas especialmente homens públicos deveriam aurir lições para profunda reflexão sobre o nosso tempo. Aliás, Sr. Presidente, a matéria já foi objeto de comentário, nesta Casa, de ilustres colegas, dentre os quais gostaria de destacar os Senadores Francisco Rollemburg, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, e Geraldo Alves Filho representante do PMDB nesta Casa do Congresso Nacional.

Entendi, Sr. Presidente, que também deve trazer minha palavra sobre esse assunto, dada a relevância da matéria e a magnitude do tema tratado.

A Encíclica Leonina inaugurou, como sabem V. Ex's, Srs. Senadores, de forma orgânica, a série histórica dos documentos da Igreja Católica, onde está compendiada a chamada Doutrina Social ou, como afirma João Paulo II na recente *Centesimus Annus* publicada significativamente em 1º de maio

deste ano, "o ensino social" ou "magistério social" da Igreja.

Tal doutrina, colocando a Igreja em posição equidistante em todo totalitarismo, e que se veio consolidando através dos anos, define-se a partir de uma visão integral do homem, na expressão da própria Igreja considerando-o em todas as suas aspirações: econômicas, sociais, culturais e religiosas; enfim, como pessoa necessitada de afeto e capaz de solidariedade amor, chamada a realizar-se nesta Terra, sujeita ao erro, porém convocada para o transcendente.

Nesse âmbito, a pessoa humana deve ser vista e tratada, levando em conta a sua globalidade de ser que tem objetivos materiais e espirituais. O parâmetro de todas as atividades deve ser o próprio homem.

A chave para a leitura do ensino social da Igreja é a dignidade do trabalhador e do trabalho, este entendido como atividade humana destinada a prover as necessidades da vida, especialmente a sua conservação. O trabalho é inerente à pessoa; através dele, o homem exprime-se e realiza-se.

À época da *Rerum Novarum*, lembra a Encíclica *Centesimus Annus*, no campo econômico, para onde confluiam as descobertas e as aplicações da Ciência, chegara-se progressivamente à novas estruturas na produção de bens de consumo, surgira uma nova forma de propriedade e uma nova forma de trabalho o assalariado caracterizado por pesados ritmos de produção, sem horário, nem qualquer atenção ao sexo, idade ou situação familiar, mas determinado apenas pela eficiência, na expectativa do incremento do lucro.

Por outro lado, o direito à propriedade, lembrava a Encíclica, é um direito natural. No entanto, a propriedade territorial não é um valor absoluto, considerando-se que há um destino universal dos bens da Terra.

A propósito, Sr. Presidente eu gostaria de lembrar que documento do Papa João Paulo II, por ocasião da Conferência Episcopal Latino-Americana de Puebla, no México, em 1979, diz que a propriedade adquire, na visão da Igreja, uma significação muito especial, porque sobre ela pesa uma hipoteca social.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite-me V. Ex.º um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Ex.º nobre Senador.

O Sr. Eduardo Suplicy — Gostaria, de cumprimentar V. Ex.º por estar-se referindo ao centésimo ano da Encíclica *Rerum Novarum*, que resultou em mais uma encíclica do Papa que agora, renovando-se procura dizer da obrigatoriedade e da responsabilidade social do uso da propriedade, e dizer como devem, todos aqueles que contribuem para a criação da riqueza, ser respeitados na sua dignidade; como deve a sociedade ter organismos que venham garantir os direitos de sobrevivência com dignidade a todos. Seria importante que os responsáveis pelos governos federal, estadual e municipal em nosso País realmente estivessem agindo de acordo

com essas diretrizes, que levam em conta também os direitos fundamentais da pessoa humana e aqueles direitos que estão consagrados na nossa Constituição. Aproveito a oportunidade do tema, nobre Senador Marco Maciel, porque acabo de fazer uma visita a Salvador, à Bahia, onde é Governador Antônio Carlos Magalhães, uma das mais expressivas lideranças do partido do qual V. Ex.º é Líder, o PFL; tire a oportunidade de dialogar por uma hora com o Governador Antônio Carlos Magalhães, no sábado último, por causa da atitude adotada pelo Governador, pelas autoridades responsáveis pela segurança, de tal forma que até mesmo jornalistas, meninos de rua, além dos trabalhadores, que estavam realizando manifestações relacionadas à greve geral, acabaram sendo objeto de uma violenta repressão. As emissoras de televisão tiveram oportunidade de mostrar acréscito que V. Ex.º tenha inclusive assistido a cenas como a que mostrava o Deputado Haroldo Lima, vítima de violência policial, a Vereadora Geracina Aguiar fôr presa Dezenas de Trabalhadores, especialmente rodoviários, líderes sindicais, que acabaram sendo detidos. A razão da visita que fiz ao Governador foi no sentido de fazer um apelo, pois quatro líderes sindicais estavam presos na Casa de Detenção. O Governador Antônio Carlos Magalhães disse-me que não considerava adequado que líderes sindicais estivessem na Casa de Detenção. Transmíti a S. Ex.º o diálogo que tive na madrugada de sexta para sábado, por volta de duas da manhã, na Secretaria de Segurança, quando conversei com o Delegado Travesso, que me dizia: Aqui todos são tratados igualmente; por exemplo, ainda hoje preendi quatro pessoas que desviaram recursos fisco". Havia um comerciante, um contador; quatro pessoas estavam detidas. Perguntei, então ao delegado onde estavam essas pessoas. Ele me disse: "Estão na delegacia de furtos." Então, o Sr. não os enviou para a Casa de Detenção? "Não. Mas os trabalhadores foram enviados à Casa de Detenção, que é obviamente um local para elementos que praticam crimes numa situação completamente diferentes dessa, que envolve um conflito social. Disse ao Governador que nós do Partido dos Trabalhadores, da Central Única, vamos dialogar com os companheiros e dirigentes da CUT sobre possíveis excessos, como depredações de ônibus e coisas dessa natureza, porque avalio que não contribuem para o fortalecimento do movimento social, em que pesem as razões. E as razões foram mais do que justas para que houvesse uma manifestação de protesto. Aliás, à luz da própria *Centesimus Annus*, da *Rerum Novarum*, se formos ver com atenção, mais ali poderíamos prever o desenrolar de uma política econômica que tem levado a economia brasileira ao decréscimo do PIB, do PIB per capita, ao aumento do desemprego, ao empobreecimento de grande parte dos trabalhadores brasileiros, o que, justamente, motivou o protesto havido. Assim, prezado Senador, líder do PFL e do Governo, acredito que seja muito importante, possa agora o Governo quem

sabe numa nova fase, abrir-se em diálogo com os dirigentes das principais centrais sindicais, e de uma forma mais efetiva — do que a que se tentou no ano passado, ou no início deste ano. Agradeço a V. Ex^e pelo aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^e fere, neste momento, assunto estranho ao tema que eu estava trazendo à discussão da Casa, que é justamente o relativo ao Centenário da Primeira Encíclica que compreendia o ensino social da Igreja, que foi a *Rerum Novarum*.

É evidente que o que V. Ex^e suscitou não deixa de ser uma questão, hoje, atual, que diz respeito à crise social e econômica por que passa o nosso País.

Em rápidas palavras, pois pretendo voltar ao tema a que me tracei discutir hoje, aqui, desejo dizer que desconheço detalhes das ações que foram desenvolvidas na Bahia por ocasião dessa última manifestação da CUT que visava paralisar o nosso País, e que, diga-se, de passagem, não teve o resultado esperado, porque possibilitou que o País tivesse, durante os dias 22 e 23 passado, condições de manter as suas atividades econômicas em pleno desenvolvimento.

Senador Eduardo Suplicy, sem querer polemizar sobre esse tema, na realidade, desconheço — repito — as medidas que foram adotadas pelo Governo da Bahia. Sei que o Governador Antônio Carlos Magalhães teve a preocupação de assegurar a manutenção da ordem, sobretudo, a prestação dos serviços públicos essenciais, serviços que, pela própria natureza, dizem respeito à coletividade. Se algum excesso houve, certamente foi por conta de algum executor de uma das providências adotadas, porque não acredito que tenha havido por parte de S. Ex^e, o Governador da Bahia, nenhuma outra intenção, senão assegurar a prestação de serviços básicos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço V. Ex^e com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, acredito que V. Ex^e esteja desconhecendo o que se passou na Bahia e gostaria de dar o testemunho de que infelizmente nesse estado estão se repetindo fatos que já ocorreram há dez anos passados. Talvez pela maneira como o Sr. Governador trata as coisas, trata os problemas políticos, é que temos presenciado na Bahia atos de violência que há algum tempo não assistímos. Não se trata apenas da repressão, dos cárceres, mas sim, das violências diárias, na linguagem da Assembleia Legislativa. Se V. Ex^e tivesse o cuidado de ler alguns jornais da Bahia veria como está inaceitável o que vem se passando na Assembleia Legislativa desse estado em termos de maneira de discutir as questões, as formas violentas como se tratam os adversários, e esse caso, citado aqui pelo Senador Eduardo Suplicy, realça mais uma vez a forma de se agir na Bahia. V. Ex^e conhece um pouco o

temperamento do nosso Governador. V. Ex^e já teve oportunidade de tomar conhecimento como S. Ex^e age. E conforme S. Ex^e diz, é para manter a ordem, principalmente para manter os serviços essenciais em funcionamento, que os seus auxiliares utilizaram métodos que vão da prisão, até certo ponto, arbitrárias de sindicalistas, como à agressão a parlamentares — sejam vereadores, deputados federais e estaduais — chega-se ao ponto, na Bahia, de um deputado estadual ao ser agredido, ter o seu braço enfaixado por causa das agressões sofridas, a Presidência da Assembleia não podem movimentar-se em favor do parlamentar, porque tem receio da ação do Governador contra si. Esses fatos que V. Ex^e diz que não têm relação com o seu pronunciamento, têm nessa parte, quando tratam do social em relação ao trabalho — capital e trabalho vêm nessa luta há muito tempo. Mas, nós pensávamos que tínhamos atravessado esse limite. Na Bahia, infelizmente, isso não está ocorrendo.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Jutahy Magalhães, embora desconhecendo — como já tive oportunidade de dizer — detalhes dos fatos ocorridos na Bahia, espero que eles não tenham sido objeto de nenhuma ação deliberada do Governador. Como disse, ao responder o aparte ao Senador Eduardo Suplicy, isso pode ter ocorrido, às vezes, como resultado do cumprimento, talvez de forma inadequada, de alguma autoridade incumbida de manter a ordem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, comentava o Centenário da *Rerum Novarum* e lembrava que o Papa Leão XIII, já naquela ocasião, chamava a atenção para a importância de direitos que são considerados próprios e inalienáveis da pessoa humana. Entre eles lembraria após o direito de cirar associações, ou seja, o direito da sindicalização.

Aliás, João Paulo II, ao comemorar, através da *Centesimus Annus*, o Centenário da *Rerum Novarum*, dizer, com relação ao socialismo, que associar-se é um direito natural do ser humano e, portanto, anterior à sua integração na sociedade política.

As Encíclicas e documentos pontifícios comemorativos da *Rerum Novarum* aprofundaram e alargaram os preceitos de Leão XIII. Assim foi com a *Quadragesimo Anno*, a *Mater et Magistra*, a *Gaudium et Spes*, *Populorum Progressio*, *Octogesima Advenies*, a *Laborem Exercens*, a *Solicitude Rei Socialis* e a já citada *Centesimus Annus*.

Pio XI, ao referir-se à *Rerum Novarum*, não hesitou em afirmar que a Encíclica se distingua das demais por ter dado ao gênero humano regras seguríssimas para a boa solução do espinhoso problema do consórcio humano, isto é, para a chamada “Questão Social”, no momento mais oportuno e necessário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é de todos conhecido o quadro histórico dentro do qual surge a manifestação pontifícia.

Vivia a Europa, nesse tempo, particularmente a Inglaterra, a plena esferescência da Revolução Industrial, multidões de camponeses que haviam perdido suas terras, apinhavam-se nos subúrbios infestos das cidades. “Que cidades!” — diria Hobsbaw. Sobre elas pairavam nuvens de fumaça, viviam impregnadas de sujeira, e os serviços públicos básicos — abastecimento de água, os serviços sanitários, a limpeza das ruas, parques e jardins etc. — Não conseguiam atender as levas e levas de homens que para elas migravam. Essa situação calamitosa era responsável, sobretudo depois de 1830, pela epidemias de cólera, de febre tifóide e as constantes e pavorosas perdas humanas causadas pelos dois grandes agentes mortíferos que assolavam os centros urbanos do Século XIX: a poluição do ar e da água, ou as doenças intestinais e respiratórias...

Sobre esse período, Tocqueville — liberal francês — num de seus trabalhos escreveu, referindo-se a Manchester: “A civilização opera milagres e o homem civilizado regrediu ao estado da selvageria”.

A situação era cruel e trágica. As condições de trabalho, desumanas, requisitavam-se mulheres e crianças, estas, negociadas como simples mercadorias, para trabalharem de catorze a dezoito horas por dia sob as mãos férreas dos capatazes, aquelas, porque era mais fácil reduzi-las à obediência passiva e recebiam pagamento menor, inexistência de mecanismos de defesa e reivindicação da justiça social, sindicatos violentamente reprimidos pela polícia, carência absoluta de recursos assistenciais, o próprio Estado favorecendo uma economia violentamente competitiva.

Nesse âmbito de sofrimento e injustiça, surgiu alternativa socialista, fundamentada sobre o pensamento de Karl Marx. Os ódios polarizavam-se, gerados pelas frustrações e pela violência, preparando a revolução social que logo após convulsionaria a Europa e o Mundo.

E a Igreja não deixou também de denunciá-la, a alternativa Socialista, em vários textos, pois, como diz a *Centesimus Annus*:

O socialismo “considera cada homem simplesmente como um elemento e uma molécula do organismo social, de tal modo que o bem do indivíduo aparece totalmente subordinado ao funcionamento do mecanismo econômico-social, enquanto, por outro lado, defende que esse mesmo bem se pode realizar prescindindo da livre opção, da sua única e exclusiva decisão responsável em face do bem e do mal. O homem é reduzido a uma sério e de relações sociais, e desaparece o conceito de pessoa como sujeito autônomo de decisão moral, que constrói, através dessa decisão, o ordenamento social. Desta errada concepção da pessoa, deriva a distorção do direito, que define o âmbito do exercício da liberdade, bem como a oposição à propriedade privada”

Diz ainda, mais adiante, a *Centesimus Annus*, sobre o socialismo:

“...a sociabilidade do homem não se esgota no Estado, mas realiza-se em diversos aglomerados intermédios, desde a família até aos grupos econômicos, sociais, políticos e culturais, os quais, provenientes da própria natureza humana, estão dotados — subordinando-se sempre ao bem comum — da sua própria autonomia. É o que designei — diz João Paulo II — de subjetividade da sociedade, que foi anulada pelo socialismo real.”

Leão XIII percebeu a gravidade da situação que, inclusive, ameaçava levar as tensões para dentro da própria Igreja.

Os fiéis já se dividiam. O Papa procurou, então, definir uma nova opção, equidistante entre os extremos que se afrontavam.

Lembra, com oportunidade, o Papa João Paulo II:

“A *Rerum Novarum* opõe-se à colectivização pelo Estado dos meios de produção, que reduziria cada cidadão a uma ‘peça’ na engrenagem da máquina do Estado. Igualmente critica uma conceção do Estado que deixe totalmente a esfera da economia fora do seu campo de interesse e de ação. Existe com certeza uma legítima esfera de autonomia do agir econômico, onde o Estado não deve entrar. Compete a este, porém, a tarefa de determinar o enquadramento jurídico dentro do qual se desenrolem nos relacionamentos econômicos, e de salvaguardar deste modo as condições primárias de uma livre economia, que pressupõe uma certa igualdade entre as partes, de modo que uma delas não seja de tal maneira mais poderosa que a outra que praticamente a possa reduzir à escravidão.”

E concluindo a sua intervenção sobre esse assunto, diz:

“Para a realização destes objectivos, o Estado deve concorrer tanto directa como indirectamente. Indirectamente e segundo o princípio de subsidiariedade, criando as condições favoráveis ao livre exercício da actividade econômica, que leve a uma oferta abundante de postos de trabalho e de fontes de riqueza. Directamente e segundo o princípio de solidariedade, pondo, em defesa dos mais débil, algumas limitações à autonomia das partes, que decidem as condições de trabalho, e assegurando em todo o caso um mínimo de condições de vida ao desempregado.”

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^o, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Marco Maciel, antes de V. Ex^o concluir eu não poderei deixar de louvar o seu gesto em trazer, para que fique registrado nos Anais, esse pronunciamento acerca do centenário da Encíclica *Rerum Novarum*. Na verdade, a Igreja passou um longo período na letargia e até num alheamento total às questões sociais, e o papado de Leão XIII se configurou dentro daquele perfil das preocupações ligadas à questão social.

V. Ex^o, eminentemente pernambucano, há de se recordar que no epílogo do Abolicionismo no Brasil, Joaquim Nabuco saiu do País e foi a uma audiência com o Papa Leão XIII, exatamente para suplicar-lhe que endereçasse à Igreja, ao clero brasileiro, um apelo no sentido de que a Igreja também se manifestasse a favor da abolição. E o Papa, ciente exatamente daquela preocupação em que a Igreja se colocava, naquele vértice da preocupação com a questão social, atendeu a Joaquim Nabuco. Só que quando o expediente do Papa chegou ao Brasil, a Princesa Isabel já havia encaminhado à Câmara dos Representantes o projeto de emancipação dos escravos. A Encíclica *Rerum Novarum* se colocou, no tempo, exatamente naquele instante em que a Igreja saía daquela letargia a que eu me referi e se fixava numa postura na defesa dos trabalhadores, na defesa, enfim das questões sociais cruciais, existentes. Portanto, o registro que o eminentíssimo Senador faz é de absoluta propriedade, porque nesse período, a existência da *Rerum Novarum* foi um norte seguro de orientação para definições políticas dentro dessa área importante que é a questão social. Daí o registro que V. Ex^o faz neste instante ser de absoluta propriedade.

Nós comemoramos o centenário do Supremo Tribunal Federal, comemoramos o centenário da Constituição de 1891 e é exatamente nesse tempo que o Papa Leão XIII se colocou com a edição da *Rerum Novarum*, que abriu essa perspectiva extraordinária no campo social no mundo. Portanto, receba V. Ex^o os meus parabéns pela feliz lembrança, nesta oportunidade, de fazer o registro histórico dos cem anos de existência desse momento jurídico — e porque também o é — desse momento social que é a *Rerum Novarum*.

O SR. MARCO MACIEL — Sr. Presidente, eu não gostaria de deixar sem uma consideração, antes de encerrar, o aparte com que me honrou o Senador Maurício Corrêa. Realmente, S. Ex^o tem razão quando lembra a questão social brasileira e, de modo especial, a escravatura. O Brasil, infelizmente, foi o penúltimo país da América a emancipar o escravo, ou seja, a tirar do trabalho a condição de mera mercadoria e, consequentemente, isso foi algo que não engrandeceu a nossa História. Para o êxito dessa tarefa, da abolição do trabalho escravo, muito contribuíram eminentes brasileiros, inclusive, como S. Ex^o disse, o grande pernambucano que foi Joaquim Nabuco.

Mas à época, como as comunicações eram muito difíceis, precárias, não foi possível que

o Cardeal Pecci, depois Leão XIII, fizesse uma intervenção mais forte com relação a essa questão no País. De toda maneira, a sua Encíclica, que surgiu dois anos depois, não deixou de traduzir a sua preocupação com a condição do trabalhador e, consequentemente, com a condição do trabalho e, sobretudo, daquele trabalho prestado em condições subumanas; aí, obviamente, se incluía o trabalho escravo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cem anos a *Rerum Novarum* foi considerada documento revolucionário. Hoje, seus princípios são universalmente reconhecidos, embora em grande parte ainda desrespeitados.

Com justiça, a *Rerum Novarum* foi denominada a Constituição dos operários. No contexto histórico da época, o impacto provocado pela mensagem papal foi maior que as próprias idéias marxistas havia pouco tempo divulgadas.

Ainda hoje, especialmente para países como o Brasil e, especialmente, neste momento de sua História, esse documento pontifício encerra valiosos ensinamentos, pois, agora, mais do que em qualquer outro momento, é necessário impulsionar o desenvolvimento, porém, estabelecendo critérios para que ele se faça de forma correta e justa, isto é, eliminando as enormes desigualdades sociais que marcam a paisagem do País nos nossos dias.

O Sr. Francisco Rollemburg — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com prazer, o nobre Senador Francisco Rollemburg.

O Sr. Francisco Rollemburg — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, a semana passada ocupamos a tribuna desta Casa para comemorar, como V. Ex^o faz hoje, o centenário da *Rerum Novarum*. V. Ex^o foi um dos que honraram o nosso pronunciamento com um aparte, no qual dizia da sua preocupação com as teses sociais que hoje se desenvolvem no Mundo. E procurou fixar no seu aparte a Encíclica *Rerum Novarum* como um divisor de águas entre ela e as Encíclicas de conteúdo meramente teológico. A *Rerum Novarum* foi, de certa forma, uma ruptura da Igreja com os problemas vividos àquela época; a *Rerum Novarum* foi, como V. Ex^o bem o diz, a grande Constituição do trabalhador; a *Rerum Novarum* tem sido, no decorrer dos cem anos, uma bússola que nos dirige, que nos orienta para as preocupações sociais. Ela foi, e ainda é, a Encíclica que fez com que a Igreja pudesse se voltar mais para o homem e menos para o espírito. É uma doutrina social que somente a sensibilidade de um Papa como Leão XIII poderia fazer; é uma doutrina que modernizou a Igreja de Deus; é uma doutrina que levou a todos nós, homens do século passado, homens que lutam e que fazem da vida pública o fulcro das suas atividades, a pensar, a cuidar e a estudar, no sentido de trazer para o trabalhador do mundo o atendimento das suas necessidades. Tudo isso, Senador Marco Maciel, o Papa Leão XIII sen-

tiu; por tudo isso, Senador Marco Maciel, passadas quase duas semanas do aniversário do seu centenário, ainda hoje se fala sobre o assunto. V. Ex^a faz muito bem em vir à tribuna nesta tarde dar o seu testemunho de crença, de apreço, de cultura e de conhecimento a um tema tão antigo e moderno, que é a questão social que todos nós hoje vivemos e que já tinha sido motivo de preocupação há cem anos. Parabenizamos V. Ex^a por ter sido insistente, persistente, até mesmo renitente, pois já tendo interpelado colegas seus, no momento em que prestavam as suas homenagens, V. Ex^a achou por bem que a *Rerum Novarum* merecia, e merece sempre, ser lembrada e rememorada pelo alto conteúdo de que é portadora. Parabéns a V. Ex^a pelo pronunciamento de hoje à tarde.

O SR. MARCO MACIEL — Senador Francisco Rollemburg, agradeço a V. Ex^a muito sensibilizado o aparte com que me honra. A propósito devo registrar que logo no início de minhas palavras fiz questão de me referir ao fato de que esse evento, o Centenário da *Rerum Novarum*, já tinha sido aqui devidamente celebrado através da palavra de ilustres Senadores, dentre os quais, fiz questão de ressaltar, a manifestação de V. Ex^a ocorrida na semana passada. As palavras de V. Ex^a trazem, ao lado de uma solidariedade à manifestação que aqui faço, naturalmente uma luz nova sobre a questão social, que é cada vez mais importante para o mundo de nossos dias e, de modo especial, para o nosso País que ainda constrói o seu projeto de desenvolvimento, e que ainda convive, infelizmente, com enormes injustiças sociais.

Sr. Presidente, gostaria de mencionar, como dignas de respeito e de preocupação as observações de João Paulo II, na *Centesimus annus*, quando lembra que o declínio do comunismo não pode ser comemorado como vitória do capitalismo. "Acabou-se um sistema — diz o Pontífice — mas os problemas e a situação de injustiça de que ele se beneficiava não acabaram". Nos próprios países ricos, assiste-se a uma espécie de perda existencial, a uma incapacidade de viver e de alcançar o sentido da vida, a uma alienação e uma perda da própria humanidade por parte de numerosas pessoas que se vêem reduzidas a peças de engrenagem da produção e do consumo, sem possibilidade de afirmar a própria dignidade humana feita à imagem e semelhança de Deus.

O Sr. Oziel Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Oziel Carneiro — Nobre Senador Marco Maciel, V. Ex^a renova exatamente aquilo que tem sido a *Rerum Novarum* desde o seu lançamento, há um século. Porque todos os Papas que a repetiram, em determinadas ocasiões, com 31 anos de seu anúncio, com 40, com 61, com 75 e agora com cem anos, com João Paulo II, não há, de forma

alguma nenhuma inovação. Ela sempre está renovada pelo seu conteúdo de origem. Até havia a pregação de que ordenava mais resignação aos trabalhadores e mais generosidade aos ricos e, ao mesmo tempo, já lembrava que era necessária a presença do Estado quando se fazia o processo de desenvolvimento industrial e não se tinha o cuidado em remunerar e tratar com dignidade o trabalho, havia até um tratamento desumano. E a *Rerum Novarum* já preconizava a presença do Estado no sentido, não de participar da atividade produtiva, mas, exatamente, no objetivo de criar dispositivos legais de proteção para que o trabalho tivesse também uma remuneração e uma condição digna de ser humano. E agora, quando a *Rerum Novarum* completa 100 anos, coincidentemente, em nosso País, observamos que, embora não exista aquele mesmo tratamento desumano que ocorria no início do século para com os trabalhadores, muitas conquistas sociais ainda precisam ser realizadas e, sem dúvida alguma, nós, neste Parlamento, levando em consideração a doutrina que o Catolicismo passou a adotar a partir daquele momento, que, inclusive, já previa o fracasso do socialismo real e já desmentia Engels e Marx porque eles não conseguiam, realmente ter aquela visão. E se nós, que somos católicos, examinarmos bem a *Rerum Novarum*, que foi repetida pelos Papas que se sucederam e que a ela nada acrescentaram, poderemos dizer que ela representa, sem dúvida alguma, não apenas o pensamento social da Igreja Católica, mas, aquilo que nós católicos começamos a aprender e a acreditar que é, talvez, um dogma; ela é tão sábia e tão perfeita, que cem anos depois, conforme o próprio nome diz, continua renovada. Felicito, V. Ex^a, por trazer tema tão importante ao nosso Plenário.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado, nobre Senador Oziel Carneiro. Quero, ao tempo em que agradeço o aparte de V. Ex^a, dizer que concordo integralmente com as palavras que proferiu sobre a *Rerum Novarum*.

De fato, ela praticamente se converteu num axioma, em um dogma e serviu de inspiração, não apenas para o pensamento católico em todo o mundo, pensamento católico social, mas, por que não dizer, para governos e povos, até governos e povos que não praticam o catolicismo. Daí a sua perenidade; daí a sua força.

Nobre Senador Oziel Carneiro, também gostaria de dizer a V. Ex^a que as condições para o desenvolvimento dessa nova ordem social pregada pela *Rerum Novarum*, passam a exigir uma autêntica democracia que só é possível no estado de direito e sobre a base de uma reta concepção da pessoa humana.

Por isso, Sr. Presidente, no momento em que consolidamos também a democracia em nosso País, não podemos deixar de fazer uma releitura dessa Encíclica sem retinas intermediárias, através da *Centesimus annus* que, de alguma forma, atualizou o pensamento do Papa Leão XIII.

Sr. Presidente, a Carta Encíclica *Centesimus annus*, chama também a atenção para algo que considero importante para o nosso País — e isso é, a meu ver, algo de novo que é acrescentado à doutrina social da Igreja —, que é a preocupação com a Educação. Ao dizer, a *Centesimus annus*, que existe, em particular no nosso tempo, outra forma de propriedade que reveste a importância ná-dia inferior à da Terra, é a propriedade do conhecimento, da técnica e do saber.

"A riqueza das nações industrializadas — diz a *Centesimus annus* — funda-se muito mais sobre esse tipo de propriedade do que sobre a dos recursos naturais."

E acrescenta:

"Se outrora o factor decisivo da produção era a terra e mais tarde o capital, visto como o conjunto de maquinaria e de bens instrumentais, hoje o factor decisivo é cada vez mais o próprio homem, isto é, a sua capacidade de conhecimento que se revela no saber científico, a sua capacidade de organização solidária, a sua capacidade de intuir e satisfazer a necessidade do outro."

Com isso, Sr. Presidente, gostaria de salientar a importância da questão educacional. Na realidade, sem educação não podemos pensar numa sociedade mais justa, numa sociedade que entenda o desenvolvimento como algo mais complexo que o crescimento económico.

Aliás, a própria *Centesimus annus* diz que o progresso não pode ser entendido de modo exclusivamente económico mas no sentido integralmente humano, e, no sentido integralmente humano, passa por valorizar a questão educacional brasileira, sempre a exigir tantas e tão profundas reflexões.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Encíclica *Rerum Novarum* encerra uma série de lições importantes para nós políticos.

A Igreja não tem, como lembra o Papa João Paulo II, modelos a propor. Diz João Paulo II:

"a Igreja oferece como orientação ideal indispensável à própria doutrina social que, como se disse, reconhece o valor positivo do mercado e da empresa, mas indica ao mesmo tempo a necessidade de que esses sejam orientados para o bem comum."

Então, a Igreja faz questão de frisar que não tem um modelo a propor mas, urge que, nós, enquanto políticos, busquemos o modelo que mais convenha a cada país, capaz de ensejar a construção de uma sociedade justa, que esteja atenta não somente ao que o homem precisa, de liberdade, de crescimento económico, mas, também, de igualdade de oportunidades para todos.

Eram essas, Sr. Presidente, as palavras que queria dizer sobre a Encíclica *Rerum Novarum*, por ocasião do seu centenário, que está

sendo festejado, inclusive, com edição da última Encíclica Papal, que é a *Centesimus Annus*.

Sr. Presidente, não gostaria de concluir minhas palavras sem fazer uma comunicação à Casa.

A revista *Veja*, edição de 22 de maio de 1991, publicou uma matéria intitulada:

"Liberdades Públicas. Grampo na Ministra."

"Quando estava no Governo, Zélia recebeu provas de que havia escuta nos seus telefones."

A matéria, Sr. Presidente, diz, em certa parte:

"Pouco mais de uma semana antes de sair do Governo ela recebeu das mãos de um assessor, João Carlos Camargo, um envelopão com folhas contendo a transcrição completa de duas conversas telefônicas recentes. Camargo, por sua vez, recebera as transcrições de um empresário, amigo da ministra, que foi ao Ministério da Economia especialmente para levar o envelope. As folhas - diz a matéria — datilografadas que chegaram às mãos da então ministra reproduziam uma conversa que ela havia tido com o irmão, Emiliano, e outra com uma pessoa que Zélia não disse a ninguém quem era. Segundo o empresário, as transcrições lhe teriam sido entregues por um oficial do Centro de Informações do Exército-CIEX".

A propósito do assunto, Sr. Presidente, quero dar conhecimento à Casa de carta, a meu ver, extremamente esclarecedora sobre a questão, e que foi dirigida ao Chefe de Gabinete do Sr. Ministro do Exército, General de Divisão Tamoio Pereira das Neves.

Essa carta, assinada pelo ex-assessor da ex-ministra Zélia Cardoso de Mello, João Carlos Camargo, põe, a meu ver, a claro essa questão.

Diz o ex-assessor da ex-Ministra, citado na matéria publicada pela revista *Veja*:

"Excelentíssimo Sr. Chefe de Gabinete do Ministério do Exército
General de Divisão Tamoio Pereira das Neves

Informo a V. Ex^a que me encontro nos Estados Unidos desde 17-5-91 (sexta-feira), onde estou realizando exames médicos, por recomendação do meu médico no Brasil.

Fui informado, pelos meus familiares, da disposição do Exército em me ouvir sobre a matéria publicada na imprensa brasileira.

Desde já esclareço que não recebi nenhum envelope de transcrições telefônicas que ter-me-ia sido entregue por algum empresário, ou qualquer outra pessoa, onde a fonte seria, direta ou indiretamente, o CIEX — Centro de Informações do Exército.

O meu retorno ao Brasil está previsto para o dia 29 de maio de 1991,

quando terminarão os exames médicos aos quais estou me submetendo.

Se for necessário, qualquer dúvida após este telex, estarei à disposição desse Ministério para eventuais esclarecimentos.

Qualquer contato que V. Ex^a julgue conveniente, favor ligar para o número (011) 852-8644, Sr. José Camargo (meu pai).

Atenciosamente, João Carlos Freitas de Camargo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, neste momento. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Epitácio Cafeteira deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PSDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos temos recebido de diferentes regiões do País, apelos não só dos servidores públicos como também dos trabalhadores. Sabemos que o índice de inflação tem caído no País, mas os salários continuam congelados em face de uma política de permanente reajuste de preços. É natural, portanto, que nos preocuemos com essa situação.

Os economistas ensinam não ser possível combater altos índices de inflação, vale dizer, uma economia altamente inflacionária, sem levar-se a efeito uma política, se não recessiva, pelo menos de estagnação. Mas, Sr. Presidente, nós, homens públicos, sabemos também que, se os sacrifícios devem ser exigidos dos trabalhadores e dos funcionários, com mais razão o devem ser daqueles que, neste País, sempre viveram lucrando muito com a chamada política inflacionária. E sabemos também que uma política de dificuldades, de congelamento de vencimentos e de salários, tem limites, não pode perdurar indefinidamente.

Essas considerações, Sr. Presidente, vêm a propósito de notícias que leio no *Correio Braziliense* de hoje:

"SERVIDOR PODERÁ TER REAJUSTE POR MEDIDA PROVISÓRIA"

Ao mesmo tempo em que o Governo tenta estabelecer, com suas lideranças no Congresso, as bases da negociação sobre política salarial com as oposições, o Presidente Fernando Collor poderá quebrar um jejum de quase quatro meses sem editar medidas provisórias, caso não seja aprovado, até quarta-feira, o projeto que reajusta em média vinte por cento os salários dos servidores públicos civis e militares, para vigorar ainda em maio. O Presidente discutiu o assunto com o Ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, e com seus líderes no Congresso, orientando os parlamen-

tares a tentarem, até o último momento, aprovar o projeto que reajusta os salários dos servidores. Já o Ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, está empenhado esta semana em buscar com as lideranças do Governo alternativas para aprovar o projeto do Executivo sobre política salarial antes do recesso parlamentar de julho".

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Imediatamente.

Desejo, neste momento, dizer que aqui estaremos para votar um projeto que reajuste os vencimentos dos servidores civis e militares e que desejamos seja justo, atendendo às necessidades, razoáveis, desses servidores.

O projeto se encontra ainda na Câmara dos Deputados. E dirijo, daqui, um apelo às lideranças, aos Srs. Deputados, para que essa matéria seja examinada com a urgência possível; que o projeto chegue logo aqui ao Senado e que seja justo, porque os servidores devem ter os seus vencimentos — e não distinguindo servidores civis e militares — reajustados com justiça.

Tenho a satisfação de conceder o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Chagas Rodrigues, desculpe-me, em primeiro lugar, por interromper o pronunciamento de V. Ex^a, mas considero o momento oportuno para o que pretendo dizer, em razão da notícia do jornal, que fala na remessa de uma medida provisória por parte do Executivo, reunimos há alguns dias — V. Ex^a estava presente, juntamente com as lideranças de diversos partidos — exatamente para discutir esta questão: deveríamos tomar o cuidado necessário para votar aquelas medidas que fossem propostas através de projetos de lei, mesmo com os prazos de urgência de 45 dias em cada uma das Casas, porque, caso não examinássemos essas propostas vindas através de projetos de lei, dariam razão para o Executivo usar de medidas provisórias. Então, lamento que estejamos faltando a esta nossa obrigação assumida, de não deixar passar os prazos de apreciação das medidas propostas através de projetos de lei. Isso praticamente já ia ocorrer no caso do Planin e, agora, também, no caso do aumento dos funcionários públicos. Estamos aqui sem saber se amanhã a Câmara terá condições de votar ou não, e se não votar, talvez af tenhamos nova medida provisória. Essa é a obrigação do Congresso, é nossa obrigação: evitar que os prazos sejam ultrapassados. Não podemos dar motivo para se dizer que nós no Congresso demoramos demais para resolver essas questões. Temos um prazo de 45 dias em cada Casa, o suficiente para o estudo das matérias.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agredeço-o pelo expressivo aparte, nobre Senador.

V. Ex^a diz que o Congresso precisa votar, e fala como um homem de grande espírito público, porque, sem nenhum favor, por uma

questão de justiça. V. Ex^o é um dos mais assíduos congressistas, seja nas sessões do Senado, seja nas sessões conjuntas. V. Ex^o tem ótima freqüência registrada, reconhecida e proclamada. Se todos, ou se a grande maioria procedesse como V. Ex^o não perderíamos os prazos. Mas essa ausência de alguns colegas é realmente lamentável, e a responsabilidade é dos faltosos, principalmente dos que apóiam a política governamental, os situacionistas. Esses é que deveriam ser mobilizados em primeiro lugar, para aprovar os projetos de iniciativa do Poder Executivo.

Estou de acordo com V. Ex^o. Precisamos comparecer às sessões e aqui votar e decidir em consonância com o programa do Partido, e nos assuntos que não forem partidários, que cada um vote de acordo com a sua consciência democrática, com a sua filosofia política.

É realmente triste ver que se fala em mais uma medida provisória, em face da não votação de matéria que, realmente, todos reputamos da maior importância.

Referi-me aos servidores civis e militares. O mesmo jornal o *Correio Brasiliense* de hoje, na terceira página diz:

"GOVERNO ADMITE MUDAR OS SALÁRIOS

O ministro da Economia, Marcílio Marques Moreira, e os líderes do Governo e dos partidos aliados no Congresso vão se reunir esta semana para estabelecer as bases da negociação sobre política salarial com as oposições e tentar aprovar o projeto do Executivo antes do recesso parlamentar de julho. Antes de viajar para os Estados Unidos, Marcílio ouviu dos líderes governistas a avaliação de que o projeto regulando a livre negociação salarial, já em tramitação, dificilmente será aprovado sem modificações como a criação de um mecanismo de proteção para os salários mais baixos."

É outra matéria, Sr. Presidente, cuja importância não pode ser desconhecida e que está a exigir muita atenção e a consequente aprovação pelo Congresso, com a maior brevidade possível.

Há pouco ouvimos aqui o nobre Líder, Senador Marco Maciel, falar sobre a *Rerum Novarum* em seu centenário e sobre a nova Encíclica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil é considerado o maior País católico do Mundo. A encíclica *Rerum Novarum* completa cem anos e o nosso País, lamentavelmente, ainda apresenta uma política salarial que nada tem a ver com os novos pronunciamentos de Sua Santidade o Papa nem mesmo com a encíclica *Rerum Novarum*.

O salário mínimo no Brasil é, hoje, um dos mais baixos do mundo, inferior ao da Bolívia, ao do Paraguai e ao do Peru, para mencionar apenas esses países irmãos e vizinhos, com uma economia que não chega nem de longe a aproximar-se da 8ª economia do Mundo.

Outro jornal, de hoje, *Jornal do Brasil*, traz as seguintes cotações:

"Salário mínimo do mês: 17 mil cruzeiros mais abono de 3 mil cruzeiros; dólar paralelo: 312 cruzeiros para compra e 315 cruzeiros para a venda."

Sr. Presidente, temos que exigir uma política salarial justa que leve em conta os grandes desniveis salariais. Este é o País dos desniveis: desniveis regionais, desniveis sociais, desniveis entre populações de uma alta renda e populações que não são apneas pobres, mas são miseráveis, vivendo em situação de miséria absoluta.

O que nós esperamos é que seja instituída uma política salarial nesse País, que venha a reduzir os grandes desniveis, dando àqueles que percebam salário mínimo um tratamento diferenciado. Não é possível conceder nem aos que percebem um salário mínimo nem àqueles que percebem até cinco ou seis salários a mesma política de reajuste dos demais trabalhadores e demais servidores. Portanto, Sr. Presidente, estamos aqui para fazer justiça aos servidores públicos, civis e militares e aos trabalhadores.

Li em alguns jornais - e como o projeto não chegou ainda ao Senado não posso fazer sua apreciação exata - que os reajustes concedidos aos militares seriam inferiores aos reajustes atribuídos aos servidores civis.

Não estabelecemos distinção entre servidores civis e militares. Aqueles que estão num nível mais alto devem ter reajustes iguais, sempre iguais, apenas levando em conta que os servidores com menores vencimentos, por uma questão de justiça social, devem ter um reajuste em proporções mais elevadas.

A mesma tese defendemos com relação aos trabalhadores. Como é que a previdência social neste País ainda paga a trabalhadores rurais 50% do salário mínimo? A Constituição exige que nenhuma aposentadoria seja inferior ao salário mínimo, o que já era para estar em vigor. E esperamos que essa justiça se faça em favor também dos previdenciários. Aí estão os escândalos da previdência. Somente agora estão descobrindo as fraudes, ou somente agora o assunto ganhou as manchetes dos jornais. É uma evidência que já deviam ter sido tomadas medidas efetivas contrárias a esses desmandos.

Portanto, Sr. Presidente, ocupo a tribuna para dizer que aqui estaremos, nós do PSDB, para fazer justiça aos servidores civis e militares e aos trabalhadores, sobretudo aqueles que percebem os mais baixos salários deste País.

O Sr. Eduardo Suplicy — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Com prazer, ouço V. Ex^o

O Sr. Eduardo Suplicy — Cumprimento V. Ex^o pelo teor do seu pronunciamento, ressaltando que é importante que venhamos aqui a ter certas atitudes, dizendo ao Go-

verno que deve ser evitado, ao máximo possível, a edição de novas medidas provisórias. Acredito mesmo que devam o Senado e a Câmara Federal abrir caminhos para que possa a decisão sobre o ajuste dos salários dos servidores civis e militares ser feito por projeto de lei e não por medida provisória. Estamos aqui em meio a um procedimento para que venhamos a restringir o poder do Executivo, a editar medidas provisórias. Avaliamos que seria o ideal que este Governo não utilizasse em nenhum momento mais o instrumento da medida provisória. Por esta razão, inclusive nós assinamos o requerimento que o Líder do Governo, do PFL, o Senador Marco Maciel, está colocando para todos os Srs. Senadores, no sentido de ficarmos aqui presente nesta semana para definição desse assunto. Mas, na medida em que V. Ex^o também analisa o conteúdo da mensagem e de como deve haver equidade na remuneração dos servidores civis e militares, deve haver, em 1º lugar, o ajuste de acordo com a inflação, bem como levando em conta os critérios de equidade e de merecimento, já que para muitos segmentos está havendo inadequação de remuneração, particularmente para aqueles que estão nas faixas menores. Mas, à luz exatamente desses fatos mencionados por V. Ex^o, é que nos parece gritante a informação dada há poucos dias, segundo a qual o Palácio do Planalto está por contratar a Sr. Beliza Ribeiro, com sua empresa jurídica, para prestar serviços ao Presidente da República, na área de comunicações, por uma remuneração mensal equivalente a quinze mil dólares, mesmo que para uma equipe. A Sra. Beliza Ribeiro procurou dar uma explicação sobre o valor de seus serviços profissionais. A revista *Veja* faz, nesta semana, uma comparação entre os salários mais altos pagos neste País para os presidentes e principais diretores de grandes empresas multinacionais, que estariam na órbita dos cinco mil dólares mensais. Então, quinze mil dólares mensais é uma remuneração que obviamente contrasta, em primeiro lugar, com o que diz a Constituição, quando fala que a maior remuneração no serviço público é a do Presidente da República, em nível federal. Se for um valor pago por contratação de uma empresa, então caberia uma licitação. Já Procuradores da República solicitaram ao Tribunal de Contas que façam um exame desta questão, e nós estamos aguardando que seja realizado esse exame. Mas o que também chamou a nossa atenção é que a própria Sra. Beliza Ribeiro, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, publicada hoje, diz que deveria o Congresso Nacional e a própria imprensa examinar os inúmeros casos que existem no âmbito do Poder Público, no âmbito do Governo Federal, em que altas remunerações estão sendo pagas. Por que meios? Será que também por esses critérios de se empregar a pessoa jurídica para pagar, efetivamente, pessoas físicas? Claro que esse é um procedimento que contrasta com o rigor, segundo o qual o Governo vem tratando ação dos servidores, tanto civis quanto militares.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Senador Eduardo Suplicy, agradeço o judicioso aparte de V. Ex^o e, com muita honra, o incorporo ao meu modesto discurso. Realmente, essas distorções existem, não só na área pública, como, sobretudo, na área privada, em virtude de políticas principalmente, do Poder Federal.

Esse assunto, realmente, está a exigir um esclarecimento cabal porque, como muito bem diz V. Ex^o, numa hora de apertura, de dificuldades, em que continua em vigor a velha política do arrocho salarial, não é possível que o Poder Público possa, direta ou indiretamente, favorecer com altos pagamentos áreas do setor privado que se beneficiam ainda de outras benesses do Poder Público.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte a V. Ex^o

O Sr. Maurício Corrêa — O pronunciamento de V. Ex^o se ajusta a uma temática realmente da mais alta importância, que é a disparidade, a distorção existente entre o que ganha o trabalhador, o seu salário, o que ganha o servidor como um todo e a correção dos preços que continua a existir. De sorte que, evidentemente, não há condição de se esperar mais, ainda que o aumento proposto seja pequeno, não se ajuste à realidade, já é um alento para os servidores. Estou vendo que o Senador Marco Maciel, preocupado, já está tentando arregimentar assinaturas para o regime de urgência, na hipótese de a Câmara aprovar o projeto amanhã. É o esforço que temos que desenvolver para corresponder à sociedade brasileira com o trabalho que temos que efetuar no âmbito do Senado e da Câmara dos Deputados. Mas, eu me permitiria, Senador Chagas Rodrigues, enfocar "uma segunda questão, que já foi mencionada por V. Ex^o e recebeu até um aparte do Senador Jutahy Magalhães, que diz respeito a nossa responsabilidade de legisladores. Como diz o ditado "em casa de ferreiro, espeto de pau" ou "falar em corda em casa de enforcado", estamos discutindo aqui, no Senado, projeto de regulamentação de medida provisória, execraramos a forma pela qual a medida provisória tem sido editada, pelos abusos, enfim, pela facilidade com que o Presidente usou e abusou delas. Mas, imagine V. Ex^o, estamos na contingência de ter que aplaudir a edição de uma medida provisória, caso o Congresso não tenha condições, em tempo adequado, de votar o aumento para o funcionalismo público, assim como deve haver outros projetos que impõem uma tramitação mais urgente, que se ajustem, que se compatibilizem com o procedimento da medida provisória. É extremamente penoso que tenhamos que reconhecer isso! Acredito que o Congresso Nacional só passará a ter a credibilidade, que se espera por parte da sociedade brasileira, na hora em que enxugarmos os projetos, na medida em que conse-

guirmos votar as leis complementares que precisam de regulamentação; a Constituição não pode ainda ser implementada na sua plenitude em razão da insuficiência com que as leis têm sido votadas nesta Casa. Por conseguinte, parece-me de extrema necessidade — tenho feito isso até por delegação das lideranças, arregimentando todos os projetos existentes — priorizarmos aqueles que deverão ser votados com mais rapidez, sobretudo aqueles que dizem respeito à lei complementar, à regulamentação de dispositivos constitucionais. Mas, tem sido difícil porque, em face de determinação regimental, terminada a legislatura, os projetos são automaticamente arquivados. De modo que muitos dos projetos que já existiam regulamentando o texto da Constituição, na verdade, têm que ser rearesentados, e eu sei que o Senador Jutahy Magalhães tem feito isso, tem rearesentado estes projetos. Eu rearesentei os que apresentei na legislatura passada, e estou fazendo esse levantamento, quando os submeterei ao conhecimento de V. Ex^o de outras lideranças, para, num esforço concentrado, votarmos todos estes projetos de lei regulamentares, todos os projetos da máxima importância, que darão um alívio a essa expectativa generalizada por parte do povo brasileiro. Devo dizer a V. Ex^o que temos sido exigentes com relação ao uso da medida provisória, inclusive da impossibilidade até de reedição, enfim, essa polêmica que se trava aqui. Mas, na verdade, há determinadas circunstâncias em que entenderemos que ela se impõe, porque o Congresso não tem sido capaz de dar vazão as suas obrigações. Portanto, faço, com V. Ex^o, um esforço para que possamos votar sem utilizar desse instituto, sem que o Presidente use desse instituto, mas **in extremis**, se vier, temos que entender que foi uma medida adequada para resolver o problema do aumento do funcionalismo público. Essa é uma explicação que dou, não sou favorável as edições reiteradas de medidas provisórias, mas há determinadas situações em que temos que entender que elas salvam situações emergenciais como essa. O pronunciamento de V. Ex^o, como eu disse, insere-se nesse contexto geral de preocupações, quer dizer, é preciso que haja uma determinação imediata, através de um procedimento legal, para que haja um aumento para o funcionalismo público. Estuda-se, agora, como V. Ex^o sabe também, a questão do pagamento do Imposto de Renda através dos cruzados que estão retidos. Se o Presidente tiver que mandar, é claro, nós teremos que examinar essa questão, o Presidente tem sido até, digamos, com honestidade, parcimonioso nesse período de quatro meses, na remessa de medidas provisórias. Eu quero dizer a V. Ex^o que comungo plenamente com as suas preocupações, tanto aquelas iniciais referentes à miséria do que ganha o funcionalário público, do que ganha o trabalhador como um todo, como essa parte mais procedural, que é exatamente a votação pelo sistema ordinário das votações dos projetos de lei e não utilização do recurso extremo, que é a medida provisória.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço ao nobre Senador Maurício Corrêa pelo brilhante aparte, que demonstra também o seu espírito público e as suas preocupações com as nossas instituições.

Este discurso, Sr. Presidente, tem também esse sentido; quero fazer um apelo caloroso aos Srs. Senadores que estão em Brasília, para que permaneçam, e os que estiverem em seus estados que venham, porque amanhã deveremos votar, ao que tudo indica, matéria da maior importância. E que esperamos que a Câmara dos Deputados possa ultimar a votação pelo menos deste projeto referente aos servidores civis e militares.

Sabemos que quinta-feira é uma grande data religiosa e é referido, dia de Corpus Christi, de modo que nós terfamos até quarta-feira para votarmos essa matéria.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concedo o aparte ao nobre Líder do PFL e do Governo.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Chagas Rodrigues, Líder em exercício do PSDB nesta Casa, quero iniciar o meu aparte dizendo que concordo em grande parte com as palavras que V. Ex^o profere neste instante. Com relação ao aumento do servidor, sabe V. Ex^o que a situação em que vive o País, sob o ponto de vista econômico, é uma situação difícil, com possibilidades, consequentemente, muito limitadas, de dar um aumento ao servidor tanto civil como militar à altura do serviço que ele presta ao País. Por isso, o Governo encontra-se impossibilitado de dar um aumento em percentual maior pela notoriamente precária situação financeira em que vive o País. Não fora isso, certamente o Presidente Fernando Collor, que deseja ter burocracia profissionalizada e motivada, daria um aumento em percentuais bem mais amplos do que está, nesse momento, submetendo à consideração do Congresso Nacional. De outra parte, quero dizer, também, a V. Ex^o que a matéria encontra-se em tramitação na Câmara e lá sendo objeto de debate. Acredito, até que a tendência da Câmara é no sentido de oferecer à consideração do Senado um substitutivo. Daí por que espero que a matéria chegue aqui devidamente elucidada, esclarecida, em condições, portanto, de ser examinada pelo Senado Federal, sem maiores problemas. Quero também dizer a V. Ex^o que concordo com apelo que V. Ex^o faz para, em que pese o feriado nessa quinta-feira, que nós todos permaneçamos em Brasília. Temos muitas matérias importantes, que estão a exhibir a nossa deliberação. Acredito que, nesse momento, é fundamental que o **quorum** seja adequado, seja elevado, se possível, para que possamos apreciar, não somente a matéria que trata do aumento do servidor civil e militar da União, mas, também, outras matérias que estão pendentes de apreciação pelo Senado Federal. Eu gostaria, a propósito, de lembrar, meu caro Senador Chagas Rodrigues,

que ainda pende de apreciação por esta Casa, por exemplo, a indicação, pelo Presidente da República, do novo Diretor do Banco Central, justamente o diretor incumbido de formular a política financeira do Banco. O indicado, o Professor Pedro Bodin, já foi sabatinado na Comissão de Economia, e aprovado por unanimidade; consequentemente, não vejo por que nós não apreciemos logo a sua indicação, já que a função que ele vai exercer no Banco Central é muito importante, e sabemos que o mercado financeiro é extremamente sensível, é um mercado que em função de incertezas de política econômica. Acredito que a posse do Dr. Pedro Bodin Moraes vai ajudar a fazer com que o Governo, por seu intermédio, defina, de forma clara, as suas regras e opere o mercado adequadamente. Além disso, há indicações de embaixadores, há indicação, inclusive, de um ex-integrante da Câmara dos Deputados, ex-colega nosso, Oscar Corrêa Júnior, para a Comissão de Desestatização que precisa, também, operar, trabalhar, e está desfalcada presentemente. Há, também, indicações do Presidente da República para embaixadores, e inclusive alguns postos importantes, como é o caso da indicação para a Áustria, Viena, e para Assunção, para onde foi indicado o Embaixador Alves de Sousa. Então, tudo isso nos faz, naturalmente, insistir na importância de que, amanhã e quarta-feira, tenhamos um bom quorum para que, na quinta-feira, quando o dia santo ocorrer, possamos ter tomado essas deliberações sobre esses assuntos que estão a exigir, de forma mais imediata, a nossa manifestação. Daí por que, com relação a esse assunto, quero dizer que concordo integralmente com as palavras de V. Ex^o. Espero que possamos, amanhã e quarta-feira, ter discussão, e não apenas discussão, mas votação de matérias. Para isso, tenho a certeza de que o comparecimento será elevado, porque já é grande o número de senadores que se encontram na Casa. Acredito que muitos outros estão, nesse instante, atendendo ao apelo de V. Ex^o, como Líder do PSDB, ao meu apelo, ao apelo do Senador Oziel Carneiro, ao apelo do Senador Maurício Corrêa, do Senador Amazonino Mendes, do Senador Aureo Mello, do Senador Humberto Lucena, atendendo ao apelo de todos esses Líderes e atendendo ao apelo do próprio Presidente da Casa, Senador Mauro Benevides, para que estejam aqui presentes para podermos votar essas matérias.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Nobre Líder Marco Maciel, agradeço esse aparte valioso de V. Ex^o. A Casa verifica que quando se trata de votar matéria de interesse nacional e que procura fazer justiça aos servidores públicos ou aos trabalhadores, todos nós aqui estamos mobilizados.

Portanto, o pronunciamento de V. Ex^o que não poderia ser outro, revela também elevado espírito público. Desejamos, antes do feriado de quinta-feira, votar como já disse, matéria da maior importância, representada por indicações e projetos.

Estou certo, Sr. Presidente, que o Senado Federal, uma vez mais, cumprirá a sua missão e aqui estará, cônscio de sua responsabilidade e atendendo às aspirações dos nossos servidores e em sintonia com os altos interesses da República, votando matéria que realmente deve ser apreciada e votada antes de quinta-feira próxima.

— Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Chagas Rodrigues, o Sr. Rachid Saldanha Derzi, 3º Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Epitácio Cafeteira.

— O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente Srs. Senadores, ante ontem, pediu-me uma entrevista um jornalista mineiro, e numa conversa amigável ele fez uma sugestão, que achei da maior importância, e por isso a transmito ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central. Trata-se do dinheiro bloqueado, que deve ser liberado em 12 parcelas, a partir de setembro, antes dependendo das definições do Supremo Tribunal Federal e das autoridades financeiras.

Disse-me esse jornalista que tem uma importância pequena bloqueada, mas que ele estaria disposto a deixá-la bloqueada, na medida em que lhe fosse dado o direito de escolher em que mercado aplicar. Achei muito hábil essa sugestão, porque na verdade causará um impacto, sem dúvida, a liberação de 1/12 desse bloqueio, que irá irrigar a base monetária, é essa expansão da base monetária poderá fazer recrudescer a inflação.

É uma sugestão com a qual eu acho, grande parte dos correntistas e dos depositantes estariam também de acordo, porque na medida em que esse dinheiro que se encontra no Banco Central pudesse passar, por exemplo, para CDB, ou para o investimento o ouro do Banco do Brasil, desde que fossem respeitados esses prazos, eu tenho a impressão de que grande parte desse dinheiro que se encontra bloqueado continuaria bloqueado, o que é importante para a política de austeridade financeira e econômica que pretende este Governo.

É só isso, Sr. Presidente.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex^o um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^o

O Sr. Marco Maciel — Meu caro nobre Senador Ronan Tito, gostaria, sobre esse assunto, fazer duas considerações. Em primeiro lugar, sabe V. Ex^o da preocupação do Governo de permitir a liberação de cruzados

para o pagamento de Imposto de Renda. Isso é algo que já está assente no Poder Executivo. Sobre o assunto, inclusive, há um projeto de autoria do Senador Epitácio Cafeteira em tramitação na Casa. Mas uma coisa já é certa: o Governo vai concordar com o desbloqueio de cruzados para pagamento de Imposto de Renda de pessoa física. Obviamente que essa franquia não se estenderá às pessoas jurídicas. Com isso, o Governo irá demonstrar a sua preocupação com a condição do assalariado e, de modo especial, daquele contribuinte de menor poder aquisitivo. É lógico que a idéia do Governo é que a liberação do cruzado não seja integral, ou seja, que possa pagar com cruzados apenas 50% do imposto devido, porque, de alguma forma, o Governo também precisa do ingresso de cruzados para fazer face as suas despesas e para a execução do seu programa de trabalho, que envolve, inclusive, estradas, comunicações, educação, saúde, etc. De outra parte, também devo dizer a V. Ex^o, meu caro Senador Ronan Tito, que o Governo está examinando formas de como proceder ao desbloqueio dos cruzados. É evidente que esta sugestão que V. Ex^o traz à Casa não pode deixar de ser levada em boa consideração pelo Poder Executivo. Eu mesmo me comprometo de levar a sua contribuição ao conhecimento do Ministro da Economia, Planejamento e Fazenda, o Embaixador Marcião Marques Moreira. Entende o Presidente da República que o desbloqueio deve ser feito de tal forma que não venha provocar um aquecimento da economia e, consequentemente, o retorno da inflação, sobretudo o retorno a taxas altas superiores a um dígito, o que em nada contribuiria para o nosso processo de desenvolvimento. Mas o Governo está aberto a receber contribuições e sugestões de tal maneira que possamos fazer, de forma mais ordenada e da forma mais positiva possível para a economia, o desbloqueio desses cruzados. Para encerrar, quero dizer que o Presidente tem demonstrado preocupação em fazer com que esse dinheiro retorne à economia e consequentemente, à posse de seus titulares, mas que não comprometa, como já disse, a política econômica financeira, que tem em mira, sobretudo, garantir a estabilidade da economia, evitar a exacerbação do processo inflacionário e criar, assim, condições para que o País volte a crescer, mas volte a crescer de forma homogênea, de forma articulada, de forma auto-sustentada, sem ser um crescimento patológico, que é o crescimento pela via inflacionária.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^o pela atenção que deu a essa sugestão. Acho bem articulada essa idéia, mesmo porque, quando terminar o desbloqueio de todo esse dinheiro, esse contingente de recursos, vai permanecer uma interrogação sobre a credibilidade da poupança nos mecanismos tradicionalmente conhecidos.

Isso deve nos preocupar, a todos os brasileiros, porque não há como fazer o crescimento de um país sem a poupança popular.

Lembro-me de uma visita que fiz à China, em 1980, quando o Governo fazia uma campanha de publicidade muito grande, junto aos chineses, dizendo: — Deposite a sua poupança no Banco da China. Você, fazendo isso, está dando uma contribuição patriótica para o crescimento deste país. É com esse dinheiro que vamos fazer infra-estrutura, etc.

Todos os países precisam da poupança popular, que cria condições para o desenvolvimento auto-sustentado. Precisamos fazer retornar a credibilidade no tocante aos mecanismos de captação dessa poupança.

Achei muito engenhosa essa fórmula apresentada pelo jornalista Wilson Frade. Ouso registrá-la aqui, para que conste dos Anais e para fazer chegar às autoridades financeiras. Daí o meu engrandecimento a V. Ex^a, Senador Marco Maciel, que propõe levar a sugestão ao Ministro Marcílio Marques Moreira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS (PSDB — MS) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, passados 14 meses do seu Governo sem dizer nada de relevante sobre o grave problema do campo, eis que o Presidente da República, na sua viagem a Mato Grosso, na última semana, diante de uma multidão de lavradores, prometeu desapropriar um milhão de hectares de terras para efeito de reforma agrária.

Os Estados beneficiados seriam: Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Pará, Goiás e Rio Grande do Sul.

Dir-se-ia, Sr. Presidente, que nesse interregno, desde a sua posse até esta sua última fala, o Presidente da República teria tomado providências para adestrar as repartições, para provê-las de recursos com o objetivo de efetivar, realmente, a reforma agrária. A realidade, porém, diz coisa inteiramente diversa: outra vez o Senhor Presidente da República cria uma expectativa falsa ao País, novamente alimenta ilusões, nesse perfido em que se vê nos municípios, sede da vida brasileira, que nada nada, absolutamente nada, andou nessa área.

Recebemos da Câmara Municipal de Nova Andradina, de Mato Grosso do Sul, ofício pedindo providências para socorro dos sem-terra acampados de Batayporã.

Na sua justificativa, diz o vereador José dos Santos Correia:

“Justificativa: Os sem-terra, acampados em Batayporã, formam um grupo de 106 famílias, cerca de 500 pessoas, em clima de desespero, sendo necessária a tomada urgente de uma atitude definitiva por parte do Governo Federal e do Governo Estadual, pois esses sem-terra já estiveram acampados na Casa Verde, durante um ano e não foram destinados

a nenhum outro assentamento. Como Seres humanos e cristãos, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, não podemos ficar de braços cruzados ante o drama de dezenas de famílias de trabalhadores, atirados à própria sorte, dependendo de ajuda precária dos municípios, nesta emergência, como foi o caso de Nova Andradina, em que o Sr. Prefeito colaborou até mesmo com o leite de soja para os acampados enquanto estavam na Casa Verde. Precisamos lutar para definir uma reforma agrária justa e rápida, sem os entraves burocráticos que predominam este processo em todo o País. As nações que souberam efetuar um reforma agrária criteriosa colheram os frutos dessa administração do território nacional, pela agricultura forte e organizada, como na Itália e no Japão, que emergiram do caos, mediante a fixação do homem à terra, para produzir alimentos.

O mal deste País está essencialmente na produção de alimentos, que ainda é insuficiente, e na má distribuição de riquezas oriundas do solo. A classe política deve-se unir num esforço sério para inaugurar uma era de normalidade da vida rural. Do contrário, o Brasil caminhará claudicando na dependência de importações de alimentos e amargando dramas sociais inadmissíveis como o que se observa na comunidade dos sem-terra ora instalada ao relento na entrada de Batayporã, vivendo com o rebanho sem pastor, sem muitas esperanças, e em condições que estão muito aquém da dignidade mínima que se exige de um ser humano.

Sala das Sessões, 4 de março de 1991.
— José dos Santos Correia — Vereador.”

O Sr. Marco Maciel — Senador Wilson Martins, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Com muita honra, sobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Wilson Martins, sabe V. Ex^a como é complexa a questão fundiária brasileira e como, por isso mesmo, se avolumaram nos últimos anos, senão nas últimas décadas, os problemas no campo, inclusive, aqueles mais especificamente alusivos à posse da terra. Alguma coisa já fez o Governo Federal nesse campo, mas muito ainda há que fazer; muito, muito mesmo, ainda precisa ser feito. Ninguém pode, de boa-fé, desconhecer isso. O Presidente Collor enfrenta um momento difícil em face das limitações de recursos financeiros. Qualquer alteração na questão fundiária passa pela aplicação maciça de recursos, porque o problema não se circunscreve exclusivamente à desapropriação da terra. Ao lado disso, outras providências são necessárias, porque não basta desapropriar a terra sem quê, concomitantemente, sejam dadas àqueles que nela forem assentados condições de lavrá-la, de cultivá-la. É necessário proporcionar educa-

ção, assistência técnica, crédito adequado, propor políticas de colonização, etc. Daí por que, em que pese todo o interesse do Presidente, Sua Excelência não tem podido — face às limitações financeiras notórias neste País, no momento — atender às demandas de toda a sociedade, de modo especial àquelas por áreas onde o conflito tornou mais complexa a situação e que exigem, muitas vezes, a manifestação do próprio Poder Judiciário. De toda maneira, não quero deixar de, ouvindo a manifestação de V. Ex^a, dizer que o que V. Ex^a suscita exige uma ação pronta, imediata, porque, como assinala com propriedade de V. Ex^a seu estado — um estado potencialmente rico, mas que vive uma questão fundiária bastante difícil, com conflitos freqüentes de terra — passa por um problema agudo e que, portanto, merece a nossa atenção. De minha parte, como Líder do meu Partido, mas também como Líder do Governo, propus-me a levar o tema que V. Ex^a traz à Casa, na tarde de hoje, à consideração do Poder Executivo, de modo especial às autoridades do Ministério da Agricultura e, de modo particular, aos dirigentes do Incra. Quem sabe possamos, quando nada, através de uma ação pessoal, contribuir para minimizar os efeitos sóciais do problema que V. Ex^a levantou V. Ex^a fez e está fazendo, e irei levá-las ao conhecimento do Governo Federal e, de modo especial, do Ministério da Agricultura. Quem sabe possamos, no meio de tantas questões que ocorrem neste instante, que afluem, consequentemente, à deliberação do Presidente da República e do Ministro da Agricultura, olhar, em caráter prioritário, para os temas que V. Ex^a traz, especificamente, neste instante. A propósito, devo também lembrar que no próximo dia 5 de junho, consequentemente, na quarta-feira da próxima semana, aqui estará presente, por convocação do Senador Jutahy Magalhães, da representação do seu Partido, o PSD, S. Ex^a o Sr. Ministro da Agricultura, o Dr. Antônio Cabrera. Quem sabe se tema não poderia também ser objeto de debate, assim como a questão fundiária, a relativa à reforma agrária, aos assentamentos dos trabalhadores sem-terrás, porque acho que a vinda de S. Ex^a é o instante para que discutamos esses problemas, para que nós, inclusive, enquanto o poder fiscal, possamos cobrar do Executivo providências que se imponham para solucionar as questões mais agudas que vive a Nação brasileira.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço ao nobre Senador Marco Maciel o seu aparte e a esperança que deposita nas gestões que irá fazer junto ao Governo Federal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. WILSON MARTINS — Como não, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Senador Wilson Martins, V. Ex^a está trazendo aqui um problema que vem ocorrendo no seu Estado. Mas, antes de entrar no assunto referente ao seu

discurso, permita-se fazer uma referência a um fato novo que está ocorrendo no Senado. Nós, hoje, e já há alguns dias, estamos tendo aqui no plenário do Senado alguém com quem dialogar, temos tido o Líder do Governo presente às sessões para debater conosco aquilo que trazemos ao conhecimento do Plenário. Veja V. Ex^e que o Senador Marco Maciel, na sua função de líder, já estabeleceu os contatos necessários para fazermos o entendimento quando da votação da matéria sobre o Imposto sobre Produtos Industrializados. Foi feito, então, o entendimento, que está sendo agora levado ao seu término através das medidas que o Executivo já vem providenciando. S. Ex^e também teve o cuidado de estabelecer um contato entre o Ministro da Agricultura e eu, a respeito da vinda de S. Ex^e a esta Casa no próximo dia 5, e, assim, sucessivamente, ocorreu com outros Srs. Senadores, o que nos deixa agradavelmente surpreendidos porque há algum tempo víhamos reclamando a presença de alguém com quem dialogar aqui no plenário. Mas, no caso específico do importante pronunciamento de V. Ex^e, é natural que não se tenha, sobre a reforma agrária, como prioridade, se atender às questões de desapropriação de terras que estejam invadidas ou com problemas mais graves, porque se poderiam, incentivar invasões. Mas também não se pode imaginar a hipótese, que infelizmente tem sido feita, de que essas terras em litígio não serão atendidas pela desapropriação, que o Governo não promoverá o assentamento dos sem-terrados nessas áreas, porque também não é possível se incentivar essas lutas pela terra que têm ocorrido no Brasil inteiro, mas em certas regiões de maneira mais acentuada do que em outras. V. Ex^e traz a situação do Mato Grosso do Sul, porque vê, sente e conhece de perto o que está ocorrendo com essas pessoas que precisam de um pedaço de terra para produzir. E o que temos aqui, hoje no Brasil? A falta total e absoluta de um aumento da produção daqueles produtos da famosa cesta básica, principalmente da área da agricultura: e não temos aqui nada além do que o que está voltado para uma agricultura de exportação. V. Ex^e tem toda a razão quando chama a atenção do Governo para a questão. O Senador Marco Maciel quando manifesta a sua intenção de levar o assunto ao conhecimento das autoridades competentes, mas podemos tratar disso no próximo dia 5, com a vinda do Ministro, no momento apropriado para S. Ex^e de viva voz, dizer o que pretende fazer nessa área. E V. Ex^e faz bem em chamar a atenção do Governo para isso, porque fazer reforma agrária é atender a várias necessidades, não é apenas dizer que não podemos pensar em reforma agrária, porque não é só distribuir terra. É lógico que não é só distribuir terra, mas há muitas outras coisas que o Governo precisa é tem que fazer, e isso começa pelo assentamento dessas famílias nas terras improdutivas.

O SR. WILSON MARTINS — Agradeço ao nobre Colega, Senador Jutahy Magalhães,

pelo aparte com que me honra, neste instante. Mas, Sr. Presidente, eu havia feito a leitura do documento da Câmara Municipal de Nova Andradina, com a justificativa para o seu requerimento do nobre Vereador José dos Santos Correia, em que dramatiza a situação dos sem-terrados e, particularmente, daquelas que se acham acampados em Bata-porá.

O Prefeito Municipal, Durval Andrade Filho, de Nova Andradina, também me dirigiu telegrama nestes termos:

Aos Senadores:

Rachid Saldanha Derzi

Levi Dias

Wilson Barbosa Martins

Brasília-DF

Prak — Municipal!!!

Prefeito Municipal TLX 001/91

A difícil situação em que se encontram os parceiros do projeto de assentamento casa verde-nova Andradina-MS, preocupa-nos e muito. Solicitamos empenho no sentido de agilizar liberação do PROCERA — Programa de Crédito Especial para Reforma Agrária junto aos órgãos competentes.

Estivemos reunidos com as lideranças daquele projeto em nosso gabinete, aguardarão resposta até o dia 25-5-91.

Ó que poderá ocorrer posteriormente não sabemos, mas nos preocupa.

SDS

Durval Andrade Filho

Prefeito Municipal

Nova Andradina-MS

OP. Clarice

A mesma apreensão se vê no telegrama de Fadah Scaff Gattass, Prefeito Municipal de Corumbá, onde também se localizam núcleos de assentamento de colonos da terra.

Diz ele, no seu telegrama:

Prefeitura Municipal de Corumbá-MS

Exm^o Sr.

Wilson Barbosa Martins

Senador Por MS

Senado Federal — Brasília—DF

Senhor Senador,

O Município de Corumbá passou a ser um bom produtor agrícola em face dos projetos de assentamento tamarineiro, Urucum, taquaral, Colonia Jacadigo e Mato Grande. Para que haja um processo definitivo de desenvolvimento destas rorões agrícolas, faz-se necessária a devida estruturação técnica dos trabalhadores rurais e assentados e dos parceiros das colonias. Este objetivo poderá ser alcançado através do Programa Especial para a Reforma Agrária — PROCERA e o fundo para o centro-oeste — FCO que prevêem recursos específicos para esse fim.

Isto posto, solicitamos de V. Ex^e, especial gestão no sentido de encaminhar pleito aos órgãos federais competentes para que haja a liberação imediata dos recursos em referência aos trabalhadores rurais dos assentamentos relacionados, para que o Município de Corumbá possa continuar a ter uma produção agrícola satisfatória.

Com a certeza de que podemos contar com a sua solidariedade e compreensão aos nossos

objetivos, queremos patentear o nosso eterno agradecimento.

Atenciosamente. — **Fada Scaff Gattass**, Prefeito Municipal de Corumbá — **Pedro Paulo de Barros Lima**, Vice-Prefeito Municipal de Corumbá.

Vé-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de toda esta correspondência que me chega a este propósito, que a situação no Estado é de aflição, os colonos estão debaixo de lonas, acampados com suas famílias e não recebem um sinal sequer do Governo Federal.

Nesse mesmo instante em que o Governo não tem mais recursos para atender essas solicitações pequenas, verdadeiras migalhas para socorrê-los, vemos o Senhor Presidente da República tomar um avião, deixar Brasília, chegar a Nova Floresta, no Estado de Mato Grosso, e deitar falação, diante de uma multidão de lavradores e dizer que vai desapropriar um milhão de hectares de terras.

Sua Excelência teve, Sr. Presidente, 14 meses para se preocupar com essas questões menores, para organizar as suas repartições de modo a atender e debelar, ou pelo menos mitigar, o sofrimento dos colonos. Mas, nada foi feito, porque entramos em contato, na verdade, com o Incra, aqui em Brasília; entramos em contato com o Incra no Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, e o que obtivemos em resposta é que são poucos os recursos, há uma destinação de 700 milhões para todo o Brasil para ser dividida entre todos os núcleos do País, a fim de atender aos milhares de assentamentos existentes em todo o País.

Esses recursos que ainda não estão em condições de serem liberados nada significam quando divididos pelo número de destinatários, será uma ínfima quantia que nada representará para socorrer os afliitos.

De tal modo a situação é difícil e não há perspectivas, a não ser as novas promessas do Presidente da República, promessas que não se baseiam em fatos, mas são meras palavras. A situação é de tal maneira afilítica, que os sem-terrados do Estado do Mato Grosso do Sul acabam de invadir, nos últimos dias da semana finda, o Incra do Mato Grosso do Sul; 200 trabalhadores rurais sem terras invadiram a sede do Incra, em Campo Grande, para exigir o assentamento de 1.218 famílias acampadas no estado. Eles obrigaram 58 funcionários do órgão a permanecerem no prédio por cinco horas. Com a fracasso da greve geral no estado, o Comando de Greve abandonou a organização do movimento e deslocou para o Incra mais de 30 sindicalistas. Eles se revezavam no trabalho de triagem das pessoas que entravam e saíam do local. As polícias Militar e Federal cercaram o Incra e, duas horas depois da ocupação, 22 funcionários foram liberados. O Delegado da Polícia Federal, Augusto Serra Pinto, foi barrado na porta da entrada e ameaçou prender todos por crime de cárcere privado. O Deputado Estadual José Uricírio negociou a liberação dos servidores restantes.

Essa é a situação que se criou no meu estado pela ausência de administração do Governo Federal, pela ausência de recursos, pequenos recursos se comparados com a grande quantidade de recursos necessários para a desapropriação de um milhão de hectares de terra, como promete o Presidente da República.

Instaura-se novamente o caos nessa área! Mas o pior, Sr. Presidente, é que não há credibilidade na palavra oficial; o que o Governo diz a esse respeito, infelizmente não pode ser acreditado pelos sem-terrás, porque se eles não têm o mínimo para serem assentados em terras que já estão desapropriadas; como poderão acreditar na efetivação de uma reforma agrária, que é complexa — sim —, como bem lembrou o nobre Senador Marco Maciel.

Reforma agrária não se faz apenas com decreto, não se faz apenas com desapropriação de terras; faz-se com recursos abundantes, canalizando créditos para os assentados, com construção de casas para os assentados, com a construção de escolas, centros de saúde, estradas, com a aquisição de sementes, com a mobilização de máquinas, enfim, com uma série infinidável de atos e de atividades, até que, realmente, a terra recebida pelos colonos tornem-se lavouras de milho, arroz, feijão e tantos outros grãos necessários à alimentação do povo brasileiro.

No instante, Sr. Presidente, em que trago esses dolorosos fatos ao conhecimento do Senado Federal, e em que ouvimos, mais uma vez, as palavras tonitruantes do Senhor Presidente da República repletas de promessas, é oportuno que procuremos distinguir aquilo que é prometido daquilo que realmente pode ser efetivado. Mas, seria muito saudável que o Governo Federal deixasse a sua postura olímpica e viesse examinar os problemas com os pés na terra. Precisamos de um administrador probó, competente e realista. É disso que precisamos. E somente quando tivermos alguém com essas características é que podermos pensar na solução dos graves problemas nacionais, dentre os quais se incluem, sem dúvida nenhuma, o grave problema da reforma agrária neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, aproveitando a tranquilidade desta sessão, gostaria de comunicar à Casa que apresentei, hoje, um projeto de lei que considera contravenção penal, punida nos termos desta lei, exigir, para efeito de seleção de candidata a emprego permanente ou temporário, teste, exame, laudo, atestado de declaração, ou qualquer outro procedimento relativo a estudo de gravidez.

A razão dessa minha iniciativa é porque tenho recebido várias queixas de candidatas

a empregos que procuram determinadas empresas, até mesmo profissionais liberais, e o serviço público, e não os conseguem caso estejam grávidas.

Então, parece-me extremamente oportuno apresentar um projeto coibindo abusos dessa natureza.

Justificação

Embora dados históricos e sociológicos deste século indiquem acentuadas tendências à erradicação do odioso fenômeno universal que é a discriminação, nas suas diversificadas modalidades, contra o trabalho feminino, a realidade atual ainda revela nítidas recalculâncias nesta humilhante espécie de opressão.

É o que lamentavelmente ocorre, aqui e ali, a impulso de fatores vários, especialmente os culturais e os econômicos, resultando por vezes malogradas as mais sadias intenções preconizadas nos textos convenientes sob os auspícios dos organismos internacionais especializados e nos ditames legais dos Estados-Partes, voltados para a dignidade e o valor da pessoa humana.

Partindo dessa observação genérica em direção ao tema específico de que trata esta proposição, temos, a justificá-la, as constantes e verazes notícias públicas e reclamações particulares acerca da discriminatória exigência — por parte de alguns empregadores, dentre os quais não só empresas mercantil e prestadoras de serviços como também profissionais liberais, associações recreativas e até instituições de beneficência — de apresentação de teste de gravidez pelas candidatas a empregos.

Está claro que tal exigência que constitui requisito no critério seletivo de candidatas tem por objetivo único alijar o cumprimento de um dos preceitos mais importantes no elenco dos direitos sociais: licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de cento e vinte dias (art. 7º, XVIII, da CF).

E isso ocorre sistematicamente e paradoxalmente neste nosso País onde tantos cantam em prosas e versos a sublimidade de ser mãe; em que tantos se ufam de considerá-lo de ínole cristã e de população católica na sua expressividade. Como se a sentença bíblica — “Crescei e multiplicai-vos” — (Genesis, 1, liv. VI, v. 175), prescindisse da maternidade... Mas, exatamente nesta Pátria em que até várias tribos selvagens foram evangelizadas por Anchieta e que teve sua iniciação religiosa doutrinada por Jesuítas, ainda perduram muitos adeptos da selvageria econômica praticada contra mulheres e que reagem a cruz simbólica do cristianismo, professando a doutrina do ganho perverso, cujo símbolo por eles venerado é o cifrão.

Trata-se, portanto, de uma iniquidade que não pode permanecer impune.

Exigir exame relativo a estado de gravidez para contratação de emprego é procedimento aético, imoral e desumano, restando definido como delituoso, tal qual ora propomos, lou-

vando-nos nas premissas constitucionais concernentes aos direitos e garantias individuais.

Portanto, quando a Carta Magna consagra que são invioláveis a intimidade e a vida privada; que a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; e que todos são iguais perante a lei, significando obviamente que todas (as mulheres) são iguais perante a lei, não há por que tolerar-se que a prenhez seja pretexto para exclusão de candidata a emprego.

Em face da magnitude de que se reveste o dano resultante da ofensa à dignidade da pessoa, entendemos que as penalidades a serem impostas ao ofensor não devem ficar adstritas ao âmbito do Direito Administrativo. Por outro lado, a natureza da conduta e a materialidade da infração de que tratamos não nos autoriza a considerá-la crime, mas sim contravenção seguindo a corrente qualitativa que influenciou o legislador brasileiro na redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 3.914, de 9-12-91 (Lei de Introdução ao Código Penal): “Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penal a que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumulativamente”.

Com esta justificativa, esperamos que o presente projeto mereça o apoio dos ilustres pares que certamente haverão de aperfeiçoá-lo no curso do processo legislativo.

Procurei definir, nesse projeto, que as sanções não chegam a ser exageradas, porque o que sentimos é que, às vezes, as leis são elaboradas para evitar que, em vista de determinadas práticas, se imponha uma pena exagerada. A decorrência disso é que a lei passa a ser inócuia. A lei é votada e os juízes, na hora da sua aplicação, acabam tendo que encontrar mecanismos de proteção, para que não se apliquem exageradamente determinadas penas.

Vimos isso com a Lei do Racismo, alertamos tanto naquela época e já temos visto as consequências. De sorte que procurei, nesta matéria, dar como contravenção e não como crime pena simples de quinze dias e três meses ou multa de quarenta a duzentos e quarenta dias-multa ou ambas as penas cumulativamente.

Não vinculei a nenhum tipo de indexação, porque o Supremo Tribunal Federal tem entendido que toda e qualquer vinculação é constitucional ou ilegal, na medida em que se estabeleceu o Plano Collor II, acabando com a indexação da economia, pelo menos foi afiançado isso; não está atendendo aos objetivos, mas está dito.

Em razão dessa circunstância, não se pode, a meu ver, fixar uma pena pecuniária com uma correção no índice. Por isso, introduzi a penalidade de dias multas, que é exatamente o que determina o próprio Código Pe-

nal. Portanto, espero que a matéria seja debatida e, ao final, resulte aprovada.

Era a comunicação que tinha a fazer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

OSR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto, como de hábito, a abordar desta tribuna os assuntos concernentes à região amazônica, região esta que constitui um segmento verdejante, para qual não se voltam os olhos daqueles que observam os andares da Nação, a não ser com estranheza, quiçá com perplexidade, colocando um espiritual e imenso ponto de interrogação sobre aquela pitoresca área, agora, mais do que nunca, sofrida pela circunstância da suspeita de que ali grassa o “cólera” proveniente do Peru, fato esse que tem abalado grandemente o turismo destinado à Zona Franca para a aquisição de mercadorias a preços razoáveis; mas uma vez colocando a Amazônia naquele poço fundo em que sempre viveu.

Sr. Presidente, são imensos os problemas que se alinharam como se fossem soldados perfilados, ou artificiais esqueles alinhados, concernentes ao pedaço do Brasil a que me refiro. Problemas de toda ordem, como o das estradas que não permitem o trânsito de automóveis e caminhões capazes de escoarem a produção da imensa área, impedindo o desenvolvimento social e político da grande região, e a questão dos preços de seus produtos, como a borracha, que estagnaram num plano de inferioridade, enquanto em outros estados ganham volume e crescem na progressão de quem vence uma corrida rumo à produção, respondendo ao esforço e ao denodo de outros brasileiros.

Há, porém, Sr. Presidente, uma de semelhança entre essas duas áreas: enquanto numa área o braço administrativo, o braço social, comercial e industrial pode ser estendido e segurar a mão daqueles que processam o seu trabalho, com muito maior proximidade, lá, no torrão distante, é necessário que esse seja um braço de gigante e se alongue muito para alcançar o pobre lutador e o grande sofredor das ínias áreas. Por exemplo, nos seringais, é muito difícil, é quase impossível, dada a complexidade e também, o desconhecimento das circunstâncias e da forma como se procede o trabalho em terra tão estranha, em tão ínvia região, em matas tão desconhecidas.

No entanto, Sr. Presidente, sabemos que neste Senado, nesta augusta representação do povo brasileiro, existem corações que batem firme e compassadamente em favor da nossa terra e da nossa gente, em favor daqueles áreas e daqueles que habitam as profundezas daquela misteriosa região.

Assim, é preciso que nós, os seus representantes, os que vimos de lá das margens de estranhos rios com cores diferentes, rios que parecem até de outro planeta, nós, de vez em quando, falemos e discorramos a respeito de uma terra, que é brasileira e que é dife-

rente, como se fosse uma parcela de outra substância, a ser vista e analisada por esses nobres brasileiros que compõem o Senado da República e a Câmara dos Deputados.

Por isso, com essa insistência, vimos a esta tribuna falar e reprisar, corrindo o risco de nos tornarmos monótonos e até desagradáveis, mas falar e reprisar, porque sabemos que ali existe uma área diferente, como se fosse uma singular geena ou, quem sabe, um painel de dimensões singulares, para que os seres humanos que ali habitam, por uma vocação ou por uma predestinação, sejam bem conhecidos e bem analisados pelos senhores representantes dos estados e do povo, que fazem as Casas de legislação.

Aqueles “soldados da borracha” que, durante o período da guerra, batalharam, talvez com o risco de vida bem maior do que aqueles que estavam nas trincheiras, ou caminhando sobre, neve nas regiões distantes da Europa, sofreram as ameaças das serpentes, dos animais da selva, dos pequenos insetos que transmitem moléstias graves; aqueles que adormeceram quantas noites ao impacto dos medos vindos das lendas peculiares àquela terra, receberam, decerto, esse título, para merecer, depois de passados mais de 40 anos, uma pequena pensão que tivemos o ensejo de colocar nos orçamentos e na Constituição vigente. Infelizmente, ela não lhes é paga, porque, como se fosse aquela estranha lenda da feiticeira, que ia jogando barreiras de espinhos, rios de fogo, feras estranhas para combater os que iam em busca do velo de ouro e do coração da princesa, da mesma forma, a burocracia tem emperrado, o pagamento da pensão de quase cinco mil “soldados da borracha”, que ainda sobrevivem — pelo menos na área próxima de Manaus — e não têm percebido condignamente o auxílio que lhes destinamos na Carta Magna de 1988.

Tudo isso se avoluma, tudo isso se concentra. Acima disso, o olho saqueador de países que, com o seu poderio industrial, com a sua capacidade e seu progresso, pretendem explorar as entranhas da terra, buscar o metal que os enriquece, o ouro que lhe proporciona a possibilidade de ampliar a sua superioridade de componente do primeiro mundo; a cassiterita que se faz fundamental; a prata que estadeia à vontade em áreas da Amazônia; os brilhantes que resplendem na zanga impura de que falava Bilac. E tudo isto vem formando um anel de problemas que circunda aquela região brasileira e que precisa ser trazido sempre, constantemente, com a persistência daqueles que têm o ideal e têm a obstinação, como roteiro seu, à lembrança e à atenção dos nobres colegas de outros “brasis”, “brasis” que têm também os seus problemas; “brasis” que têm também as suas angústias, igualmente as suas aflições, mas que não são “brasis” tão semelhantes e que, provavelmente não enfrentarão tantas dificuldades especiais, como a daqueles “brasis” onde existem rios que avançam pela terra, alagando a “terra firme”, onde o homem se instala e, persistente, pretende realizar alguma coisa da sua destinação ou das circuns-

tâncias que o levaram até lá. Não terão, periodicamente, essa mesma dificuldade que não é somente oriunda dos mistérios da gleba, porém é, também circunstância social, eventual, ou de algum capricho da natureza. São esses os problemas.

Ainda hoje recebi um telegrama que passo ao conhecimento do Sr. Líder do Governo e de todos aqueles senhores auxiliares da Presidência da República, que tiverem responsabilidade para o progresso da Amazônia.

Vem de um município distante do rio Madeira, Manicoré, aquele rio que sai das áreas de Beni, do Mamoré, do rio Guaporé, depois vem cair nos braços acolhedores do rio Solimões, e a seguir se transfere ao grande caudal do Amazonas, colaborando para que ele leve em turbilhão milhares de metros cúbicos da noite aterra, que, depois irão, através do gulf Stream, se instalar nas costas da Flórida, nas costas dos Estados Unidos, o que ensejou Euclides da Cunha a chamar o rio Amazonas de “rio ladrão”.

Diz o telegrama, firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, município amazônense:
Exmo Sr. Aureo Bringel de Melo
DD. Senador da República
Senado Federal — Brasília (DF)

Tel/Circ/Conj/N/R 1/91 — nome povo macoreense, vimos perante vossa excelência solicitar interceder junto S. Ex^o o Senhor Presidente da República e o Ministério da Infra-Estrutura sobre a venda de óleo diesel e lubrificantes a Companhia Energetica do Amazonas — CEAM, pela Petrobrás, nos moldes que vinham sendo feitos anteriormente com pagamento no final de cada mês. Acresce salientar que se isso não acontecer e a Petrobrás cumpra a acertiva de sustar o fornecimento de tais derivados, todo o interior do Amazonas será submetido a um racionamento discricionário e injusto de energia elétrica num período abrangente de 12 (doze) horas diariamente prejudicando toda uma população já bastante sofrida e notadamente os setores produtivos, industriais, comerciais, estudantil e até mesmo o lazer daqueles que labutam neste longíquo rincão pátio, esperamos que vossa excelência, irmão de todos os deuses, possam intervir em favor dessa causa por sinal muito justa, que se não atendida, será o caos em todas as cidades do interior amazônico. Vereador Emauel Colares Duarte — presidente da Câmara Municipal de Manicoré (AM)

Manicoré (AM) 24-5-91 Bosco/AAS:
08:50

O Sr. Oziel Carneiro — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. ÁUREO MELLO — Ouço V. Ex^o com muito prazer.

O Sr. Oziel Carneiro — A Amazônia realmente vive uma situação dramática. O problema das usinas termoelétricas ou diesel elétrica vai se estendendo por todos os municípios das unidades federativas que compõem a Amazônia. Imagine V. Ex^a que traz agora, ao conhecimento do Senado, uma questão do seu Estado, o Amazonas, onde há produção de petróleo, tendo na cidade de Manaus instalada, em funcionamento, uma refinaria de petróleo, a população do seu estado, no município de Manicoré, vive a angústia e começo a chegar ao desespero de ver cortado o abastecimento, já precário, de energia elétrica para aquela cidade. Por isso, quero manifestar, em meu nome pessoal, como representante do Estado do Pará, onde também temos esse problema em alguns municípios, a minha solidariedade e o meu apoio à reclamação que faz, e ao apelo que é feito pelo presidente da Câmara Municipal de Manicoré...

O SR. AUREO MELLO — Senador Oziel Carneiro, quem vê V. Ex^a assim na sua simplicidade, às vezes até humildade de caboclo daquela terra, não sabe que V. Ex^a é um dos nomes que cobrem com uma luminosa presença toda a área amazônica, que o respeita e admira pelo seu esforço, pelos seus empreendimentos industriais, comerciais e sociais.

O aparte de V. Ex^a para mim é sempre motivo de orgulho, é uma grande honra. Estou certo V. Ex^a que a sua palavra ecoa, extraordinariamente, naquela região que o conhece, que o admira, que conhece a força do ideal de V. Ex^a, e que está acostumada a compreender a importância da pertinácia com que homens da estirpe do Senador Oziel Carneiro teimam e persistem em fincar as suas raízes na gleba amazônica e prosseguem sofridos, sob a canícula impiedosa, sob a terra aluvionária, ante o impacto dos violentos rios e das chuvas intermináveis e, ao mesmo tempo, ante esse inimigo maior que se chama distância.

Há uma série de problemas de toda a ordem, culminada, sobretudo, com a ausência de embarcações capazes de transportar os produtos necessários àquela população sofrida e batalhadora, àqueles homens que vivem em tantos variegados e heterogêneos recantos da selva e das cidades amazônicas, lutando, persistindo e erguendo a imaterial bandeira do Brasil, porque o sentimento de bravura que ali existe é alguma coisa realmente de fantástico, é alguma coisa de nobrecedor.

O Sr. Almir Gabriel — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. AUREO MELLO — Com muita honra, Sr. Senador.

O Sr. Almir Gabriel — Em primeiro lugar, gostaria de dizer a V. Ex^a da minha solidariedade ao protesto apelo de V. Ex^a em relação à possibilidade de dotar Manicoré e outras cidades de fonte de energia permanente, para que não apenas a comodidade mas o desen-

volvimento econômico dessas cidades possa se realizar de maneira e, pelo menos, acompanhar, com a atual distância, o desenvolvimento brasileiro. À parte este aspecto, um segundo ponto que gostaria de colocar, e que V. Ex^a sabe bem, pela história secular da Amazônia é mais especialmente deste último século, é que Manaus e Belém foram cidades que já tiveram um extraordinário peso na economia nacional. Belém chegou a ser a terceira maior cidade do Brasil, depois de Salvador e Rio de Janeiro. À época, o mundo tinha fome de borracha e nós tínhamos a farta, e por isso mesmo, Manaus ganhou o seu teatro, que é um dos mais notáveis teatros do mundo; ganhou sob a sua superfície o que hoje corresponde a cerca de 4% de esgotos. Belém ganhou o Teatro da Paz e 8% da sua superfície é coberta com esgoto, ambas tiveram cais; enfim, no momento em que a borracha constituiu um dado de necessidade de todo o comércio mundial, a nossa Amazônia foi olhada e algo foi feito pela capital do Amazonas e do Pará. A questão básica, que me parece precisa ser vista, não é bem essa, é uma outra questão, é a da pobreza, da miséria. Existem, realmente, vários "brasis"; mas há dois "brasis" que são básicos. Eu sei da diferença do Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste. Amazônia. V. Ex^a sabe e todos conhecem, mas o denominador comum da diferença é a pobreza, a miséria e a riqueza deste País. Então, encontramos pobreza e miséria no Sul, Sudeste, pobreza e miséria no Centro-Oeste, pobreza e miséria na Amazônia, pobreza e miséria no Nordeste. A questão básica, que me parece colocada sempre, é que as elites têm se apropriado do Estado e os políticos, com muita freqüência, ao invés de se manterem ligados às necessidades e aspirações populares, sobretudo dos mais necessitados com freqüência, à guisa ou pensando que receberão maior quantidade de proveitos apoiando o Governo, acabam por manter a situação vivida secularmente pela Amazônia. Eu diria que, em grande parte, nós que fazemos política na Amazônia, cuidamos de dizer que é mais útil para a região estarmos próximos do Governo, ficarmos juntos do Governo do que ficarmos distantes e pleiteando pela população mais pobre da nossa região. Eu diria que nos une muito mais uma circunstância da promessa de termos uma hidroelétrica, do que uma outra circunstância, que é a de nomear um chefe de repartição, de termos alguém dirigindo o Basa, alguém dirigindo a Sudam. No meu entender, se nós passássemos a ter uma posição definitiva, que era a de manter sempre o pleito e as aspirações populares, principalmente as das classes mais pobres, certamente a Amazônia teria ganho já um tratamento diferente por parte dos políticos e dos governantes nacionais. Eles repetem o que fizeram antes, não apenas com a Amazônia. Todas as vezes em que chegam ao poder, utilizam-no em função daqueles que os colocaram lá, em detrimento sempre da população mais pobre; em todas as regiões, inclusive na Amazônia; e nós expomos exatamente esse defeito

de postura da classe política brasileira e particularmente da Amazônia.

O SR. AUREO MELLO — Tem, talvez, V. Ex^a muita razão quando fala. Essa é uma modalidade de políticos que se esquecem da grande massa proletária, ignorante e sofrida, porém soridente, valente, ideológica, que povoia a superfície daqueles 2/3 de área brasileira.

Eu posso dizer a V. Ex^a, depois de ter sido por três vezes deputado estadual e federal pelo Amazonas, depois ter sido deputado federal pelo Rio de Janeiro e ser agora senador pelo Amazonas, que desconheço essa proximidade das elites, porque, sincera e singularmente, não sei, digo a V. Ex^a que nunca fui daqueles que perderam o contato com aqueles que sofreram, com aquela grande massa que faz o ver-o-peso, que faz a periferia de Belém, que aceita esportulas no Estreito de Breves, que lá no interior distante do município de Eirunepés espera durante quarenta e cinco dias, na época da seca, que uma lancha chegue até lá para terem também um contato com aqueles brasileiros que navegam em demanda do seu município, na sua direção.

Acredito mesmo que V. Ex^a, ao falar nessas elites, senta no seu coração, no interior da sua alma de homem sofrido, que já foi prefeito de Belém e, portanto, teve contato com aqueles habitantes da grande periferia daquela cidade cujas calçadas, no centro são até uma tristeza para quem vai visitá-la assiduamente, como eu o faço. Creio que V. Ex^a sente amargamente essa dualidade, essa diferença brutal entre aqueles que amam o povo, aqueles que amam o sofredor, aqueles que, com ou sem agradecimentos, querem resolver os problemas da Região empobrecida da Amazônia, que são, sem dúvida, no plano às vezes da dificuldade e da desassistência os mesmos do Nordeste, os mesmos do Sul que, de quando em vez, é acometido por enchentes favoráveis e que tem, também, a fibra de seus habitantes como uma versal da sua capacidade de resistir ao sofrimento, de enfrentar as vicissitudes.

O Sr. Almir Gabriel — Permite-me V. Ex^a novamente um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Ouço o aparte, ao nobre Senador Almir Gabriel. V. Ex^a, sempre, é um interlocutor admirável.

O Sr. Almir Gabriel — Em primeiro lugar, quero dizer, bem claro, que, longe de mim a idéia de querer colocar V. Ex^a como representante das elites, ou uma pessoa comprometida com as elites.

O SR. AUREO MELLO — Nunca fui.

O Sr. Almir Gabriel — Quero colocar que, em minhas experiências pessoal e profissional, que começaram nos porões da Santa Casa; que foram a Afluá; que foram a Conceição do Ramã, no rio Madeira; que estiveram no interior do Pará, mas, também estiveram na periferia do Rio de Janeiro, na periferia de São Paulo e de outras capitais brasileiras, on-

de fiz cirurgias. Essas experiências me deram a clareza de que o fato básico é da pobreza e da miséria existentes em todo o País, e que ela se regionaliza em alguns aspectos: há o sertão Nordestino, há o interior da Amazônia, há a periferia urbana das grandes capitais, como no Rio de Janeiro e em São Paulo, têm, enfim, panoramas diversos, mas, ao cabo e no fundo, há uma só diferença: a diferença entre a miséria e a pobreza, em relação às elites e à riqueza que elas detêm neste País. No caso da Amazônia, especificamente, cada um de nós sofre; mas, o dramático é conseguirmos nos juntar, como políticos, no sentido de buscar reverter essa posição, especialmente em relação a um fato básico; é que a Amazônia tem um estoque de bens naturais impressionantes, que nenhuma outra região tem. Nenhuma outra região brasileira detém o mesmo estoque de bens naturais que detemos, o que faz com que seja relativamente paradoxal a indigência e a miséria, em cima de tanta riqueza natural como temos na Amazônia.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a tem toda razão. A Amazônia, conforme as palavras de V. Ex^a, embora homogênea na pobreza com relação as outras regiões brasileiras, é singular, é especial, no concorrente às riquezas que possui, até hoje não aproveitadas em benefício dos seus habitantes.

Digo a V. Ex^a que os governos regionais e federal são culpados, mas não tão culpados como a falta de conhecimento dos habitantes das grandes áreas empobrecidas de todo o Brasil, onde o indivíduo que não tem nem como conter a sua própria miserabilidade, nem como sobreviver às suas condições, contingenciais negativas, se acha no direito de produzir 6, 8 filhos, às vezes em mulheres diferentes, e, fugindo dessa responsabilidade, permitindo, consequentemente, que essas mulheres assumam o encargo da criação desses menores, os quais, muitas vezes, elas abandonam, porque não resistem, permitindo em consequência que exista essa multidão de menores abandonados, que afoga na cola e em outros tipos de entorpecentes a sua insuficiência emocional, a falta de carinho e a falta de proteção paterna.

O povo, não por culpa dele, porque o povo nunca é culpado, e estamos aqui para representar os nossos estados e para representar o povo, por mais que se nos afigure errada a sua posição, nunca poderemos acusá-lo de ser culpado de uma coisa ou outra, porque estaremos nos autopunindo e nos auto-acusando.

Nem sempre os governos são tão culpados, porquanto, pela falta de orientação, de educação, de diretrizes, o nosso povo aumenta assombrosamente o índice demográfico do País e consequentemente eleva, o índice de pobreza, o índice de dificuldades, o índice de má sana que tanto caracteriza as nossas regiões.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AUREO MELLO — Apenas um segundo, nobre Senador Jutahy Magalhães.

Então, estarmos solidários com o Governo é, sem dúvida, uma forma de conseguir alguma coisa. Eu, que fui Deputado Estadual aos 22 anos, reeleito logo em seguida; depois fui eleito Deputado Federal; depois fiquei no Rio de Janeiro e acabei sendo convocado para a Câmara dos Deputados como Deputado carioca e, finalmente, por força da malditosa morte de Fábio Lucena, encontro-me aqui nesta tribuna, diante de Senadores tão respeitáveis, tão estimados e queridos, eu entendo que os Governos Federal e Estaduais nem sempre são tão culpados, porquanto no momento que eles fazem um planejamento para cinqüenta milhões de habitantes, já se deparam com um montante de setenta milhões, e quando fazem para setenta, às vezes separam com um montante de noventa milhões, e assim por diante.

Quero dizer, porém, que de todas as maneiras temos tentado e me refiro aos homens que amam aquela terra, que têm idealismo no coração, não são desonestos, não são medíocres e que querem, realmente, ver o progresso alcançar a região amazônica, como a outras regiões do Brasil — mas, por mais que tentemos, ora na Oposição, que figurei violenta e tenazmente, desde os meus tempos de Deputado Estadual ora como hoje Senador da República, quando faço parte de um esquema de Governo que se propõe a revigorar o Brasil, nem sempre temos conseguido aquilo que desejamos para a nossa terra, para o nosso Nordeste e para o nosso Sul. É difícil, é um quebra-cabeça terrível se não houver organização realmente capaz de transformar este País numa terra de promissão, com as condições que ele tem. Países pobres, quase miseráveis, como o Japão, onde nós vemos apenas vulcões e uma terra insípida e improdutiva, hoje dominam a economia mundial; nós, com este País riquíssimo, poderíamos ser, sem dúvida, os capitães do mundo, os donos do planeta.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Aureo Mello, V. Ex^a desculpe um nordestino se meter na questão amazônica, mas V. Ex^a estão dando o exemplo a nós, nordestinos, que, antigamente, éramos considerados lobistas.

O SR. AUREO MELLO — V. Ex^a sabe que é quatro vezes amazônica: Jutahy pelo rio, Jutahy pelo município, Jutahy pela árvore, e Jutahy porque V. Ex^a é o grande Senador Jutahy Magalhães, amigo dos amazonenses.

O Sr. Jutahy Magalhães — Tenho meus ascendentes indios por lá. Mas V. Ex^a pode ter certeza, Senador, que considero essa questão de política demográfica como um assunto que deve ser debatido aqui em larga escala e longamente. Pessoalmente, também tenho minhas preocupações com esse aumento da população, principalmente nas áreas

menos favorecidas. Mas essa é uma questão muito ampla e não é apenas aparte que pode manifestar uma linha de pensamento. Meu aparte é apenas para mostrar a V. Ex^a a minha preocupação com essas questões brasileiras, que são sui generis. Vemos, hoje, e até tenho discutido muitas vezes aqui, mostrando que é um absurdo pensarmos em seca no Nordeste às margens do São Francisco. V. Ex^a veja que um israelense, por exemplo, que visse, na sua terra, um rio como o São Francisco, não poderia imaginar que a terra ao seu redor, nas suas margens, seja seca. Como não posso imaginar que na região do Amazonas, com tanta água, com a abundância de água daqueles rios caudalosos, tenhamos o que vemos hoje nos jornais, a preocupação com a disseminação dessa doença terrível, que é o cólera, por falta de saneamento básico, falta de água nas casas das populações mais pobres. Quando V. Ex^a diz que o Governo não é culpado, posso dizer que este Governo talvez não seja o único culpado, mas vários governos que estão se sucedendo são culpados dessa miséria que ainda existe e desse tipo de miséria, porque não é possível que na Amazônia tenhamos uma população sem água nas suas residências, com tanta água naquela região. Não podemos imaginar que uma doença como a cólera possa se difundir por falta desse saneamento básico que naquela região, mais do que em outras, seria, talvez, muito mais fácil ser feito.

O SR. AUREO MELLO — Muito obrigado a V. Ex^a Talvez V. Ex^a não conheça a pluralidade de problemas que existe na Amazônia e, felizmente, os rios da Amazônia são rios de água perfeitamente potável, têm um caudal imenso. Existem trechos de mais de vinte quilômetros de largura, com noventa quilômetros de profundidade. Acredito que o vírus do cólera que cair ali — não sou médico e não entendo profundamente dessa matéria — não terá prosperidade para atingir o caboclo que persiste na região das beiradas; caboclo que ali fica como um verdadeiro herói, um gigante, morando na aba da selva, e enfrentando as dificuldades que aparecem.

Mesmo nas cidades, quantas endemias, quantos problemas dessa ordem, quantos assuntos desse tipo foram combatidos e vencidos através dos governos federais e estaduais. O SESP — Serviço Estadual de Saúde Pública dos Estados, tiveram uma atuação bastante salutar na região Amazônica.

Mas o nosso maior problema, Senador Jutahy Magalhães, é a distância, falta de densidade demográfica, talvez, o conhecimento mais lúcido, porque diversas tentativas foram feitas no sentido de aprimorar a terra e de proporcionar a seus habitantes uma situação melhor e que permitisse o progresso.

Sr. Presidente, no momento em que a Amazônia se vê em dificuldades, se vê cercada, se vê, por assim dizer, cobiçado por dezenas de olhares vulpíneos, seria preciso implantar a Secretaria da Amazônia com força de Ministério, para que pudéssemos ter aquela

região imensa, libertada, finalmente, dos seus especiais problemas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: para quem planta, cuida e espera com persistência os resultados, constituem momentos de grande satisfação a fase em que começa a se esboçar o período da colheita.

A campanha contra o tabagismo no Brasil, na qual me engajei desde cedo, se iniciou bastante tímida, mas, a partir das primeiras idéias difundidas, teve ampla adesão de simpatizantes, entre os quais, principalmente, médicos, cientistas e estudiosos, todos convictos de estarem participando de uma nobre causa, a de redimir a saúde pública em nosso País dos terríveis malefícios do fumo.

Recebi recentemente, datada de 2 de maio, correspondência do Dr. José Rosemberg, Presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, sediado em São Paulo, enviando-me cópia do Estatuto, devidamente aprovado, que reestrutura o referido comitê, dando-lhe, como personalidade jurídica, mais funcionalidade e dimensão para atuar no País.

O referido Comitê tem como finalidade específica o que dispõe o seu art. 3º:

a) Orientar as atividades objetivando em uma primeira etapa barrar a invasão tabágica e reduzir o consumo de tabaco, para, em consequência, conseguir o controle da epidemia tabágica no País.

b) Desenvolver atividades antitabágicas nos campos da pesquisa, saúde, educação, legislação, economia e social e demais áreas de interesse, assim como incentivar e cooperar com ações de combate ao tabagismo de entidades oficiais e privadas.

c) Apoiar e cooperar para a mais rápida implementação do Programa Nacional do Combate ao Fumo, elaborado em 1979 por 46 entidades médicas e universitárias e adotado em 1985 pelo Ministério da Saúde.

d) Cooperar com o Comitê Latino-americano Coordenador do Controle do Tabagismo (CLACCTA), em especial com o seu "Programa de uma América Latina sem Tabaco".

e) Cooperar com as atividades da Associação de Mulheres da América Latina para o Controle do Tabagismo (AMALTA), associada ao CLACCTA.

f) Firmar convênios e acordos com órgãos oficiais e privados, nacionais e estrangeiros, para ações conjuntas de luta antitabágica, pleiteando outrrossim verbas para suas próprias atividades.

O Comitê do Controle do Tabagismo institui os seguintes setores de atuação:

a) Universidades e Ensino Superior — Visando esclarecer e motivar docentes e discen-

tes sobre os problemas do tabagismo e pleitear, quando for o caso, sua inclusão nos currículos;

b) Ensino Básico — incentivando programas educativos para crianças e adolescentes;

c) Associações Médicas e Profissionais da Saúde — incentivando pesquisas e espaços para temas de tabagismo e junto à classe médica e profissionais da saúde em geral, motivando-os a dar exemplo não fumando;

d) Saúde Pública e Recursos Humanos — incentivando programas sobre tabagismo atingindo a população e motivação para abolir o fumar em todas as unidades de saúde, como também promover e incentivar a realização de cursos de formação de técnicos, assessores e líderes de opinião, de combate ao tabagismo;

e) Empresas e Trabalhadores — visando abolir o fumo nos locais de trabalho e desenvolver programas educativos para os trabalhadores;

f) Mobilização da Mulher — incentivando ações antitabágicas com ênfase especial às gestantes;

g) Política e Legislação — atuando junto aos legisladores do Congresso Nacional, Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, criando clima propício para a elaboração de leis do combate ao tabagismo e de proteção aos não fumantes;

h) Ação Social e Eventos — atuando junto à personalidades, órgãos representativos da sociedade e entidades comunitárias, incentivando pronunciamentos, campanhas, atos e promoções sociais antitabágicas;

i) Programas de cessação do fumo — visando a realização de cursos educativos para tabagistas motivando-os a abandonar o tabaco e atuando junto a entidades incentivando-os a tomar iniciativas semelhantes.

O referido estatuto é subscrito por Mário Rigatto, Antonio Pedro Mirra, José Rosemberg e Jaime Slotnik, membros fundadores da entidade, implantada em 1985.

Junto à correspondência que me foi enviada com o referido estatuto, recebi uma carta atenciosa do Dr. Rosemberg, manifestando-me sua solidariedade, e comunicando que no próximo dia 31 de maio, em Washington, receberá da Organização Mundial de Saúde, através da Organização Pan-Americana de Saúde, a medalha que lhe foi conferida, com a denominação: "Tabaco e Saúde", por ocasião do Dia Mundial contra o Tabaco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma condecoração das mais justas e merecidas, por ser o Dr. Rosemberg um baluarte desta campanha, desde os seus primórdios, a ela se dedicando infatigavelmente, com o dinamismo, criatividade e eficiência que lhe são peculiares.

Faço este registro, Sr. Presidente, com grande satisfação, por este acontecimento, mais um fruto, mais uma etapa vencida, na luta que desenvolvemos contra o tabagismo em favor da saúde da população e solicito ser incorporado ao nosso pronunciamento, a carta datada de 2 de Maio, ao Prof. José Rosemberg, Presidente do Comitê Coorde-

nador do Controle do Tabagismo no Brasil, assim como os Membros do atual Comitê e o Estatuto do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM
SEU DISCURSO:*

**COMITÊ COORDENADOR DO CON-
TROLE DO TABAGISMO NO BRASIL**

São Paulo, 2 de maio de 1991

Ilmo. Sr.
Dr. Lourival Baptista
Brasília — DF

Meu muito caro Senador Lourival Baptista,

Tenho a satisfação de remeter-lhe o Estatuto recem-elaborado reestruturando o nosso Comitê para registrá-lo e dar-lhe personalidade jurídica. Como verá, tomamos a liberdade de ampliar o setor que o ilustre Senador coordena, que até agora era só "Política", passa à "Política e Legislação", podendo, a seu critério, criar subcoordenadorias sob sua orientação para atuar nos estados.

Como sempre, contamos com sua preciosa e imprescindível cooperação para o maior destaque e dinamismo do comitê no combate à epidemia tabágica em nosso País.

Agradecendo sua atenção ao assunto em tela, envio-lhe o meu abraço afetuoso e muito amigão.

Sempre seu, José Rosemberg, Presidente.
Prof. Dr. José Rosemberg — Presidente

Anexo: Estatuto e atual composição do Comitê.

**Dr. Jayme Zlotnik — Vice-Presidente
Conselho Superior**

Prof. Dr. José Rosemberg
Dr. Jayme Zlotnik
Prof. Dr. Mario Rigatto
Dr. Antonio Pedro Mirra
Dr. Vera Luiza da Costa e Silva

Coordenadores de Setores de Atuação

Prof. Dr. Mario Rigatto — Universidades e Ensino Superior

Dr. Aloysio Achutti — Ensino Básico
Dr. Antonio Pedro Mirra — Associações Médicas e Profissionais da Saúde

Dr. Miguel Aiub Hijar — Saúde Pública e Recursos Humanos

Dr. Mario Albanese — Empresas e Trabalhadores

Dr. Vera Luiza da Costa e Silva — Mobilização da Mulher

Senador Lourival Baptista — Política e Legislação

Dr. Lilian Andrade Botega Araujo — Ação Social e Eventos

Cel. Waldemar O. Bianco — Esportes

Sr. João Batista Costa — Programas de Cessação do Fumo

**ESTATUTO DO COMITÉ
COORDENADO CONTRÔLE DO
TABAGISMO NO BRASIL**

Préambulo

Art. 1º Os abaixo assinados, Membros Fundadores do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, implantado em 1985, tendo em vista os resultados positivos que o referido Comitê conseguiu no Combate ao Tabagismo, decidem aprovar o presente Estatuto, para dar-lhe personalidade jurídica, assim propiciando a continuidade e o progresso de seus objetivos. — Mario Rigatto — Antonio Pedro Mirra — José Rosenberg — Jayme Slotnik.

Fins Do CCCTB

Art. 2º O Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, que tem como sigla CCCTB, é uma sociedade civil, sem finalidade lucrativa, com o objetivo único de combater o tabagismo.

Art. 3º Para concretizar os fins a que se propõe, o CCCTB visa essencialmente:

a) Orientar as atividades objetivando em uma primeira etapa barrar a invasão tabágica e reduzir o consumo de tabaco, para em consequência conseguir o controle da epidemia tabágica no País;

b) desenvolver atividades antitabágicas nos campos da pesquisa, saúde, educação, legislação, economia social e demais áreas de interesse, assim como incentivar e cooperar com ações de combate ao tabagismo de entidades oficiais e privadas;

c) apoiar e cooperar para a mais rápida implementação do Programa Nacional de Combate ao Fumo, elaborado em 1979 por 46 entidades médicas e universitárias e adotado em 1985 pelo Ministério da Saúde;

d) cooperar com o Comitê Latino-americano Coordenador do Controle do Tabagismo (CLACCTA), em especial com o seu "Programa de uma América Latina sem Tabaco";

e) cooperar com as atividades da Associação de Mulheres da América Latina para o Controle do Tabagismo (AMALTA), associada ao CLACCTA;

f) firmar convênios e acordos com órgãos oficiais e privados, nacionais e estrangeiros, para ações conjuntas de luta antitabágica, pleiteando outrossim verbas para suas próprias atividades;

Organização do CCCTB

Art. 4º O CCCTB é constituído de:

a) Diretoria

b) Conselho Superior

c) Setores de Atuação

d) Membros fundadores, membros colaboradores e membros de liderança anti-tabágica.

Diretoria

Art. 5º A diretoria é composta pelo presidente, vice-presidente e secretário-geral.

Art. 6º São atribuições do presidente:

a) administrar o CCCTB;

b) representar o CCCTB perante órgãos e instituições oficiais e privados, nacionais e estrangeiros e em eventos nos quais seja de interesse sua presença;

c) presidir o Conselho Superior;

d) designar três Coordenadores de setor para integrarem o conselho superior;

e) executar e fazer executar as deliberações do conselho superior;

f) designar, quando for julgado oportuno, o secretário-geral, que poderá ser remunerado.

Art. 7º São atribuições do vice-presidente:

a) substituir o presidente em seus impedimentos;

b) participar, como membro nato, do conselho diretor.

Art. 8º Será atribuição do secretário-geral, quando houver, a execução dos serviços inerentes à secretaria e de tarefas designadas pelo presidente.

Art. 9º Presidente e vice-presidente são eleitos ao mesmo tempo e têm mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos para um só mandato sucessivo e outros intervalados.

§ 1º Podem ser votadas para presidente e vice-presidente, os ex-presidentes e ex-vice-presidentes, atendendo ao disposto no caput deste artigo, os coordenadores, ex-coordenadores e ex-encarregados de setor.

§ 2º São votantes, os membros do conselho superior, os ex-presidentes, ex-vice-presidentes, os coordenadores, ex-coordenadores e ex-encarregados de setor.

Conselho Superior

Art. 10. O conselho superior é constituído do presidente, vice-presidente como membros natos e 3 coordenadores de setor designados pelo Presidente.

§ 1º O presidente dirige o conselho.

§ 2º O mandato dos membros designados pelo presidente é de 2 anos podendo ser designados sucessivamente para novos mandatos.

Art. 11. São atribuições do conselho superior:

a) estabelecer a política e a orientação das atividades do CCCTB;

b) elaborar programas e aprovar iniciativas, para serem desenvolvidas diretamente pelo conselho superior ou através os setores de atuação;

c) criar e extinguir setores de atuação;

d) designar os coordenadores dos setores de atuação;

e) aprovar os programas e iniciativas propostos pelos coordenadores dos setores de atuação;

f) convidar pessoas para se incorporarem ao CCCTB cooperando com as suas atividades, que serão inscritas nos quadros de membros conforme disposto no art. 16.

Setores de Atuação

Art. 12. Os setores de atuação são instituídos pelo conselho superior em número e campo de atividade que forem por este julgados necessários.

Art. 13. Compete ao setor de atuação, desenvolver ações de sua própria iniciativa ou propostas pelo conselho superior e atuar junto aos organismos oficiais e privados com o objetivo de serem criados, ampliados e aplicados programas, medidas e campanhas de combate ao tabagismo, específicos à sua área de atividade.

Compete ainda ao setor de atuação constituir subsetores estaduais dirigidos por encarregados de subsetores para desenvolver ações específicas da área de acordo com orientação de trabalho do Setor a que pertencem.

Art. 14. Ficam instituídos os seguintes setores de atuação:

a) Universidades e Ensino Superior — Atuação junto às universidades e suas faculdades e escolas superiores isoladas, visando esclarecer e motivar docentes e discentes sobre os problemas do tabagismo e pleitear, quando for o caso, sua inclusão nos currículos;

b) Ensino Básico — Atuação junto aos órgãos de educação e escolas de 1º e 2º graus, incentivando programas educativos para crianças e adolescentes;

c) Associações Médicas e Profissionais da Saúde — Atuação junto às entidades médico-científicas, incentivando pesquisas e espaços para temas de tabagismo e junto à classe médica e profissionais da saúde em geral, motivando-os a dar exemplo não-fumando.

d) Saúde Pública e Recursos Humanos — Atuação junto aos órgãos de saúde para incentivar programas sobre tabagismo atingindo a população e motivação para abolir o fumar em todas as unidades de saúde, como também promover e incentivar a realização de cursos de formação de técnicos, assessores e líderes de opinião, de combate ao tabagismo.

e) Empresas e Trabalhadores — Atuação junto às empresas para abolir o fumo nos locais de trabalho e desenvolver programas educativos para os trabalhadores.

f) Mobilização da Mulher — Atuação junto às organizações femininas e mulheres em geral, incentivando ações antitabágicas com ênfase especial às gestantes.

g) Política e Legislação — Atuação junto aos legisladores do Congresso Nacional, Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais, criando clima propício para a elaboração de leis de combate ao tabagismo e de proteção aos não fumantes.

h) Ação Social e Eventos — Atuação junto à personalidade, órgãos representativos da sociedade e entidades comunitárias, incentivando pronunciamentos, campanhas, atos e promoções sociais antitabágicas.

j) Programas de Cessação do Fumo — Realização de cursos educativos para tabagistas motivando-os a abandonar o tabaco e atuação junto a entidades incentivando-as a tomar iniciativas semelhantes.

Art. 15. Os setores de atuação serão regidos por coordenadores designados pelo conselho superior, com mandato de 2 anos,

podendo ser renovados sucessivamente a critério do referido conselho.

Art. 16. Ao coordenador de setor de atuação compete:

a) executar e coordenar as atividades principais do setor;

b) propor ao Conselho Superior, para aprovação deste, programas, medidas e iniciativas para o bom desempenho das ações de sua área;

c) Executar programas, medidas e iniciativas propostas ao seu setor pelo conselho superior;

d) Propor ao conselho superior, para aprovação, a criação de subsetores estaduais indicando seus respectivos encarregados;

e) Recrutar a convite, pessoas que julgue necessário e de interesse para se integrarem ao setor, colaborando na execução das ações;

f) Encaminhar ao conselho superior os nomes das pessoas convidadas para integram os quadros de membros do CCCTB de acordo com o disposto no art. 16;

g) Solicitar, quando julgar necessário, o concurso da diretoria ou do conselho superior para efetuar demarches junto a autoridades e órgãos oficiais e privados.

Membros do CCCTB

Art. 16. Os membros do CCCTB são de três quadros:

a) Membros fundadores: os signatários do preâmbulo deste estatuto.

b) Membros colaboradores: os convidados pelo conselho superior ou através os coordenadores de setores de atuação para exercerem atividades de cooperação a rotina dos trabalhos anti-fumo.

c) Membros de liderança antitabágica: Os convidados pelo conselho superior ou através os coordenadores de setores de atuação, se estiverem promovendo, orientando ou coordenando iniciativas, campanhas ou programas de pesquisa, de atividades de campo, educativos, formadoras de opinião ou de outros setores de atuação no combate à epidemia tabágica.

Disposições Transitórias

Art. 17. O presente estatuto entra em vigor com sua aprovação pelos membros fundadores, independendo do tempo a decorrer para o seu registro.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Dirceu Carneiro — Eduardo Suplicy — Gerson Camata — João Calmon — José Paulo Bisol — Maurício Corrêa — Meira Filho — Raimundo Lira — Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — A Presidência recebeu o Ofício nº 5/24, de 1991 (nº 330/91, na origem), através do qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução nº 58, de 1990, solicita autorização para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, destinadas à reaplicação no resgate de 80.827.002 LFTRJ.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 220, DE 1991

Tendo sido convidado a participar da Reunião dos Presidentes dos Parlamentos Ibero-Latino-Americanos a realizar-se em Lisboa, Portugal, no período de 29 de maio corrente a 3 de junho, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, a, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— O requerimento lido será remetido à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, devendo ser apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do art. 40, § 3º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)

— A Presidência verifica que inexiste, em plenário, quorum para o prosseguimento da sessão.

Nestas condições, toda a matéria da pauta, constituida dos Itens nºs 1 a 8, fica adiada para a próxima sessão.

Também fica adiada a votação do Requerimento nº 220/90, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deveria ser apreciado após a Ordem do Dia.

É a seguinte a matéria que deixa de ser apreciada:

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 5, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989 (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar

tar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania — 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4-CCJ; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

— 3 —

Redação Final

DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 53, DE 1990

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1991), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justina Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos.

— 4 —

Redação Final

DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 3, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Orlando Barboza Feitosa e dá outras providências.

— 5 —

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 54, DE 1989

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 6 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 71, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 281,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 108, de 1991, da Comissão
— de Educação.

— 7 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros senhores senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal.

— 8 —

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros senhores senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira)
— Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 5, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia nos
termos do art. 376, e, do
Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1991 (nº 246/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial, Científico-Tecnológica, Técnica e Cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Italiana, em Roma, a 17 de outubro de 1989 (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

— 2 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 7, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d,
do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1991 (nº 270/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Cabreúva Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 3 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 8, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d,
do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1991 (nº 272/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1989, a concessão da Rauland Publicidade e Negócios Ltda., outorgada através do Decreto nº 83.635, de 27 de junho de 1979, para explorar, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 4 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 9, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d, do
Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1991 (nº 273/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 1988, a concessão da Rádio Santenelense Ltda., outorgada através do Decreto nº 81.908, de 10 de julho de 1978, para explorar, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 5 —

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 10, DE 1991(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d,
do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1991 (nº 276/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga permissão à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Luziânia, Estado de Goiás. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 6 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, d,
do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1991 (nº 278/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Jornal de Ubatã Ltda., para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ubatã, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 12, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 172, II, d,
do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1991 (nº 279/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Radiodifusão Carvalho de Martins Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itajobi, Estado de São Paulo (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 8 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 13, DE 1991 — COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia
nos termos do art. 281
do Regimento Interno.)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 — Complementar (nº 223/90 — Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras provisões, tendo

PARECERES, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

— de Constituição, Justiça e Cidadania

— 1º pronunciamento: favorável ao projeto, com as Emendas de nº 1 a 4-CCJ;

2º pronunciamento: contrário às Emendas de nº 5 a 17, de Plenário.

— 9 —

Redação Final

DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 53, DE 1990

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 86, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990 (nº 8.390/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justiniana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filhos do ex-Deputado Edson Junqueira Passos.

— 10 —

Redação Final

DA EMENDA DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 3, DE 1991

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 85, de 1991), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991 (nº 5.659/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial à Orlando Barbosa Feitosa e dá outras providências.

— 11 —

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 54, DE 1989

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989 (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na administração pública federal direta e indireta e institui incentivos à oferta de emprego sob trabalho protegido, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1991, da Comissão

— Diretora, oferecendo a redação do vencido.

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 71, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 1991 (nº 15/91, na Câmara dos Deputados), que aprova a indicação, por parte do Presidente da República, de membro efetivo da Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 108, da Comissão

— de Assuntos Econômicos.

— 13 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, que altera a modalidade de votação estabelecida no § 4º do art. 66 da Constituição Federal. (4ª sessão de discussão.)

— 14 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1991, de autoria do Senador Affonso Camargo e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso III, § 2º, do art. 155 da Constituição (4ª sessão de discussão.)

— 15 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 4, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que altera a redação do inciso I do art. 37 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

— 16 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1991, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do art. 29 e § 2º do art. 32 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

— 17 —

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1991

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1991, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à letra b, do inciso X do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (primeira sessão de discussão).

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 4 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. AUREO MELLO, NA SÉSSÃO DE 14-5-91 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. AUREO MELLO (PRN — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: temos recebido, nós representantes do Amazonas, seguidos pronuncia-

mentos de associações e sindicatos, formulando reivindicações das respectivas classes que passamos a trazer a esta tribuna, que é um amplificador de vozes e de clamores, realizando e compreendendo assim a aspiração e a pretensão daqueles que a nós se dirigem.

Uma dessas formulações é feita pela Associação dos Servidores da Sudam, que tomou conhecimento, através da imprensa, de que os órgãos oficiais estariam liberando recursos significantes para a Sudene, instituição congênera que alcança toda a área nordestina; bem como da Presidência da República, enviando projeto de lei ao Congresso Nacional, no sentido de melhor remunerar os servidores daquele órgão a que me refiro. Sudene, enquanto os que fazem parte da Sudam, que compreende toda a área amazônica, não têm esse benefício que, no plano paralelo, deveria significar um ato de equanimidade, de justiça, e uma fórmula de boa aplicação administrativa.

Dizem os signatários:

“Louvamos a preocupação do Presidente com o fortalecimento da referida instituição, Sudene. Entretanto lamentamos que a Sudam, com funções similares e ligada também à Secretaria de Desenvolvimento Regional continue a receber tratamento discriminatório. E temos confiança em que V. Ex^e envidará esforços para que a Sudam receba recursos indispensáveis para o desenvolvimento da Amazônia, assim como em que conseguirá, junto ao Presidente da República, melhoria semelhante para os salários dos servidores desta autarquia, que se encontram altamente defasados em relação aos da Sudene, desde outubro de 1985, quando esta foi transformada em autarquia especial.”

Realmente, a Sudam é, por assim dizer, o heliotróprio, o pára-sol, o órgão que deve se voltar, como um girassol, na direção das necessidades institucionais amazônicas. E não é justo que, tanto no plano de funcionários quanto no concernente as suas atribuições jurídicas, seja ela postergada para um plano secundário em relação as suas similares, como são as instituições nordestinas de idêntica finalidade e como foi a Sudesul, que também tinha o objetivo de assistir as instituições e as partes que compõem a área do Sul do País.

De maneira que, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, nada nos resta mais a fazer a não ser transferir as palavras que nos vêm expedidas desses organismos classiais, aos ouvidos e à consideração dos órgãos detentores da administração executiva deste País, para que se não apliquem os benefícios, as vantagens financeiras e jurídicas que são atribuídas a essas instituições de maneira exclusiva e parcial, e sim com equanimidade, justiça, horizontalidade, isonomia, enfim.

Todas as regiões têm que ser equanimemente consideradas em pé de igualdade. To-

dos os auxílios a serem distribuídos nas diversas áreas brasileiras devem ser apropriados a essas regiões, sem que se coloque sob o manto de qualquer protecionismo uma determinada área em detrimento de outra.

Por isso, Sr. Presidente, com o maior respeito e com toda a consideração que merece o Poder Executivo, transmito desta Casa e desta tribuna o pedido dessa área importante do grande País do qual fazemos parte. E formulamos voto de que nessas palavras não sejam vistos intuições negativas, mas apenas o desejo de ecoar aquilo que vem das associações de classe, das associações profissionais, para que a justiça, como um manto que conforta todos que estão ao frio, lhes venha a alcançar também a epiderme, o organismo, e finalmente venham elas a ser beneficiadas.

Portanto, Sr. Presidente, solicito que os órgãos competentes analisem a reivindicação da Sudam, órgão que foi criado e instituído na Constituição Federal desde 1946, quando o valoroso Leopoldo Peres incluiu naquele estatuto a aplicação de 3% do Orçamento federal destinado à antiga SPVEA, hoje com a denominação de Sudam.

Eram essas as palavras que desejava proferir.

Muito obrigado.

**ATA DA 1ª SESSÃO,
EM 18 DE FEVEREIRO DE 1991**
(Publicada no DCN — (Seção II) —
de 19-2-91)

Retificação

Na página nº 203, 2ª coluna, no Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1991, na sua numeração na Casa de origem,

Onde se lê:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 1991**
(Nº 2.484/89, na Casa de origem)

Leia-se:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, de 1991**
(Nº 2.482/89, na Casa de origem)

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 8, DE 1991**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, considerando as dúvidas existentes para a aplicação do art. 78, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando que diversos servidores tiveram deferido pedido de interrupção de férias relativas ao período de 1º de janeiro a 1º de março do corrente, em razão da convocação extraordinária no Congresso Nacional e do início da atual legislatura e posse dos novos parlamentares; e considerando, ainda, as ponderações e sugestões do Diretor-Geral nos processos nº 016282/90-6 e 000001/91-0. Resolve:

Art. 1º Os requerimentos de conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias de servidor, nos termos do § 1º do art. 78, da Lei nº 8.112/90, serão deferidos, desde

que formulados no prazo legal (com sessenta dias de antecedência, no mínimo).

Art. 2º Os servidores que tiveram deferido pedido de interrupção de férias relativas ao período de 1º de janeiro a 1º de março de 1991 deverão gozar seu saldo de férias, de preferência, em julho próximo.

Art. 3º É permitida a conversão em abono pecuniário do saldo de férias, na forma do § 1º do art. 78, da Lei nº 8.112/90, obedecido o prazo de solicitação de sessenta dias de antecedência.

Parágrafo único. O prazo referido no caput deste artigo para os requerimentos já em tramitação na Casa, será contado a partir da data da respectiva autuação no Protocolo Administrativo.

Art. 4º É vedada a conversão em pecúnia de mais de um período de saldo de férias interrompidas, no ano de sua concessão.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 27 de maio de 1991. — **Mauro Benevides** — Alexandre Costa — Carlos Alberto De'Carli — Dirceu Carneiro — Saldanha Derzi — Iram Saraiva — Meira Filho.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 419, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.330/91-5 resolve aposentar, por invalidez, o servidor Venâncio Alves da Silva, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, arts. 186, inciso I, § 1º, 67 e 192, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, art. 1º, da Lei nº 1.050 de 1950, arts. 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 25-4-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 421, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no art. 3º, da Resolução SF nº 130, de 1980, no art. 4º do Ato da

Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.480/91-1 resolve rescindir, a partir de 19 de abril de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Arthur Azevedo Hennig, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Chagas Rodrigues.

Senado Federal, 24 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 25-4-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 438, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com a declaração de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, e em cumprimento à decisão judicial, resolve nomear o Senhor Fábio Alexandre Ferreira, para exercer o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5º, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir de 25 de abril de 1991.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 4-5-91.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 439, DE 1991**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000.343/88-9, e em cumprimento à decisão judicial, resolve nomear o Senhor Fábio Monteiro Sobral, para exercer o cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 5º, PL S21, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir de 25 de abril de 1991.

Senado Federal, 30 de abril de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

(*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 4-5-91.

(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 471, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.837/91-7, resolve aposentar, voluntariamente, Alfeu de Oliveira, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os arts. 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o art. 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, e as vantagens da Resolução SF nº 21, de 1980, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 15 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, Seção II, de 15-5-91.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 499, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear João Samuel Miragem para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF — DAS — 102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Irapuan Costa Júnior, a partir de 15 de maio de 1991.

Senado Federal, 24 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 500, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.758/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, Balbino Conceição Santana, Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe "1º", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 192, 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990,

e, ainda, com os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 501, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000224/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora Vera Lúcia Monjardim de Palma Lima, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 2º, PL M20, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso I, da Lei 8.112, de 11-12-90 e com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do Prodases, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13 e do Ato nº 005, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD — 1010/85-9, com proventos integrais, correspondente à razão de 30/30 (trinta/trinta avos) do seu vencimento, e observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 502, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000236/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Adolfo Gomes de Carvalho, Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, Classe 1º, PL S40, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea c, 192, inciso II, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, combinado com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do Prodases, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13; do Ato nº 005, de 1989, do Presidente do Conselho

de Supervisão e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 31/35 (trinta e um/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 503, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000209/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Ettore da Costa Pereira, Especialista em Administração Legislativa/Treinamento, Classe 1º, PL S40, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea ce 193 parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do PRODASEN, bem assim com a vantagem constante da decisão da egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9 e com as constantes da Resolução SF nº 87, de 1989 — artigos 11 e 13 e do Ato nº 005, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 34/35 (trinta e quatro/ trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 504, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000169/91-9, resolve aposentar, por invalidez, o servidor Paulo de Andrade, Especialista em Administração Legislativa/Segurança, Classe 1º, PL B10, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Prodases, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 186, inciso I, parágrafos 1º, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90; com as vantagens constantes do

artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do Prodases e com a vantagem constante da decisão da egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989 — artigos 11 e a 13 e do Ato nº 005, de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão, com proventos integrais, e observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 505, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD 000257/91-5, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor Nelsy Énio Carneiro, Especialista em Informática Legislativa/Técnicas de Produção, Classe 1º, PL M25, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 67, 100, 186, inciso III, alínea a, 192, inciso II, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, combinado com o artigo 76, inciso V, parágrafos 5º e 8º do Regulamento do Prodases, bem assim com as vantagens da Resolução SF nº 87, de 1989, artigos 11 e 13; do Ato nº 005 de 1989, do Presidente do Conselho de Supervisão, e com a vantagem constante da decisão da egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD 1010/85-9, com proventos integrais, correspondentes à razão de 35/35 (trinta e cinco/trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 506, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Antônio Monteiro dos Santos, do cargo de Psicólogo, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir de 1 de abril de 1991.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 507, DE 1991c

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e regulamentares e de conformidade com a delegação de com-

petência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, Gustavo Nogueira Silva, do cargo de Especialista em Informática Legislativa/Análise da Informação, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir de 15 de março de 1991.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 508, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora, nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1991 e no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, resolve nomear José Quintiliano da Fonseca Filho para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Josaphat Marinho, a partir de 17 de maio de 1991.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
nº 509, de 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.505/91-6, resolve aposentar, voluntariamente, Fernando Antônio Conde, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 510, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.456/91-2, resolve aposentar, por invalidez, a servidora Sonia da Silva Bom-

tempo, Analista Legislativo, da Área de Enfermagem, Classe "Especial", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil; artigos 193 e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, de acordo com o previsto no artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950 e observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 511, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.908/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, Nilton Lages Martins, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490 e 492 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador **Mauro Benevides**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 512, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.888/91-0, resolve aposentar, voluntariamente, Sérgio de Oliveira Marcelino, Analista Legislativo, da Área de Processo Legislativo, Classe "1", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492 e 503 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondentes à razão de 31/35 (trinta e um trinta e cinco avos) do seu venci-

mento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 513, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar, a pedido, José Carlos Alves dos Santos, Assessor Legislativo, do Quadro Permanente do Senado Federal — Parte Especial, do cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

PORTARIA
Nº 18, DE 1991

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 574, § 6º, do Regulamento Administrativo, resolve prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a realização dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 2, de 1991.

Senado Federal, 23 de maio de 1991. — Senador Dirceu Carneiro, Primeiro-Secretário.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES
EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**2ª reunião, realizada em
3 de abril de 1991.**

Às dez horas e trinta minutos, do dia três de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Darcy Ribeiro, João Calmon, José Fogaça, Lucídio Portela e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluísio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronan Tito, Hugo Napoleão, Moisés Abrão, Albano Franco, Hélio Campos e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Exceléncia comunica que a presente reunião destina-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Paulo Dirceu Pinheiro, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão e Aderbal Costa, indicado para exercer a função de Embaixador do Bra-

sil junto ao Governo do Estado do Kuaite. Progesseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torna-se secreta para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 235, de 1990, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Dirceu Pinheiro, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Paquistão, cujo Relator é o Senhor Senador Chagas Rodrigues e a de nº 61, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Aderbal Costa, Ministro de primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuaite", cujo Relator é o Senhor Senador Pedro Simon. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, que apresenta Requerimento nos seguintes termos: "De Conformidade com o disposto no artigo 50 da Constituição Federal, do artigo 90, III e do Título XI do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Doutor Francisco Rezek para, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, prestar informações sobre os seguintes assuntos pertinentes àquela pasta: Integração Econômica e Política entre os países da América Latina: Situação dos Tratados e Acordos bilaterais (já assinados e os que estejam em fase de negociação) entre o Brasil e a Argentina, o Paraguai e o Uruguai, e o Tratado de Assunção relativo à institucionalização do Mercado Comum do Cone Sul. "No prosseguimento, o Senhor Presidente comunica haver sobre a mesa outro requerimento de autoria da Senhora Senadora Marluce Pinto, que "Nos termos do artigo 90, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita seja convidado o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Doutor José Francisco Rezek, para prestar esclarecimentos, no plenário desta comissão, sobre o trabalho de audeusamento de marcos na Fronteira Internacional entre o Brasil e a Venezuela". Fazendo uso da palavra, o Senhor Senador Ronaldo Aragão, propõe adendo aos requerimentos solicitando esclarecimentos sobre o processo de organização da ECO 92. Colocados em votação, são aprovados os requerimentos com o adendo proposto pelo Senhor Senador Ronaldo Aragão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

**3ª reunião, realizada em
10 de abril de 1991**

Às dez horas, do dia dez de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexan-

dre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Aluísio Bezerra, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Divaldo Suruagy, Lourival Baptista, José Richa, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Moisés Abrão, Hélio Campos, Nabor Júnior, Hydekel de Freitas, Valmir Campelo e Nelson Wedekin, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Ronan Tito, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, Darcy Ribeiro, Albano Franco e José Paulo Bisol. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir Sua Exceléncia comunica que a presente reunião destina-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Alvaro da Costa Franco Filho, indicado para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Unesco e Gilberto Ferreira Martins, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana. Proseguindo, o Senhor Presidente determina que a reunião torna-se secreta para deliberar sobre as seguintes mensagens: nº 62, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Alvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Unesco, cujo Relator é o Senhor Senador Nabor Júnior e a de nº 63, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana", cujo Relator é o Senhor Senador Ronaldo Aragão. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente baixada Argentina, documento informativo sobre o Tratado de Assunção, relativo a institucionalização do Mercado Comum do Cone Sul. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

**4ª reunião (extraordinária)
realizada em 16 de abril de 1991**

Às dezesete horas, do dia dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e um, na sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Aluísio Bezerra, Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Ronan Tito, Divaldo Suruagy, Marco Maciel, Guilherme

Palmeira, Lourival Baptista, Chagas Rodrigues, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Jutahy Magalhães e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Estiveram ainda presentes, os Senhores Senadores Mário Covas, César Dias, Esperidião Amin, Saldanha Derzi, Garibaldi Alves Filho, Dirceu Carneiro e os Senhores Deputados Nelson Jobim, Tereza Jucá e Francisco Rodrigues. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Hugo Napoleão, José Richa, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão, Hélio Campos e José Paulo Bisol. Havia o número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição que fará o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Francisco Rezek, sobre os seguintes temas: Integração Política e Econômica entre os Países da América Latina; Situação dos Tratados e Acordos bilaterais (já assinados e os que estejam em fase de negociação) entre o Brasil e a Argentina, o Paraguai e o Uruguai; Tratado de Assunção relativo a institucionalização do Mercado Comum do Cone Sul; Trabalho de adensamento de marcos na fronteira internacional entre o Brasil e a Venezuela, e por fim, a organização da ECO-92. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro, que expõe aos Senhores Senadores a posição do Governo brasileiro sobre cada um dos temas previstos na pauta. Finda a sua exposição, o Senhor Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente da Comissão, franqueia a palavra aos Senhores Senadores para que possam dirimir possíveis dúvidas. Interpelam o Senhor Ministro, pela ordem, os Senhores Senadores Marluce Pinto, César Dias, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Nelson Carneiro, Ronaldo Aragão e Lourival Baptista. O Senhor Presidente, ouvido o Plenário da Comissão, concede em caráter excepcional, permissão à Deputada Tereza Jucá para, fazendo uso da palavra, interpelar o Senhor Ministro. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e, em nome da Comissão, congratula-se com o Excelentíssimo Senhor Ministro, pelo brilhantismo de sua exposição. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião, lavrando eu, Marcos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

**5^a reunião, realizada em
24 de abril de 1991**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da Comissão, ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Irapuan Costa

Júnior, com a presença dos Senhores Senadores Pedro Simon, Ronaldo Aragão, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Chagas Rodrigues, Marluce Pinto, Moisés Abrão, Ruy Bacelar, Francisco Rollemburg, Josaphat Marinho, Valmir Campelo e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Nelson Carneiro, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Jonas Pinheiro, Darcy Ribeiro, Albano Franco e José Paulo Bisol. Havia o número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, José Olympio Rache de Almeida, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, Luiz Antônio Jardim Gagliardi, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca e Antônio Amaral de Sampaio, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia. Prosseguindo sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 83, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Ernesto Alberto Ferreira de Carvalho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia", cujo Relator é a Senhora Senadora Marluce Pinto; nº 86, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor José Olympio Rache de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética", cujo Relator é o Senhor Senador Moisés Abrão; nº 84, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Antônio Jardim Gagliardi, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca", cujo Relator é o Senhor Senador Ronaldo Aragão, e a de nº 85, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antônio Amaral de Sampaio, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Socialista Federativa da Iugoslávia", cujo Relator é o Senhor Senador Hugo Napoleão. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que, devido ao adiantado da hora, deixará de ser apreciado o Requerimento nº 99, de 1991, de autoria do Senhor Senador Esperidião Amin, "requerendo nos termos regimentais seja consignado em ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional", cujo Relator é o Senhor Senador Divaldo Surugay. Nada mais

tos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Irapuan Costa Júnior, Presidente.

**6^a reunião, realizada em
9 de maio de 1991**

Às dez horas do dia nove de maio de hum mil novecentos e noventa e hum, na sala de reuniões da comissão, ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Ronan Tito, Marco Maciel, Guilherme Palmeira, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, José Richa, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, José Fogaça, Nabor Júnior e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores Aluizio Bezerra, Irapuan Costa Júnior, Ronaldo Aragão, Chagas Rodrigues, Darcy Ribeiro, Albano Franco, Moisés Abrão e José Paulo Bisol. Havia o número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, tendo dispensado a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir o Senhor Presidente comunica que a presente reunião destina-se a apreciação das matérias constantes de pauta, e, ainda a ouvir as exposições que farão os Senhores Orlando Soares Carbonar, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana e Carlos Alberto Leite Barbosa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. Prosseguindo sua Excelência determina que a reunião torne-se secreta para deliberar sobre as seguintes Mensagens: nº 087, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Orlando Soares Carbonar, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Italiana", cujo Relator é o Senhor Senador José Richa; nº 088, de 1991, "Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Carlos Alberto Leite Barbosa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa", cujo Relator é o Senhor Senador Hugo Napoleão. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente comunica que, devido ao adiantado da hora, deixará de ser apreciado o Requerimento nº 99, de 1991, de autoria do Senhor Senador Esperidião Amin, "requerendo nos termos regimentais seja consignado em ata um voto de censura ao Governo dos Estados Unidos da América, pela posição adotada por seu representante no Banco Interamericano de Desenvolvimento, no sentido de impor o bloqueio do empréstimo de 350 milhões de dólares, já negociado pelo Brasil, com aquele organismo internacional", cujo Relator é o Senhor Senador Divaldo Surugay. Nada mais

havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e encerra a reunião, lavrando eu, Marcos Santos Parente Filho, Secretário da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Lourival Baptista, Presidente.

COMISSÃO DIRETORA
Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 18h30min do
dia 9 de maio de 1991

Às dezoito horas e trinta minutos do dia nove de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Meira Filho e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meira Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1991, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir e colocar no mercado Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, destinadas ao giro de 29.319.216 LFTRS, com vencimento em maio de 1991. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 14h10min do
dia 14 de maio de 1991

Às quatorze horas e dez minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1990, (nº 8.390/86, na Casa de origem), que reajusta o valor da pensão especial concedida a Justinaiana Fleury Passos e revertida a Maria Nilza Fleury Passos, filha do ex-Deputado Edson Junqueira Passos, esclarecendo que apresenta emenda de redação nos termos do sugerido pela Comissão de Assuntos Sociais. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 14 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 14h20min do
dia 14 de maio de 1991

Às quatorze horas e vinte minutos do dia quatorze de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Dirceu Carneiro que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1991, (nº 5.659/90, na Casa de origem), que concede pensão especial a Orlandino Barbosa Feitosa e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reunião da Comissão, 14 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 14h do
dia 15 de maio de 1991

Às quatorze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Dirceu Carneiro, Rachid Saldanha Derzi e Márcio Lacerda, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meira Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1990, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, que altera o Regimento Interno do Senado Federal. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 16h10min do
dia 16 de maio de 1991

Às dezenas horas e dez minutos do dia dezenas de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício, presentes os Senadores Rachid Saldanha Derzi, Márcio Lacerda e Dirceu Carneiro, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Rachid Saldanha Derzi que, em seu parecer, apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1991 (nº 6/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros e dá outras providências. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu. Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de maio de 1991. — Senador Alexandre Costa, Presidente em exercício.

Ata da Reunião Extraordinária
realizada às 8h30min do
dia 17 de maio de 1991

Às oito horas e trinta minutos do dia dezenas de maio de mil novecentos e noventa e um, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Mauro Benevides, presentes os Senadores Alexandre Costa, Meira Filho e Lucídio Portella, reúne-se a Comissão Diretora. Ausentes, por motivos justificados, os demais membros. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Meira Filho que, em seu parecer, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1989, (nº 1.076/88, na Casa de origem), que dispõe sobre o trabalho de pessoas portadoras de deficiência na Administração Pública Federal Direta e Indireta e institui incentivos à oferta de empregos sob trabalho protegido. Aprovado o parecer, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Antonio Fernando Ferreira Leite, Assistente ad hoc, a presente ata que, uma vez rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Ata da 10ª Reunião Ordinária
da Comissão Diretora
Realizada em 27 de maio de 1991

Às dezenove horas do dia vinte e sete de maio de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Mauro Benevides, Presidente,

Alexandre Costa, Primeiro Vice-Presidente, Carlos Alberto de Carli, Segundo Vice-Presidente, Dirceu Carneiro, Primeiro Secretário, Saldanha Derzi, Terceiro Secretário, Iram Saraiva, Quarto-Secretário e Meira Filho, Suplente.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Mário Lacerda, Segundo-Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta aos presentes os seguintes assuntos:

a) Expediente do Senhor Diretor da Assessoria solicitando autorização para que Assessores do Senado Federal participem do Seminário "O Sistema Político da República Federal da Alemanha", a realizar-se em outubro próximo naquele País.

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

b) Expediente do Senhor Primeiro-Secretário, no qual presta informações acerca da autorização concedida pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1990.

A matéria é devolvida ao Senhor Primeiro-Secretário para apreciação na próxima reunião da Comissão Diretora;

c) Processos nºs 008330/91-3, 006668/90-9 e 001802/90-9, em que Flávia S. Vera Cavalcante e outros requerem reconsideração da decisão proferida pela Comissão Diretora no Processo nº 006668/90-9.

*É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

d) Processo nº 009405/91-7, em que Rubens de Menezes Barreto solicita a impressão, pelo Cegraf, de 500 (quinhentos) exemplares do "Estudo Preliminar da Industrialização Integrada e Simultânea da Palmeira de Babaçú e Mandioca" de sua autoria.

É designado o Senhor Terceiro-Secretário para relatar a matéria;

e) Processo nº 009403/91-4, em que Istvan Vajda e outros servidores do Corpo de Tradução do Senado Federal requerem revisão do enquadramento da carreira e da lotação funcional.

*É designado o Senhor Segundo Vice-Presidente para relatar a matéria;

f) Expediente do servidor Cândido Alberto da Costa Gomes requerendo autorização da Comissão Diretora para comparecer ao "Colóquio Internacional sobre as Estratégias Significativas para a Promoção do Sucesso Educativo de Todos na Escola Básica", a realizar-se em Lisboa/Portugal.

É designado o Senhor Primeiro-Secretário para relatar a matéria;

g) A Comissão Diretora no firme objetivo de acelerar a Reforma Administrativa do Senado Federal, bem como o Plano de Cargos e Carreira dos seus Servidores, Resolve delegar ao Senhor Primeiro-Secretário a apresentação de Anteprojeto sobre a Reforma Administrativa; e delegar ao Senhor Presidente a designação de uma Comissão para apresentar Anteprojeto a respeito do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Senado Federal.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente,

que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável ao pedido de resarcimento de despesas efetuadas durante a realização de curso no exterior, formulado pelo servidor Osvaldo Maldonado Sanches (Processos nºs 014955/86-5, 003617/89-0 e 002953/90-0).

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Quarto-Secretário solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

b) Parecer favorável aos Processos nºs 011470/90-9, 002720/91-4 e 004973/91-7, em que o Senhor Senador Aluizio Bezerra solicita atualização nos preços das Requisições de Passagens Aéreas.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Senador Meira Filho, Suplente da Comissão Diretora, solicita, e lhe é concedida, vista da matéria.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente, que leva ao exame dos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Prodasen e do Fundasen, relativa ao primeiro trimestre de 1990 (Processo nº 000280/90-9).

Após discussão, os presentes votam o parecer;

b) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Prodasen e Fundasen, relativa ao segundo trimestre de 1990 (Processo nº 000294/90-0).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

c) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Prodasen e Fundasen, relativa ao terceiro trimestre de 1990 (Processo nº 000413/90-9).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

d) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Prodasen e Fundasen, relativa ao quarto trimestre de 1990 (Processo nº 000094/91-9).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

e) Parecer ao Processo nº 007400/91-8, em que João Batista da Silva, ex-servidor do Cegraf, solicita revisão do processo administrativo que resultou em sua demissão, por justa causa, favorável à designação de uma Comissão para a revisão do assunto e análise da possibilidade de reintegração do ex-servidor.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e encaminham a matéria ao Cegraf para constituição da referida Comissão, cujas conclusões devem ser enviadas, em seguida, à Comissão Diretora para apreciação;

f) Parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Cegraf e Funcograf, relativa ao quarto trimestre de 1990 (Processo nº 000202/91-6).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer;

g) Parecer favorável à realização de diligências junto à ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado Federal, em relação

à prestação de contas do segundo trimestre de 1990 daquela Associação (Processo nº 007334/90-7).

Após discussão, os presentes aprovam o parecer.

Em seguida, o Senhor presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processos nº 000001/91-0, 016282/90-6 e 006919/91-0, que tratam da conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário pelos servidores do Senado Federal, com Proposta de Ato da Comissão Diretora regulamentando a matéria.

Após exame e discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

b) Processo nº 015188/88-4, que trata da renovação de contrato de credenciamento para prestação de serviços médico-hospitalares entre o Senado Federal e o Hospital Santa Lúcia, com Proposta de Ato da Comissão Diretora que altera o Ato nº 40, de 1988.

Após exame e discussão, os presentes aprovam a matéria e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação;

c) Parecer ao Projeto de Resolução nº 26, de 1991, que "Extingue cargos efetivos, vagos, no Quadro de Pessoal do Senado Federal, e dá outras providências, com Emenda apresentada pelo Senador Mansueto de Lavor, no qual conclui pela apresentação de Substitutivo com incorporação parcial da referida Emenda.

Após exame e discussão, os presentes aprovam o parecer e assinam o respectivo Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 26, de 1991, que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

d) Processo nº 012074/90-0, no qual Alair Julião Da Silva e outros Assistentes de Plenário formulam pedido de reconsideração da decisão de indeferimento constante no Processo nº 001617/90-7, do qual havia pedido vista em reunião anterior, com Voto favorável ao parecer do Relator, Senhor Quarto-Secretário, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução.

Após exame e discussão, a Comissão Diretora aprova o parecer e assina o respectivo Projeto de Resolução que é encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências;

e) Processo nº 011112/90-5, em que o servidor Raimundo Marques Costa requer, de acordo com o disposto nos artigos 418 e 419 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, a sua transferência para o cargo de Analista Legislativo, Área de Processo Legislativo, do qual havia pedido vista em reunião anterior, com Voto em Separado ao parecer do Relator, Senhor Segundo-Vice-Presidente.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Segundo-Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

f) Processo nº 010328/90-4, em que Edwiges de Oliveira Cardoso requer sua readaptação com base nos artigos 418 e 426, § 3º,

do Regulamento Administrativo do Senado Federal, do qual havia pedido vista em reunião anterior, com Voto em Separado ao parecer do Relator, Senhor Quarto-Secretário.

O parecer é discutido e, antes de ser submetido à votação, o Senhor Segundo-Vice-Presidente solicita, e lhe é concedida, vista da matéria;

g) Parecer pelo arquivamento do Projeto de Resolução nº 01, de 1991-CN, que "Institui a Comissão Mista Especial do Entendimento Nacional e dá outras providências".

Após discussão, a Comissão Diretora aprova o parecer e encaminha a matéria à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências.

O Senhor Presidente, então, concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário que apresenta parecer ao Processo nº 006169/91-0, em que o Cegraf solicita a doação de 25 máquinas de escrever, marca IBM, no qual conclui pela Cessão das referidas máquinas.

Após discussão, os presentes aprovam o parecer e autorizam a cessão.

A palavra é concedida ao Senhor Quarto-Secretário que apresenta parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Fundo Especial do Senado Federal — Funsen, relativa ao quarto trimestre de 1990 (Processo nº 002088/91-6).

Os presentes, após discussão, aprovam o parecer.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Processo nº 002629/91-7, em que o Serviço de Transportes solicita autorização para alienação de mais 2 (dois) veículos, em complementação à autorização dada pela Comissão Diretora em reunião de 18 de abril de 1991, em que autorizou a alienação de 4 (quatro) veículos.

A Comissão Diretora autoriza a alienação solicitada;

b) Processo nº 008074/91-7, em que a família do ex-Senador Hélio Campos solicita resarcimento de despesas efetuadas com serviços de enfermagem e funeral do ex-Senador.

Após discussão, os presentes autorizam o resarcimento solicitado;

c) Processo nº 006640/89-3, em que o Senhor Diretor da Subsecretaria de Análise solicita o pagamento de gratificação pelo encargo de professor temporário de curso de treinamento, aos servidores que participaram do "Curso de Indexação de Normas Jurídicas".

É designado o Senhor Segundo-Vice-Presidente para relatar a matéria;

d) Processo nº 003815/91-9, que contém a prestação de contas do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, relativa aos terceiros e quarto trimestres de 1990.

É designado o Senhor Terceiro-Secretário para relatar a matéria;

e) Processo nº 003072/91-6, que contém a prestação de contas do Parlamento Latino-Americano, relativa à verba suplementar, repassada em dezembro de 1990.

É designado o Senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

f) Processo nº 003071/91-0, que contém a prestação de contas do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, relativa ao primeiro trimestre de 1991.

É designado o senhor Quarto-Secretário para relatar a matéria;

g) Processo nº 007656/91-2, em que o Senhor Senador Meira Filho solicita alteração na categoria funcional dos servidores João Marques Alves, Ozório Anchises e João Evangelista Narciso, lotados na Subsecretaria de Divulgação.

A Comissão Diretora decide encaminhar a matéria ao Senhor Senador Meira Filho para conhecimento das informações constantes do Processo;

h) Processo nº 008234/91-4, em que o Senhor Senador Aluísio Bezerra solicita resarcimento de despesas com hospedagem em nome de Sua Excelência, da Deputada Zila Bezerra e do Doutor Douglas Linhares Tinoco, por ocasião do tratamento do referido Senador no Instituto do Coração — INCOR, em São Paulo/SP.

É designado o Senhor Segundo-Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, às vinte e uma horas, pelo que eu José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 27 de maio de 1991. Senador Mauro Benevides, Presidente.